ANNO LX — NUMERO 152 — SEXTA-FEIRA 4 DE JULHO DE 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia	$120

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 3 de julho, ás 4 horas e 25 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 30 minutos, pela linha terrestre.)

Na Camara dos Deputados foi hoje reeleita a respectiva mesa.

O Dr. José Marianno defendeu o presidente da provincia de Pernambuco com relação á publicação da lei sobre João Baptista do Rego, lei que não dependia de sancção.

— Foi nomeado thesoureiro da Alfandega de Penedo em Alagôas, Antonio de Mello Cabral.

— Acha-se gravemente doente, o conselheiro Martinho Alvares da Silva Campos.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LONDRES, 2 de julho.

São duvidosos os resultados da conferencia internacional para a revisão da lei de liquidação no Egypto.

S. PETERSBURGO, 2 de julho.

Falleceu o general Tottleben.

ROMA, 2 de julho.

S. S. o Papa Leão XIII acha-se atacado de uma bronchite.

Agencia Havas, filial em Pernambuco 3 de julho de 1884.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA NATURAL DOS PEIXES

(Extrahida)

APPENDICE

DUAS PALAVRAS SOBRE PISCICULTURA

(Continuação)

O notavel naturalista francez Coste deu-se com toda a attenção a este estudo; e, vulgarisando os conhecimentos adquiridos, offereceu ao mundo mais esta notavel industria.

O que se póde saber da piscicultura praticada em remotas eras pelos chinezes, é devido aos missionarios.

Não se conhece, porém, com certeza a epocha em que este povo, tão celebre a muitos respeitos, começou a pratica da piscicultura.

Segundo contaram os missionarios, na epocha da desovação um grandissimo numero de salmões, de trutas e de esturjões, sobem o rio Kiang-si e outros, chegando ainda até aos canaes abertos nos campos para a cultura do arroz; então os mandarins mandavam collocar—n'esses ribeiros, rios e canaes,—varias, pranchas e canniçados que formavam outros tantos lugares de desovação. Os ovos depositados n'estes lugares pelos peixes, eram colhidos e entregues ao commercio.

O jesuita Dabalde conta que no rio Yan-tse-Kiang, em certas epochas do anno, se reuniam muitos barcos para o commercio das ovas de peixe. No mez de maio os habitantes da cidade de Kieou-King-fou collocavam barreiras artificiaes em muitos lugares, formadas por esteiras de junco e canniçados, na extensão de algumas leguas, deixando por entre estas barreiras sómente o lugar preciso para a passagem dos barcos. As sementes ou ovas dos peixes ficavam presas n'estas barreiras; e a agua, que as continha, era vendida por medidas, produzindo consideravel lucro.

Vê-se, pois, que entre os chinezes a piscicultura consistia sómente na *colheita* dos ovos, e no transporte d'elles para lugares onde mais convinha se fizesse a sua evolução.

A fecundação *artificial* propriamente dita, era desconhecida d'aquelles povos,—e constitue uma descoberta relativamente moderna.

E' sabido, pela historia da antiga Roma, que os romanos illustres e ricos tinham notavel predilecção pelo peixe considerado como alimento.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Ministerio do Imperio

Ao director interino da Faculdade de Direito do Recife foi expedido o seguinte aviso em 23 de junho:

« Em officio de 31 de março ultimo, expoz V. S. a este ministerio que, em vista da representação dirigida a essa directoria, pelo lente Dr. José Joaquim Seabra, contra o procedimento do bacharel José Isidoro Martins Junior e dos estudantes Francisco Phaelante da Camara Lima, Francisco Carneiro Rodrigues Campello e Euclides Octalicio da Costa Abreu, os quaes tinham desacatado o mesmo lente em publicações por elles assignadas, resolvera a congregação que em tal procedimento havia materia para processo disciplinar.

« Instaurado o processo contra os accusados, menos o estudante Euclides Abreu, que não fôra encontrado na cidade, não se levou a effeito o julgamento, porque a congregação decidio não ter competencia para conhecer do facto, visto não haver-se elle dado nas relações academicas; e tão pouco para processar o bacharel Martins Junior, porquanto a collação do grão o subtrahira á alçada do corpo docente.

« Desta decisão recorreu para o governo imperial o lente queixoso, fundando-se em que o art. 123 dos estatutos da Faculdade de Direito não distingue das injurias irrogadas ao mestre pelo discipulos nas relações academicas as que o ferem nas relações particulares, e em que o art. 127 dos mesmos estatutos dispõe que as penas academicas não excluem aquelles em que incorrerem os delinquentes segundo a legislação geral.

« Sobre este assumpto foi ainda recebido o officio de V. S. de 10 do corrente mez, do qual consta que, tendo regressado a essa cidade o estudante Euclides Abreu, contra elle instaurou-se o processo academico, a que se seguio a condemnação á pena de perda de um anno escolar, imposta pela congregação.

« Entende V. S. que pelo citado art. 125 é manifesta a competencia do corpo docente para conhecer de injurias verbaes ou impressas e de quaesquer desacatos commettidos contra os mestres pelos discipulos dentro ou fóra dos edificios das Faculdades; e, quanto ao bacharel Martins Junior, que havendo praticado depois da sua formatura o acto de desrespeito, que lhe foi arguido, já não estava elle sujeito á disciplina academica, e pois só no fôro commum deveria responder pelas offensas impressas contra quem tinha sido seu mestre.

« De accordo com esta informação, declaro a V. S., para os devidos effeitos, que deve proceder-se ao julgamento do processo disciplinar instaurado contra os estudantes Camara Lima e Rodrigues Campello, á semelhança do que se praticou ultimamente em relação ao de nome Euclides Abreu.

« Conforme pedio, devolvo a V. S. os documentos relativos ao processo começado, que acompanharam o primeiro dos referidos officios. »

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 21 de junho findo foi nomeado 2º escripturario da Alfandega da Bahia, o 3º da Thesouraria da mesma provincia, Honorio Seabra.

Por outro de igual data foi exonerado, a seu pedido, Francisco Pinto de Oliveira, do cargo de membro do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro da provincia do Espirito Santo.

Por despacho de 2 do mesmo mez foi demittido Antonio Joaquim de Carvalho, do lugar de official de descarga da Alfandega de Aracajú.

Ministerio da Guerra

A' Presidencia de Pernambuco foi expedido o seguinte aviso em 23 de junho:

S. M. o Imperador, de accordo com o parecer do conselho supremo militar de justiça, exarado em consulta de 14 do corrente, ha por bem determinar que nos processos criminaes perante os conselhos de investigação ou de guerra, os depoimentos das testemunhas devem ser litteralmente escriptos taes quaes forem por ellas proferidos, sem alteração ou correcção alguma, para que possam ser devidamente apreciados no julgamento; o que declaro a V. Exc., em resposta ao officio desta Presidencia, n. 190, sem data.

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE JUNHO DE 1884

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu José Mathias da Fonseca, arrematante da obra de construcção da ponte sobre o rio Doce, em Olinda, tendo em vista a informação do engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas n. 119 de 5 do corrente mez, e considerando que subsistem as razões do acto da Presidencia de 22 de novembro de 1882, resolve rescindir, sem imposição de multa, o contrato com elle celebrado para execução da dita obra e ordena que pelo Thesouro Provincial lhe seja indemnisado opportunamente a quantia de 400$000 pelos trabalhos já executados; de accordo com a avaliação annexa por copia a dita informação.— Communicou-se ao Thesouro Provincial e Repartição das Obras Publicas.

— O presidente da provincia, resolve de conformidade com o disposto no art. 2º da lei n. 1,799, de 7 de maio ultimo, abrir um credito extraordinario a lei do orçamento vigente, na importancia de 4:444$900, afim de occorrer ao pagamento das despezas relativas ao transporte de presos para o presidio de Fernando de Noronha.— Communicou-se ao Thesouro Provincial.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 620 de hoje datado resolve exonerar, a pedido, do cargo de delegado de Muribeca o cidadão Ignacio Xavier M. da Silva, e nomear para substitui-lo o major Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, resolve nomear para os lugares vagos de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz municipal do termo de Villa Bella os cidadãos Izac Barbosa Nogueira de Barros, Manoel Gomes Tavares e Olavo Horacio de Audrada, na ordem em que se acham collocados.

Aos nomeados fica marcado o praso de 3 mezes para prestarem o juramento do estylo. — Communicou-se ao juiz de direito de Villa Bella e aos nomeados.

Officios:

— Ao presidente da provincia da Parahybo. Solicito de V. Exc. a expedição de ordens no sentido de que o Thesouro Provincial indemnise o desta provincia da quantia de 74$100 importancia da alimentação, roupa, agua e luz fornecidas no mez de abril ultimo, aos presos dessa provincia recolhidos na Casa de Detenção e mencionados na conta junta.

— *Mutatis mutandis* ao presidente do Ceará pela quantia de 10$912.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha,—Fico inteirado pelo officio de V, Exc. de 7 do corrente, sob n. 333 de haver o cirurgião de divisão da armada Dr. Tristão Henrique da Costa, na mesma data, se apresentado a essa inspectoria por ter finalisado a licença que lhe foi concedida pelo Governo Imperial, afim de tratar de sua saude nesta provincia, e bem assim de não poder o referido cirurgião seguir para a corte attento o motivo exposto no citado officio.

— Ao mesmo.— Sirva-se V. Exc. de providenciar para que na manhã de 12 do corrente, sejam transportados 23 sentenciados e a respectiva escolta da Casa de Detenção até a bordo do vapor da Companhia Pernambucana que tem de seguir para o presidio de Fernando de Noronha.— Officiou-se neste sentido ao commandante do presidio e juiz das execuções e mandou-se dar o respectivo transporte.

— Ao inspector da Thesourario de Fazenda.— Remetto a V. S. para os fins convenientes copia do telegramma expedido a 7 do corrente, pelo Ministerio da Fazenda sobre o pagamento dos vencimentos dos empregados da Capatazia da Alfandega.

— Ao mesmo.— De conformidade com o aviso junto por copia e ordem do Thesouro Nacional de 26 de maio ultimo n. 88, mande V. S. pagar a Companhia Recife Drainage Limited, a quantia de 100$089, constante da inclusa conta e proveniente da remoção das latrinas da enfermaria do Arsenal de Marinha.— Communicou-se ao engenheiro fiscal respectivo.

— Ao mesmo.— Transmitto a V. S. para os fins convenientes o aviso junto por copia, expedido a 28 de maio ultimo pelo Ministerio da Justiça sobre arbitramento de ajuda de custo para o juiz de direito Luiz de Albuquerque Martins Pereira, a quem foi designada a comarca de Alcantara no Maranhão.

— Ao juiz de orphãos do Recife.— Declaro a V. S. para os fins convenientes que, segundo decidio o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas em aviso de 29 de maio ultimo, esta Presidencia procedeu regalarmente mandando excluir da classificação, o escravo menor Francisco, pela razão allegada no meu officio de 4 de abril, mantendo-se assim a regra 6ª do aviso circular de 19 de janeiro do anno passado.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.— Transmittindo copia do officio n. 178 de 7 do corrente, do Dr. juiz de direito das execuções criminaes, recommendo a V. S., satisfaça com urgencia as requisições nelle feitas, convindo porem que somente regressem para esta capital os detentos beribericos que se acharem completamente restabelecidos.

— A' commissão de syndicancia do presidio de Fernando de Noronha.— Autoriso Vv. Ss. a fazerem retirar desse presidio as mulheres e crianças que se acharem contra o disposto no regulamento e demais disposições em vigor e cuja permanencia for prejudicial a disciplina e marcha regular do serviço do estabelecimento; podendo, outrosim, requisitar do respectivo commandante o regresso dos sentenciados que, segundo Vv. Ss., entenderem, forem necessarios para qualquer diligencia a bem dos interesses da justiça n'esta capital.— Communicou-se ao commandante do presidio de Fernando.

— Ao regedor do Gymnasio Pernambucano. Informe V. Revma. em que data foi matriculado e admittido nesse instituto o alumno externo gratuito Pedro Albino Ferreira, alludido em meu officio de 21 de maio findo, convindo que V. Revma. mensalmente transmitta a esta Presidencia afim de enviar-se a mordomia da casa imperial uma informação sobre a conducta, aptidão e aproveitamento do referido alumno.

— Ao engenheiro das Obras Militares.—Autoriso Vmc. a mandar proceder de accordo com o orçamento na importancia de 1:819$599 annexo ao officio n. 33 de 17 de maio findo aos reparos precisos na penitenciaria e casa do ajudante da Fortaleza do Bram, uma vez que para a respectiva despeza existe credito segundo informa o inspector da Thesouraria de Fazenta, em officio n. 363 de 31 d'aquelle mez.—Communicou-se ao commandante das armas e Thesoraria de Fazenda.

— Ao juiz municipal do termo da Escada.—Com officio de 27 de maio findo transmittio Vmc. para ser reproduzido pela imprensa desta capital, copia do edital abrindo concurrencia ao provimento dos cargos de partidor e destribuidores desse termo, vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario vitalicio e por não terem apparecido candidatos, no concurso procedido em fevereiro ultimo.

— Em vez de mandar affixar novo edital, como lhe cumpriu, consentio Vmc. em que o escrivão extrahisse copia do edital de 19 de fevereiro e deixando decorrer, com prejuizo do serviço publico e dos interessados o prazo legal, remetteu copia do mesmo edital 38 dias depois de sua affixação nesse termo.

— Em vista das irregularidades indicadas, recommendo-lhe abra, sem perda de tempo, novo concurso para o provimento dos referidos cargos, observando strictamente a tal respeito a legislação em vigor.

— Ao juiz de orphãos de Aguas Bellas.—Devolvo a Vmc. a relação em duplicata, que veio annexa ao seu officio de 23 de maio ultimo, afim de que seja organisada outra de accordo com o modelo junto, mencionando-se, alem do mais na columna competente, o saldo da 5ª quota do fundo de emancipação na importancia de 323$576, que é o que resulta da dita quota (713$460) e o saldo da 4ª 190$076 e não 289$100 deduzido o valor da indemnisação dos deus escravos libertados 580$000.

— A junta de classificação de escravos de Leopoldina e Salgueiro.—Approvo, por estarem de accordo com o que esta presidencia decidiu em 17 de março ultimo, as classificações, que, por copia Vmcs enviaram com officio de 23 de maio ultimo e determino que esgotado o prazo do art. 34 do regulamento n. 5135 de 13 de novembro de 1872, o agente fiscal membro dessa junta, proceda de conformidade com o art. 37 e seguintes do referido regulamento tendo muito em consideração sob as penas da lei, o diposto na ordem circular do Thesouro Nacional de 16 de junho do anno passado, alludida na circular derigida pelo inspector da Thesouraria de Fazenda a os agentes fiscaes em 30 de outubro seguinte.—Communicou-se ao respectivo juiz municipal.

Portaria:

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana da Navegação Costeira por Vapor, mande dar passagem a ré até a Parahyba no vapor que seguir para os portos do norte a 20 do corrente por conta das gratuitas a que o governo tem direito ao bacharel Diogo Carlos de Almeida Albuquerque e sua senhora D. Carolina Guilhermina de Almeida Albuquerque.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

— Ao commandante das armas.—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia tendo submettido a deliberação do Ministerio da Guerra o assumpto do officio de V. Exc. de 29 de maio findo sob n. 291 relativamente a compra de um burro para a carroça do 2º batalhão de infantaria, em substituição de outro que morreu; assim o manda declarar a V. Exc. para seu conhecimento e em resposta ao citado officio.

— Ao Dr. 1º secretario da Assembléa Provincial.

— O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia manda communicar a V. S. que teve o conveniente destino a representação dirigida por essa Assembléa a Camara dos Srs. Senadores.—Assim respondo ao seu officio n. 135 de 7 do corrente mez.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia remetto a V. S. para os fins convenientes, o orçamento da receita e despeza da Camara Municipal do Exú, para o exercicio de 1884 a 1885.

— Ao Dr, secretario do governo da provincia do Piauhy.—Rogo a V. S. se digne dar o conveniente destino ao incluso officio que dirijo ao juiz municipal do termo de Amaranthe, nessa provincia Dr. Antonio Martins da Silva Porto.

— Ao Dr. Antonio Martins da Silva Porto.—Communico a V. S. que foi augmentada com 50$ sua ajuda de custo.

— Ao presidente e vereadores da Camara Municipal de Caruarú.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia remetto a Vv. Ss. em resposta ao seu officio de 30 de maio findo, 3 tubos capillares contendo lympha vaccinica.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JUNHO

Actos:

— O presidente da provincia de conformidade com a proprosta do Dr. chefe de policia n. 623 de hontem datado, resolve nomear o coronel Jeronymo de Albuquerque Maranhão, para o cargo de delegado do termo de Páo d'Alho.—Communicou-se ao Dr. chefe de Policia.

— O presidente da provincia resolve nomear para o 56 batalhão do serviço activo da guarda nacional da comarca de Páo d'Alho os seguintes officiaes:

4.ª companhia

Tenente Firmino Soares de Figueredo.

6.ª companhia

Tenente José Francisco da Silva Junior.—Communicou-se ao commandante superior respectivo.

— O presidente da provincia de conformidade com á proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 620 de hoje datado, resolve exonerar a pedido, do cargo de delegado de Muribeca o cidadão Ignacio Xavier Mendes da Silva, e nomear para substituil-o o major Hemenegildo Eduardo Monteiro.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Thomaz Antonio Maciel Monteiro, professor da cadeira de ensino primario em Timbaúba, e tendo em vista a informação n. 197 de 28 de maio findo do inspector geral da Instrucção Publica, resolve conceder ao peticionario um mez de licença com todos os vencimentos, para tractar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, usando da faculdade conferida pelo art. 7º da lei de 12 de agosto de 1834, resolve prorogar até o dia 20 do corrente mez, a actual sessão da Assembléa Legislativa Provincial. — Communicou-se ao 1º secretario da Assembléa Provincial e Thesouro Provincial.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 618 de 7 do corrente mez, resolve exonerar, a pedido, João Felippe Cavalcante, do cargo do 2º supplente do subdelegado do 1º districto do termo do Buique, e nomear para substituil-o Manoel Raymundo Bezerra. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o amanuense da secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha, Belisario Pernambuco, resolve, de accordo com a informação do respectivo inspector, de hontem datada, sob n. 339, conceder-lhe 3 mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, afim de tractar de sua saúde.

Officios:

— Ao commandante das armas. — Em solução do officio n. 246 de 2 de maio findo, declaro a V. Exc. que póde autorisar o commandante do destacamento da Victoria a contractar o fornecimento de uma mesa e um tamborete, para o respectivo quartel, não excedendo o preço d'aquelle objecto de 7$000 e o desse de 4$000, devendo a despeza ser opportunamente indemnisada pelo Thesouro Provincial.

Nesta data me dirijo a mesma repartição no sentido de ser fornecida luz ao mencionado quartel, na importancia de 125 réis diariamente. — Communicou-se ao Thesouro Provincial.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— Em additamento ao officio desta Presidencia de 3 declaro a V. S. que fica transferida para o dia 13 do corrente, a sahida do vapor *Giquiá* para o presidio de Fernando de Noronha, com escala pelas Roccas. — Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao mesmo. — Mande V. S. ajustar contas e passar guia de soccorrimento ao 1º cirurgião do corpo de saúde do exercito, Dr. Francisco Jacintho Pereira da Motta, que segue para o presidio de Fernando de Noronha, onde vai render o 2º cirurgião Dr. Estanislão Emilio de Brito. —Mandou se dar o respectivo transporte e communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que, em 19 de maio findo, o cidadão Francisco Martins de Souza Badico, assumio o exercicio do cargo de juiz municipal do termo de Petrolina, na qualidade de 1º supplente.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que, o cidadão Antonio Carlos da Rosa Muniz, em 30 de abril findo, prestou juramento do cargo de 2º supplente do juiz municipal do termo de Salgueiro.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que no dia 20 de maio findo, foi nomeado pelo respectivo juiz de direito o capitão Felippe Francisco Coelho, promotor publico interino da comarca de Petrolina, que no mesmo dia prestou juramento e entrou em exercicio.

— Ao commandante do presidio de Fernando.— Declaro a V. S. que nesta data autoriso o fornecimento dos generos e objectos mencionados no pedido annexo ao seu officio n. 1,281 de 28 de maio findo, de accordo com a informação prestada pelo inspector da Thesouraria de Fazenda, em officio por copia n. 381, de hontem datado.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica. — Concedo a autorisação solicitada por Vmc., afim de justificar as faltas de exercicio escolar do professor Francisco de Paula Lins de Carvalho, alludidas em seu officio, a que respondo n. 215 de hontem datado.

— Ao commandante do corpo de policia.— Autoriso Vmc. a ir despedindo as praças a que alludem nas relações annexas ao seu officio n. 572 de 7 do corrente, em ordem a que no começo de exercicio esteja o corpo reduzido, de accordo com a lei n. 1,802 de 2 deste mez.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira mande transportar a côrte, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Pará*, procedente dos portos do norte, o cirurgião do brigue escuna *Tonelero*, Dr. Antonio Pedro da Silva Castro, o qual tendo sido inspeccionado de saúde pela respectiva junta foi esta de parecer que fosse elle remettido para aquella côrte, segundo declara o inspector do Arsenal de Marinha, em officio de hoje datado, sob n. 342, em o qual solicita o transporte de que se tracta. — Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem a prôa até Maceió, no vapor que seguir para os portos do sul, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, a Silvia Francisca da Costa.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officio:

— Ao commandante do presidio de Fernando.— De ordem de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia, communico a V. Exc. que nesta data concedeu-se permissão ao Dr. Francisco Jacintho Pereira da Motta, 1º cirurgião do corpo de saúde do exercito para embarcar para esse presidio, os generos alimenticios, constantes da relação que lhe será apresentada pelo commandante do vapor *Giquiá*. Communicou-se ao gerente da Companhia Pernambucana.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JUNHO DE 1884

Actos:

— O presidente da provincia tendo em vista o exposto pelo engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife á Caxangá, em officio de hoje datado sob o n. 27, resolve nomear uma commissão composta dos engenheiros Drs. Francisco Apoligorio Leal, Antonio Vicente do Nascimento Feitosa e Vicente Antonio do Espirito-Santo, para sob a presidencia do Dr. Paulo José de Oliveira, examinar a ponte da mesma estrada sobre o rio Capibaribe, entre os bairros de Santo Antonio e Boa-Vista, e dar com urgencia o seu parecer sobre o estado de ruina em que por ventura se ache a mesma ponte. — Fizeram-se as devidas communicações.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Maria dos Santos Moreira, professora da cadeira de ensino primario de Caiçora, e tendo em vista a informação n. 213 de 6 do corrente mez ao inspector geral da Instrucção Publica, resolve conceder á peticionaria 2 mezes de licença com ordenado para tractar da sua saude onde lhe convier.

— O presidente da provincia, tendo em vista o que representou e propoz o Revd. regedor interino do Gymnasio Pernambucano, resolve designar José Teixeira de Sá, para exercer interinamente mediante contracto o cargo de monitor adjuncto do Gymnasio Pernambucano. — Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial e regedor do Gymnasio.

— O presidente da provincia, resolve nomear uma commissão composta do juiz de direito bacharel Constantino José da Silva Braga e do vigario Fernando Aniano de Souza Araujo, para incumbir-se da distribuição de soccorros aos indigentes accommettidos da variola na comarca de Palmares.—Communicou-se aos nomeados.

— O presidente da provincia, resolve de conformidade com o disposto no decreto n. 2,884 do 1 de fevereiro de 1862, abrir sob sua responsabilidade, um credito da importancia de 300$000 á verba—Soccorros publicos—, do Ministerio do Imperio, exercicio de 1883—84, afim de occorrer á despeza com o fornecimento de alimentação e dietas aos indigentes accommettidos da variola na comarca de Palmares. — Officiou-se a Thesouraria autorisando a entrega da quantia a commissão.

— O presidente da provincia, tendo em vista o que expoz o inspector da Thesouraria de Fazenda, em officio de hoje, n. 391, resolve de conformidade com o decreto n. 2,884, do 1º de fevereiro de 1862 abrir sob responsabilidade um credito de 155$010, á verba - Corpo de Saude e Hospitaes—do Ministerio da Guerra, exercicio de 1883—84, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos do Dr. Francisco Jacintho Pereira da Motta, 1º cirurgião do corpo de saude do exercito, que tem de seguir para o Presidio de Fernando de Noronha.— Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia, tendo em vista os officios do commandante do Presidio de Fernando de Noronha e do inspector da Thesouraria de Fazenda, de 27 de maio ultimo e 9 deste mez, n. 1,280 e 382, resolve de accordo com o decreto n. 2,884 do 1º de fevereiro de 1862, abrir creditos supplementares aos §§ 7º, 10, 11, 12 e 17 do Ministerio da Guerra exercicio de 1884, na importancia total de 5:674$366, afim de ter lugar o abono completo de recursos para satisfação das despezas a cargo do mesmo Presidio, devendo ser aquella importancia distribuida pela forma seguinte:

§ 7.º	Corpo de Saude	220$000
§ 10	Corpos arrigimentados	920$000
§ 11	Praças de pret	1:050$766
§ 12	Etapas	3:468$600
§ 17	Commissões militares	15$000
		5:674$366

Communicou-se a Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia, resolve de accordo com o decreto n. 2,884 do 1º de fevereiro de 1862, abrir um credito da importancia de 108$260 a verba—Soccorros publicos—do exercicio de 1883—1884, Ministerio do Imperio, afim de occorrer ao pagamento de despezas relativas ao fornecimento de ambulancias para tractamento de indigentes accommettidos da variola em Iguarassú, Preguiça. Itambé e S. José do Egypto. — Communicou-se a Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o 1º escripturario do Thesouro Provincial, Lindelino de Luna Freire, e tendo em vista a informação do respectivo inspector de 26 de maio ultimo, n. 631, resolve conceder ao peticionario 3 mezes de licença com todos os vencimentos, afim de tractar de sua saude onde lhe convier a contar de 7 de maio.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia. em officio n. 626 de 9 do corrente, resolve exonerar o capitão José Carlos Vital, do cargo de delegado do termo de Bezerros, visto ter sido removido do commando do destacamento alli estacionado, e nomear para substituil-o, o actual 1º supplente Hermino José da Luz, e para o lugar deste que fica vago, o cidadão Manoel Fernando de Vasconcellos Queixaba.—Communicou-se ao Dr. chefe e ao commandante do corpo de policia.

— O presidente da provincia, de accordo com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 625 de 9 do corrente, resolve exonerar Manoel Lopes de Barros, do cargo de subdelegado do 4º districto (S. Domingos) do termo de Villa Bella e nomear para substituil-o o cidadão Francisco Barbosa Nogueira.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 624, de 10 do corrente, resolve exonerar Manoel F. de Vasconcellos Queixaba. do cargo de subdelegado do 1º districto do termo de Bezerros por ter sido nomeado para o de 1º supplente da respectiva delegacia, e nomear para substituil-o o cidadão Antonio Luiz de Oliveira.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Officios:

— Ao presidente do Tribunal da Relação.—De conformidade com o aviso circular do Ministerio da Justiça de 29 de maio proximo findo, declaro a V. Exc. que de accordo com a legação de S. M. Fidelissima, a convenção consular promulgada por decreto n. 6,236 de 21 de junho de 1,876, entre o Brasil e Portugal foi substituida provisoriamente desde o dia 21 do mez acima citado, pelo decreto n. 855 de 8 de novembro de 1855.

— Ao mesmo.— Accuso recebido o officio de 9 do corrente mez, no qual V. Exc. me participa haver na mesma data concedido 30 dias, com ordenado na fórma da lei, ao juiz de direito da comarca de Ingazeira, bacharel Levino Vieira de Macedo Lima, para tratar de sua saude.—Communicou-se á Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo.—Com a informação junta por copia, do engenheiro encarregado das Obras Militares, de hontem datada, sob n. 37, remetto a V, S., para os devidos fins, as notas do gaz consumido com a illuminação das companhias de aprendizes artifices e operarios do Arsenal de Guerra, e bem assim os que se referem a illuminação da enfermaria militar, dos quarteis da companhia de cavallaria e dos batalhões 2º e 14º de infantaria, tudo concernente ao mez de maio proximo findo.—Communicou-se ao commandante das armas e director do Arsenal de Guerra.

— Ao mesmo.—Recommendo a V. S. que mande pagar sob a responsabilidade desta Presidencia, a ajuda de custo, na importancia de 700$, arbitrada pelo Ministerio da Justiça, no aviso junto por copia, de 28 de maio ultimo, ao bacharel Antonio Wanderley Navarro Pereira Lins, nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Serra e Nova Almeida, na provincia do Espirito Santo

— Ao mesmo.—Mande V. S., nos termos de sua informação de 9 do corrente, n. 382, supprir o almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, com a quantia de 8:639$079 necessaria para occorrer ao pagamento dos vencimentos do respectivo pessoal, concernentes a este mez.

Com a portaria junta por copia, de abertura de credito ás diversas verbas do Ministerio da Guerra, á que allude a citada informação, fica essa Thesouraria habilitada á fazer o supprimento autorisado.

— Ao mesmo. —Faço constar a V. S., que approvo as despezas feitas com tratamento de desvalidos na comarça do Cabo, das quaes tracta o respectivo juiz de direito no officio junto por copia, de 7 do corrente, acompanhado de 14 documentos em original, comprobatorios d'aquellas despezas, na importancia de 65$.

— Ao mesmo.—A' vista do exposto na sua informação de 7 do corrente, n. 378, recommendo a V. S., que mande entregar ao director da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, a importancia de 1:000$ consignada por conta do Ministerio do Imperio, na ordem do Thesouro Nacional, de 18 de maio do anno passado, n. 106, relativa aos creditos para o exercicio de 1883—84, em favor da mesma sociedade.

— Ao commandante do presidio de Fernando— Receba V. S. nesse presidio, afim de serem convenientemente tractados, os seis detentos beribericos, de que trata a inclusa relação.—Mandou-se dar o transporte e communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— A' commissão de syndicancia do presidio de Fernando de Noronha.—Declaro a V. S., em resposta ao officio n. 12, de 27 de maio findo, que as bebidas alcoolicas, introduzidas n'esse presidio, sem a necessaria autorisação e que ahi foram ultimamente apprehendidas, devem ser na primeira opportunidade devolvidas para esta capital, afim de proceder-se a respeito, de conformidade com o disposto no art. 44 do regulamento annexo ao Dec. n. 3,403, de 11 de fevereiro de 1865.—Communicou-se ao commandante do presidio de Fernando.

— Ao juiz de direito do Cabo.— Respondo ao officio de 11 do corrente, louvando e agradecendo o importante serviço que V. S. prestou incumbindo-se com todo o zelo de applicar a quantia de 300$, que mandei entregar-lhe para tractamento dos desvalidos accommettidos de variolas n'essa cidade, tendo apenas da dita quantia despendido a de 65$000.

— Aos juizes de direito e municipaes.—De conformidade com o aviso circular do Ministerio da Justiça de 29 de maio findo, declaro a V... que, de accordo com a legação de S. M. Fidelissima, a convenção consular promulgada por decreto n. 6,236 de 21 de junho de 1876 entre o Brasil e Portugal foi substituida provisoriamente desde o dia 21 do mez acima citado, pelo decreto n. 855 de 5 de novembro de 1855.

— Ao professor Augusto José M. Wanderley.—Recebi e agradeço os exemplares do livro escolar—Primeiros Conhecimentos—que Vmc. offereceu com o officio a que respondo de hoje datado.—Remetteu-se os livros a Colonia Isabel.

— Ao concessionario das linhas telephonicas nesta provincia.—Declaro a Vmc., em additamento ao despacho desta Presidencia de 12 de fevereiro ultimo, que devem ser collocados apparelhos telephonicos no quartel general do commando das armas e nos quarteis do 2º e 14º batalhão de infantaria. —Communicou-se ao commandante das armas.

Portarias:

— O Sr. gerente da companhia Pernambucana mande conceder passagens a ré a José de Moraes Guedes Alcoforado e sua mulher D. Urcicina Ambrosina Alcoforado, até ao Ceará, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, no vapor que seguir no dia 20 do corrente para os portos do norte.

— *Mutatis mutandis* mandando dar passagem até o Rio Grande do Norte a Gustavo Olympio Alvaro.

— *Mutatis mutandis* mandando dar passagens por conta do Ministerio da Guerra, até Fernando de Noronha, as praças que vão escoltando presos até alli. — Communicou-se ao commandante das armas.

— *Mutatis mutandis* mandando dar passagens ás praças que vão aguardar o resultado de suas sentenças no presidio de Fernando.—Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao director da Faculdade de Direito. —O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia manda communicar a V. Exc., que remetteu ao engenheiro encarregado das obras geraes para providenciar, o seu officio de hoje datado, relativo aos andaimes que convém desmanchar, feitos para concerto do predio onde se acha essa Faculdade.

— Ao Dr. 1º secretario da assembléa provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. desembargador remetto a V., para os fins convenientes, os inclusos quadros, enviados pela Camara Municipal de Cabrobó.

— Ao mesmo.—De ordem de S Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia trammitto a V. S., afim de ser presente a assembléa legislativa provincial o officio do inspector do Thesouro, de 6 do corrente, n. 651, contendo as informações ministradas pelo Consulado, acerca das petições que devolvo, de Antonio Guilhermino dos Santos Jesuino Barroso de Mello, Netto Campos & C. e Manoel Joaquim Ribeiro & C., ficando assim satisfeita a exigencia contida no officio de V. S., de 16 de maio ultimo, n. 116.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia devolvo a V. S., um exemplar da resolução enviada com o seu officio n. 134, de 6 do corrente mez, a qual foi sanccionada sob n. 1,805.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia devolve a V. S. um exemplar, em resposta ao seu officio n. 119, de 19 de maio findo, a informação n. 674, junta em original, prestada em 11 de corrente, pela Santa Casa de Misericordia do Recife, a respeito do projecto dessa assembléa de crear no hospital Pedro II, o serviço especial de clinica optalmologica.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia transmitto a V. S. o officio n. 39 A, de 4 do corrente, hoje recebido, em que a Camara Municipal do Recife, solicita dessa assembléa a consignação de um credito de 30:000$000, para melhorar as condições do Matadouro da Cabanga.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia devolvo a V. S. um exemplar da resolução enviada com o seu officio a que respondo, n. 133, de 5 do corrente, a qual foi sanccionada sob n. 1,804.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia devolvo a V. S., em resposta ao seu officio n. 121, de 20 de maio findo, o requerimento de Guilherme Barbosa de Lima, com a informação n. 49, hoje recebida, junta em original prestada a respeito em 4 do corrente mez, pela Camara Municipal do Recife.

— Ao engenheiro da repartição das Obras Publicas.—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio n. 121, de hontem datado, em que V. S. communica haver mandado lavrar o competente termo de recebimento provisorio e passar o certificado de pagamento a que tem direito o arrematante da obra de reconstrucção do pontilhão sobre o riacho Piranhyra.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.— De ordem S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia accuso o recebimento do officio de 9 do corrente, em que V. S. communica que o vapor *Jacuhype*, seguirá para os portos do sul até a Bahia, no dia 16, ás 5 horas da tarde.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 2 DE JULHO DE 1884.

Antonio Francisco Rigueira Duarte.—Encaminhe-se.

Antonio Juvino da Fonseca. —Passe portaria na forma requerida.

O mesmo. —Attendido por despacho de hoje.

Ester Correia Crespo.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Capitão Francisco Felix Gonçalves.—Informe o Sr commandante superior da guarda nacional da Comarca do Cabo.

Francisco Lopes Cordeiro. —Passe portaria, em vista do telegramma expedido hontem pelo ministerio da Fazenda.

Francisco Marques da Triadade. —Como requer.

Alferes Guilherme Jorge da Motta.—Informe com urgencia o Sr. commaddante superior da guarda nacional da comarca do Recife.

Bacharel José Carneiro Maciel da Silva.—Deferido com o officio de sta data ao Sr. inspector da thesouraria de Fazenda.

João Joaquim de Siqueira Varejão.—Como requer.

Joaquina Maphalda Alves de Carvalho.—Sim, para a cadeira mixta de Duarte Dias.

Maria do Livramento Chrisostoma e outras.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Rutilio José de Oliveira e Silva.—Encaminhe-se, devendo o supplicante pagar o respectivo porte no correio.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. inpector do Thesouro Provincial.

O mesmo. —Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

MUTILADO

O mesmo.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Secretaria da presidencia de Pernambuco 3 de julho de 1884.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Camara Municipal

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE, EM 11 DE JUNHO DE 1884.

PRESIDENCIA DO SR. COMMENDADOR MORAES

Aos 11 dias do mez de junho do anno de 1884 achando-se presentes ás onze horas da manhã, no Paço da Camara Municipal da cidade do Recife, os Srs. presidente da mesma, commendador José Candido de Moraes e vereadores, faltando sem participação os Srs. coronel Octaviano de Souza, assumio o Sr. presidente a cadeira competente, e declarou aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente, e posta em discussão, o Sr. tenente Viegas obtendo a palavra, disse que a leitura da acta, á que se acabava de proceder, e que era exacta, e muito fiel no que se passou na sessão, ressumbra o principio, que ficava estabelecido, de que o presidente da Camara, e os commissarios não teem competencia para imporem multas; ressumbra mais o funeral, que se fez do § unico do art. 25 da lei n. 1,394 de 2 de maio de 1879; e que fazia esta declaração agora, para que ficasse bem frizado, e consignado na acta de hoje o que vinha de dizer.

O Sr. presidente declarou que não ouvio algumas cousas dadas na sessão, e que consta da acta, porque, logo que as galerias começaram á tomar parte na discussão com applausos ao Sr. Padre Mello, chamando elle á ordem as que apertubavam, e não sendo attendido, suspendeu a sessão, e retirou-se para a ante sala, ficando o Sr. padre Mello á fallar.

O Sr. Dr. José Ozorio, obtendo a palavra, disse que aceitava a redacção da acta até o ponto, em que esta diz que o Sr. presidente suspendeu a sessão.

O que se passou, ou antes, o que foi dito pelos vereadores entre si, depois que a sessão foi suspensa, e os vereadores se levantaram, não póde ser objecto da acta, porque esta deve conter apenas a historia do que se passa na sessão.

Que, sendo esta a pratica seguida em todos os corpos collectivos, e mesmo na Camara Municipal, não podia votar pela approvação da mesma acta, que mencionava uma discussão, que se passou depois de suspensa a sessão, ou quando esta não existia.

Assim votava pela approvação da acta até o ponto, em que diz que o Sr. presidente suspendeu a sessão, e n'este sentido ia mandar de accordo com alguns collegas vereadores uma declaração de voto, que leu, e é concebida nos seguintes termos:

Declaramos que votamos pela acta até o ponto, em que declara haver o Sr. presidente suspendido a sessão.

Emquanto ao resto, que consta, passou-se fóra da sessão; não póde ser objecto da acta.—*José Osorio.—Decio de Aquino Fonseca.—Francisco de Paula Correia de Araujo.—José da Natividade Saldanha.—José Candido de Moraes.* »

O Sr. tenente Viegas, obtendo a palavra, combateu as observações, feitas pelo Sr. Dr. José Osorio ácerca da impugnação do final da acta em discussão, e que em resposta as declarações, que faziam, só podiam ser escriptas na acta da sessão de hoje, nada de alterar á que se discutia, pois só devia ella constar o que se passou, e não o que se estava passando, além de que não havia razão para essa impugnação, pois o final e meramente uma explicação do modo, como terminou a sessão, do que nenhum prejuizo podia resultar.

Que facto peior, e abraçado pelos collegas se deu na sessão de 26 de dezembro, em que, levantada a sessão por falta de numero legal, o presidente de então, e a minoria tomaram resoluções, como consta da acta da referida sessão, na qual se tractou do convite ao Sr. Dr. Vaz para voltar á Camara.

Que era necessario não esquecer os actos praticados nesta Camara, para poder haver coherencia em seu procedimento futuro.

Encerrada a discussão e posta á votos á acta foi approvada com a declaração dos Srs. vereadores, na presente acta.

Em seguida o Sr. commendador Neves, obtendo a palavra pela ordem, disse que na qualidade de commissario do Cemiterio, vinha trazer ao conhecimento da Camara o seguinte:

Que pelo delegado do 2º districto foi procedido exame na catacumba, onde foi inhumada D. Beatriz Bittencourt Corte Real, declarando o mesmo delegado não ter encontrado indicio de haver sido tocado o cadaver d'aquella finada.—A Camara ficou inteirada.

Apresentou um officio de capellão-administrador, datado de 3 do corrente, remettendo por copia outro do secretario da confraria de Nossa Senhora da Soledade, declarando em nome da mesma que em sessão de 5 do corrente resolvera ella que só o irmão thesoureiro José dos Santos Coelho era competente para pôr o visto nas cartas patentes da mesma confraria, quando tivessem de ser apresentadas por occasião dos enterramentos; e que, fazendo esta communicação, pedia que fosse aquella deliberação tomada na divida consideração.

Mas que (diz o capellão) sendo o regulamento do Cemiterio muito claro á este respeito (art. 84 não podia em vista de sua disposição negar catacumba ao cadaver do irmão, que tinha sua patente regular, embóra não traga ella o —visto—do thesoureiro.

Assim, para evitar duvidas, pedia esclarecimentos.

Disse o Sr. commissario que, não querendo por si deliberar, trazia o caso á consideração da Camara para resolver, como entendesse.

Posta em discussão a materia, obtendo o Sr. Dr. Barros Rego a palavra, fallou sobre ella, e concluio mandando á mesa a seguinte proposta:

« Proponho que seja attendida a reclamação da irmandade de Nossa Senhora da Soledade, sem que a falta do—visto—prejudique a inhumação dos cadaveres.—*Barros Rego.*

Posta em discussão a proposta, e a votos, foi approvada, votando contra o Sr. capitão Torres.

Apresentou mais outro officio do mesmo capellão administrador, datado de 5, pedindo que fosse o engenheiro da Camara examinar a obra das catacumbas da confraria de S. Benedicto em construcção, por lhe parecer que não estava de conformidade com a planta d'aquelle Cemiterio.

Que immediatamente mandou o Sr. engenheiro proceder ao exame requisitado.

Que em 10, porém, recebera outro officio do mesmo capellão, participando que, tendo o engenheiro procedido á exame na obra das alludidas catacumbas, encontrara differenças bem sensiveis na construcção de ditas catacumbas; pelo que obstou a construcção d'essa obra, e dava disso sciencia aguardando decisão.

Que tambem isto trazia ao conhecimento da Camara para resolver.

Posta em discussão a materia, o Sr. tenente Viegas, obtendo a palavra, descorreu contra a resolução do Sr. capellão-administrador por empatar obras, que não estavam ainda em estado de se poder julgar que o seu proseguimento fosse contrario ás posturas, sendo que isso mesmo assegurava o Sr. engenheiro da Camara; e requereu a sua presença para esclarecer; e comparecendo este, o Sr. vereador o interpellou sobre o assumpto, informando o Sr. engenheiro que no estado de osso, como ainda se acham as catacumbas, não se dava infracção, que determinasse o empate d'ellas.

Retirando-se o Sr. engenheiro, continuou o Sr. tenente Viegas, dizendo que em tudo isto só via má vontade no empreiteiro; e que assim ficava justificada a seguinte proposta:

« Proponho que seja relaxado o empate das obras da catacumbas, continuando de modo, que seja de conformidade com as posturas em vigor. S. R. Em 11 de junho de 1884.—*Viegas.* »

Posta em discussão, e á votos a proposta, foi plenamente approvada.

Finalmente o mesmo Sr. commendador Neves communicou que o sachristão do Cemiterio entrara no exercicio do seu emprego, por findar-se a licença, em cujo caso estivera, segundo lhe fôra communicado pelo respectivo capellão-administrador.—A Camara ficou inteirada.

O Sr. Dr. José Osorio, obtendo a palavra pela ordem, disse que na qualidade de commissario de policia sujeitava á approvação da Camara o despacho proferido na petição de Hermenegildo José de Souza, arrematante dos concertos das casas n. 12 e 32, sitas á Praça da Independencia, mandando pagar-lhe, não só a quantia de 311$050 importancia da arrematação com o abatimento de vinte e meio por cento, como tambem a quantia de 30$, importancia do mictorio, que foi incluido no orçamento, á que suppunha estar tambem obrigado.

Discutida a materia, foi approvado o acto do Sr. commissario mandando-se pagar tambem os 30$000, importancia do mictorio, de que tratava a petição.

Continuando com a palavra o mesmo Sr. vereador disse que vinha dar conta da commissão, para a qual fôra nomeado com o seu collega o Sr. coronel Decio de Aquino Fonseca, afim de dar parecer sobre a pretenção de D. Joanna Amalia de Freitas, que, pretendendo cercar o seu sitio, pedio á Camara que lhe determinasse, ou dissesse pela planta da cidade qual é a verdadeira direcção da denominada Estrada Velha do Luca.

Que antes de ler o parecer, que apresentou, offerecia á Camara as seguintes considerações:

Dizendo o titulo da propriedade da peticionaria que o seu sitio limita-se pelo norte com a estrada velha do Luca, presume a peticionaria que o caminho existente na quella localidade, e que todos alli dizem ser a velha estrada do Luca, não é a estrada que serve de limite ao seu sitio; por quanto, procurando a extensão do terreno, que diz pertencer-lhe, vai encontrar limite pelo norte em um terreno, que o coronel Apolinario tambem por uma escriptura diz lhe pertencer, e que se limita pelo sul com a denominada Estrada Velha do Luca.

Que de tudo quanto vio e leu relativamente á questão, conclue-se que o terreno da peticionaria devide-se pelo norte, com o coronel Apolinario pela denominação Estrada Velha do Luca, que o mesmo coronel Apolinario affirma ser o actual caminho, que alli existe, e que a peticionaria presume não ser.

Em taes condições, não tendo a Camara planta alguma relativamente á aquella localidade, nem a competencia para dizer que o caminho existente sempre foi a verdadeira Estrada do Luca, não pode satisfazer a exigencia da peticionaria, porque assim se envolveria em uma questão de limites, que só pode ser discutida entre aquellas duas partes interessadas.

O que poderá fazer a Camara é projectar, como fez o engenheiro, uma estrada nova e regular; mas que em nada adiantará a questão de limites. Neste sentido formulou o parecer, que passava á ler, e que estava tambem assignado pelo seu digno companheiro de commissão.

Lido o parecer, e posto em discussão, o Sr. tenente Viegas, obtendo a palavra, disse que na verdade á Camara nada tinha que ver com questões de limites; porém que o parecer concluia espassando a cordeação pedida para ser feita depois de determinadas as contestações dos creos. Julgava que esta conclusão importava a demora da cordeação, com o que não concordava, pois que a acção da Camara é inteiramente independente de tudo isto, e deve proceder de modo á acautelar os seus interesses em ordem a ninguem prejudicar.

Se ha indemnisação pela direcção já dada, essa tambem era fallivel em outra qualquer direcção, pois a que se diz Estrada Velha do Luca é de Zigue-Zague, toda tortuosa; é com certeza hoje desconhecida, pelo que achava aceitavel a direcção já dada pelo engenheiro; e para não contrariar a integra do parecer, e de accordo com o seu relator, offerecia o seguinte additivo á conclusão do parecer:

Na conformidade do parecer, devendo ficar a direcção actualmente dada pelo engenheiro, como aceitavel para a nova estrada do Luca. Em 11 de junho de 1884.—*Viegas.*

Posto em discussão o additivo conjunctamente com o parecer, o Sr. Dr. Carneiro da Cunha, obtendo a palavra, disse que desde que o interessado tinha comprado um terreno e está em desaccordo com outro, e tendo seu titulo, n'elle se basea, estava em seu direito não consentindo que por dentro d'elle se passasse; devia portanto pedir a Camara cordeação, e esta devia ser a que leu o engenheiro.

Encerrada a discussão, e posto a votos o parecer com a emenda ou additivo, foi tudo approvado unanimimente, deixando de votar o Sr. commendador Neves, que se achava na ante-sala.

O Sr. padre Mello, obtendo a palavra pela ordem, disse que ia relatar o que na sessão passada tinha de dizer, quando o Sr. presidente suspendera a sessão por ver as galerias em applausos ao orador.

E antes de occupar a attenção da casa sobre o que pretendia dizer, tinha de dar uma resposta ao Sr. vereador Dr. Correia de Araujo, que na quella sessão disse que votava contra a multa imposta pelo commissario de edificações ao fiscal do Recife, Santos Neves, porque este não podia multar aos proprietarios dos passeios arruinados.

Que, abrindo o codigo de posturas lhe mostrou os arts. 109 e 112, que tratam da especie, e o art. 113, que impõe a multa de 20$000 aos infractores d'aquelles artigos, os quaes obrigam os proprietarios a fazerem calçadas ou passeios, e trazel-os nivellados; que o Sr. Dr. Correia de Araujo laborava em um engano; que o orador não multara o fiscal por não ter este multado os proprietarios; mas sim por não ter cumprido o que lhe fora ordenado pelo commissario por intermedio de um guarda fiscal.

Dito isto o mesmo Sr. padre Mello dirigio ao Sr. presidente em termos respeitosos, e disse o seguinte:

Lamentava que na sessão anterior o mesmo Sr. presidente, quando submetteu a votação a multa imposta pelo commissario de edificações ao fiscal; que sendo 7 Srs. vereadores que votaram pela multa, e 6 contra, e proclamara em vozes alta.

Passou e está mantida a multa, tornando bem expresso, e saliento o seu voto: d'ahi ha pouco, ou por alguma insinuação ou por outro qualquer movel, depois de fallar com o Sr. vereador Neves, declarasse que convinha rectificar a votação, ao qual se oppoz elle orador, e outros Srs. vereadores e não obstante, usando de um poder arbitrario (expressões do orador) declarou que votava contra a multa e contra ella desempatava.

E que fora naquella occasião que elle orador, pedindo uma e mais vezes com vehemencia a palavra, innunciara-se pela forma que vem na acta da sessão anterior, e que em virtude de sua innunciação tinha de dar conta a Camara do alvitre que havia tomado.

Que, consultando á alguns d'aquelles, que lhe tinham dado seu voto, approvavam todo e qualquer procedimento, que elle orador tivesse.

E pois declarava que sem perder a sua autonomia de conservador que era, não por inspiração de pessoa alguma, mas por espontanea vontade, na Camara se unia aos liberaes, e ao Sr. Dr. José Osorio, porque foram os que sustentaram a dignidade da mesma Camara, e a do seu commissario.

Dito isto, e continuando o Sr. padre Mello, mostrou a incoherencia do Sr. presidente, dando como motivo de ter votado contra a multa, por ter em vista que na sessão do 1º de março ficou assentado á requerimento do Sr. Dr. Barros Rego, que os commissarios sómente despachassem nos casos, em que a demora possa provir prejuizo á Camara ou aos particulares; entretanto que na sessão de 15 do mesmo mez o Sr. presidente annunciara a Camara ter multado os fiscaes das freguezias de S. José e de Santo Antonio em 10$000 cada um, por falta de cumprimento de seus deveres; por não providenciarem sobre a grande quantidade de porcos que vagavam pelas ruas da cidade, multa aquella sobre maneira iniqua e injusta por não terem os fiscaes meios para apprehenção d'esses animaes, a qual multa foi todavia mantida por força do § unico do art. 25 da lei n. 1,394 de 2 de maio de 1879, que dá igual direito, tanto ao presidente, como aos commissarios.

Continuando ainda o Sr. padre Mello, disse que o procedimento do Sr. presidente, que devia ser o fiel executor da lei, longe de o justificar, trazia a desmoralisação para a Camara, e não para o commissario, que a representa em todas as suas attribuições, durante o periodo das sessões, accrescentou mais que, tendo sido eleito vice-presidente o Sr. vereador Nactividade Saldanha, e logo nomeado commissario de edificações, aceitando o cargo e rejeitando o encargo!! o Sr. presidente achara no humilde orador (expressões suas), a quem em nome da amizade pedira para aceitar o lugar, que pelo seu dedicado amigo, o Sr. Natividade Saldanha fôra recusado! dizendo eu ser auxiliar incansavel e trabalhador; sendo por muitas vezes pelo mesmo Sr. presidente elogiado a ponto de o renomear por mais tres mezes; tudo isto entretanto olvidando-se calcara aos pés a honra e dignidade da Camara, bem como o principio de autoridade a favor de um empregado audacioso e insubordinado; e concluindo assim o seu discurso, apresentou o protesto que segue por si assignado, e pelos Srs. vereadores tenente Viegas, capitão Torres, Silva Neves, e Dr. Carneiro da Cunha.

« Protestamos contra a resolução da Camara em sessão ultima que nullificou a multa imposta pelo commissario de edificações ao fiscal da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, pelos seguintes motivos:

« 1.º Tendo-se procedido á votação, oito Srs. vereadores votaram pela multa e seis contra, o que foi proclamado pelo Sr. presidente da Camara; tendo porém a minoria insistido pela rectificação, o Sr. presidente sujeitou a nova votação, dando-se empate por elle ter então votado com a minoria, e com o voto de qualidade decidio pela revogação, do que resultou indignação dentro e fóra do recinto da Camara, o que forçou o levantamento da sessão, que não se póde reatar.

« 2.º Por negar a resolução a competencia do commissario de edificações *ex-vi* do art. 25 da lei 1394.

« 3.º Por ferir de frente o § unico do citado art. 25.

« 4.º Finalmente por haver falta de cumprimento do fiscal em vista dos §§ 112 e 113 da lei n. 1129, visto que lhe foi ordenado pelo commissario o cumprimento dos referidos artigos.

« Com este protesto, pois, recorrem tambem os abaixo assignados para o poder competente de uma decisão que viola lei expressa. S. R. Em 11 de junho de 1884.—*Padre Antonio de Mello e Albuquerque.—Dr. Carneiro da Cunha. Viegas.—João Gonçalves Torres.—Antonio da Silva Neves.* »

O Sr. presidente disse que começava por declarar ser de todo o ponto improcedente a censura que lhe fazia o seu collega padre o Sr. Mello, por ter na sessão passada verificado de novo a votação tendente á multa imposta ao fiscal da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, quando isto lhe fôra reclamado logo em acto continuado pelo Sr. vereador commendador Neves; porquanto esse seu procedimento não sendo caso virgem nesta Camara não devia o seu collega estranhal-o.

Que por muitas vezes se tem visto reclamações por occasião de votação, e ser esta verificada

Que com o seu voto de desempate a favor do fiscal do Recife declarava não ter tido em vista disconsiderar o seu collega o Sr. padre Mello, de quem era amigo e reconhecia os relevantes serviços por elle prestados na qualidade de commissario de edificações; que lhe era summamente grato por ter aceitado aquella commissão, uma das mais trabalhosas.

Que decidio a favor do Sr. José Pedro dos Santos Neves por ser empregado zeloso, cumpridor dos seus deveres, como nenhum outro o excedia; mas que tinha somente a grande infelicidade de ter contra si a má vontade e prevenção do Sr. vereador padre Mello, o que se reconheceu claramente desde que o fiscal tendo cumprido as ordens do Sr. commissario, intimando aos dous proprietarios para concertarem as calçadas, como confirmou o Sr. vereador Dr. Barros Rego, que foi intimado na qualidade de procurador do dono de uma das referidas casas, não merecia por certo aquelle empregado a pena imposta pelo Sr. commissario por falta de cumprimento de deveres, deixando de multar os proprietarios, por lhe haverem promettido concertar os referidos passeios, do que teve sciencia o Sr. vereador, e tudo isto no curto espaço de dez dias apenas decorridos depois da intimação.

Que convenceu-se da indisposição do Sr. vereador para com aquelle deligente empregado em virtude de não ter sido essa ordem ao fiscal do Recife extensiva aos das outras freguezia, onde se vê maior numero de calçadas estragadas.

Declarava á Camara que seu dedicado amigo o Sr. Dr. Goes Cavalcante de commum accordo comsigo procurou em particular com o seu nobre collega o Sr. padre Mello conciliar semelhante questão, e com bastante pezar para si a nada quiz annuir o Sr. padre Mello.

Assim, pois, confessava que estava plenamente satisfeito com sigo mesmo em ter votado pela forma porque o fez, não obstante ter incorrido no desagrado do Sr. padre Mello, mas estava contente não ter sido injusto.

Que, quanto ao Sr. padre Mello lembrar que na sessão de 15 de março houvera elle presidente communicado á Camara ter multado os fiscaes de Santo Antonio e S. José por causa da quantidade de porcos que transitam pelas ruas dessas freguezias, respondia que, tendo sido a multa approvada pela Camara importava isto o reconhecimento do direito e justiça, com que fôra ella imposta, e não por favor a si feito, pois declarava que nunca se julgou offendido por votação contraria á suas propostas e deliberações.

Queria, porém, que ficasse bem claro que não foi por serem os fiscaes de Santo Antonio e S. José liberaes, como disse o Sr. padre Mello que os multou, por quanto era amigo de muitos annos do fiscal de Santo Antonio e tambem do da Boa-Vista, que, sendo liberal, ainda não foi multado e nem censurado, e que ao fiscal de Santo Antonio tinha sempre attendido em tudo que tem sido possivel na qualidade de presidente desta Camara.

Que não era do seu caracter hostilisar empregado algum desta Camara por ser liberal; esperava que ao menos se lhe fizesse justiça nisto.

O Sr. Dr. Correia de Araujo, obtendo a palavra pela ordem, disse que a pedia sómente para mostrar que a multa, de que tratam os arts. 109 e 112, que leu e analysou, não se referia aos passeios, mas sim á construcção da obra; por isso declarou na acta que votava a favor do fiscal, por não haver lei, que á isto autorizasse.

O Sr. tenente Viegas, obtendo a palavra pela ordem, disse que não entraria em grande desenvolvimento da presente questão, porque, além da perda de tempo, já se tem tornado por demais acrimoniosa; limitava-se sómente ao seguinte:

Que o Sr. presidente da Camara era injusto, quando suppunha que o procedimento do seu collega o Sr. padre Mello fôra calculado, ou por prevenção contra o fiscal do Recife, pois os factos faltavam mais alto.

Que o zelo e actividade desse seu collega no desempenho do seu commissariado foi todo igual e imparcial para todas as freguezias, nas quaes sempre encontrou obediencia, respeito e cumprimento de suas ordens, porém que a do Recife, cujo fiscal era altaneiro e não se sabe em que confia, quiz arcar e desmoralizar as ordens de quem tinha direito e poder para as expedir.

Que o Sr. presidente na cadeira que occupava, devia sempre manter o principio da autoridade.

Que se congratulava com o seu distincto collega o Sr. padre Mello pelos importantes serviços, que ha prestado a Camara e ao municipio.

Que a revogação e nullificação do seu acto só desmoralisou a Camara; ella será responsavel pela sequencia de taes factos.

Para que houvesse uma manifestação mais solemne assignou com outros collegas o protesto, apresentado pelo seu amigo o Sr. padre Mello, que fica acima já registrado.

Que passava agora a mostrar ao Sr. Dr. Correia de Araujo que o seu voto declarado na acta, e hoje repetido, dizendo que não havia disposição alguma de lei, que obrigasse o fiscal á multar, achava-se enganado e que só se explicava semelhante engano por não ter o seu collega lido os arts. 112 e 113 da lei n. 1,129; e neste sentido discorreu mostrando a intelligencia dos referidos artigos.

Disse mais, que restava agora á Camara tomar em consideração o officio do fiscal do Recife, dirigido á Camara, pedindo a relevancia da multa.

Que essa peça era tal que a Camara a devia devolver e discorreu largamente, mostrando que o dito officio era inconveniente e affrontoso; e concluio mandando a mesa a seguinte proposta:

« Proponho que seja devolvido o officio do fiscal do Recife, em que impetrou á Camara a relevancia da multa imposta pelo commissario de edificações por ser inconveniente e affrontoso á dignidade da Camara, e que isto se lhe observe.

« S. R. Recife, 11 de junho de 1884.—*Viegas.*»

Posta em discussão a proposta, foi approvada abstendo-se de votar os Srs. Drs. Barros Rego e José Osorio e Cussy do Rego, deixando tambem de votar o Sr. Dr. Correia de Araujo por estar na ante sala.

Continuando o Sr. tenente Viegas com a palavra, pedio que a mesa, ou secretario lhe informasse se o fiscal da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife satisfez uma portaria, que fôra expedida pelo Sr. commissario de edificações.

O Sr. presidente declarou que hontem recebera um officio desse fiscal que apresentou e leu.

Depois de lido o officio, o Sr. tenente Viegas pedio-lhe que fosse remettido e analysando-o disse que não abstante ter o fiscal excedido mais de seis dias do praso que lhe fora marcado, ainda dizia que não podia cumprir a portaria, porque tinha seus affazeres, como se não fosse tambem do seu dever cumprir o que lhe fôra ordenado pela portaria!

E terminava o officio, (continúa o Sr. vereador) com uma insinuação ao Sr. commissario, porque não procedia de igual modo com os outros fiscaes.

Finda a analyse do officio disse o Sr. tenente Viegas que em resposta á isto mandava á mesa a seguinte proposta:

« Proponho que seja devolvido o officio do fiscal do Recife e que de novo se lhe faça sciente de que na sessão seguinte deverá satisfazer a portaria do Sr. ex-commissario de edificações.

« Em 11 de junho de 1884.—*Viegas.* »

Posta em discussão a proposta foi approvada contra o voto do Sr. padre Mello,

Ainda continuando com a palavra o Sr. tenente Viegas disse que tinha de apresentar mais um requerimento do mero expediente, limitando-se a exigir certas informações em ordem a esclarecer certos actos do fiscal do Recife.

Que por ora não tinha esse requerimento o menor vislumbre de accusação, e só o fazia em relação á esse fiscal para convencel-o á vista das respostas, que houver de dar, de que não ha ninguem, que não esteja sujeito á enganos e equivocos; e portanto não devia elle prevalecer-se de um engano que se deu no paragrapho citado na portaria que recebeu do seu superior para fazer tal escarceo, que, não só a Camara, como ao publico fez conhecer, sendo do seu dever, reconhecendo tal engano, dirigir-se ao superior e com elle verifical-o.

Que aguardava as informações, e mandou á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que o Sr. fiscal do Recife informe até a sessão proxima, em que se fundou para multar José do Espirito Santo em 30$000, por infracção do art. 175 da lei n. 1,129, fls. 185 do livro 1º do talão.

« Em que se fundou tambem por infracção do citado artigo para multar João Soares Hespanhol e Fortunato de Souza, em 20$ cada um; e suppor reincidencia da mesma penalidade (fls. 187 e 189 do mesmo talão).

« Antonio Felippe e Manoel Domingos Pereira, multados cada um em 10$, por infracção do art 83 das posturas, quando por este artigo devia ser em 30$. (fls. 36 e 43 do 3º livro do talão).

« José d'Assumpção Oliveira, como proprietario, multado em 30$ por infracção do art. 91, se como proprietario, ou mestre; e a falta do outro por que foi dispensada?

« Finalmente, o que diz o art. 84 da lei 1,178, em que foi multado em 10. Costa & C.—S. R. Em 11 de junho de 1884.—*Viegas.* »

Posto em discussão e á votos foi plenamente approvado.

Em seguida mandou tambem á mesa est'outro requerimento, que foi igualmente approvado:

« Requeiro que a Secretaria informe se se tem cumprido n'esta camara o art. 303 do codigo criminal.—S. R. Em 11 de junho de 1884.—*Viegas.* »

O Sr. coronel Decio mandou á mesa os seguintes requerimentos, que foram lidos:

« 1.º Sendo urgente, como já tive occasião de expor á camara o concerto da coberta do mercado de S. José, por isso que, quando chove apparecem muitas goteiras, que molham os generos expostos e os damnificam, requeiro que o engenheiro apresente o resultado do exame e orçamento, á que procedeu, e que a camara resolva o que entender. —S. R. Em 11 de junho de 1884.—*Aquino Fonseca.* »

« 2.º Tendo o fiscal da freguezia de Santo Antonio aprehendido em uma taverna da rua do Visconde de Inhaúma uma medida, que, com a marca d'esta camara parece toda via estar falsificada, requeiro que a secção de aferições verifique, se, com effeito, dita medida está falsificada; e estando que seja, multado o individuo, em cujo poder se achava, e que diz ter comprado á um matuto. -S. R. Em 11 de junho de 1884.—O vereador, *Aquino Fonseca.* »

Foram ambos approvados sem discussão.

O Sr. capitão Torres obtendo a palavra pela ordem, requereu verbalmente que se mandasse verificar se as balanças e pesos que servem na alfandega estavam aferidos.

Posto em discussão o requerimento, o Sr. Dr. Barros Rego mandou á mesa a seguinte proposta:

« Proponho que se officie ao inspector da alfandega para designar dias nos mezes de novembro e maio de cada anno para a aferição e revisão dos pesos e medidas da referida repartição. Foi approvado.

Depois de tudo isto apresentou o secretario os despachos da sessão anterior e uma redacção de officio dirigido á presidencia, o que tudo foi approvado e assignado.

Apresentou mais o expediente contido na pasta, do qual foi lido um officio do procurador datado de 4 do corrente, dizendo que em virtude da portaria que lhe foi dirigida em 24 de maio ultimo, communicando ter sido deferida a petição de Antonio da Silva Dantas Maia, que pedia o arrendamento das casas n. 28 e 30, sitas á Praça da Independencia, pelo aluguel mensal de 30$, offerecendo como fiador Manoel Pacheco Lima; cumpria-lhe ponderar que esse cidadão lhe era desconhecido, e por isso ignorava se está ou não no caso de ser fiador. E quanto ao valor do arrendamento, pedia licença para declarar que as referidas casas sempre se alugaram a de n. 28 por 351$000 e a de n. 30 por 240$000 annualmente.

Posta em discussão a materia, mandou o Sr. Dr. Correia de Araujo á mesa a seguinte proposta, que foi plenamente approvada:

« Proponho que se mande fazer nas casas os reparos necessarios de modo á poder serem alugadas em praça publica.—*Francisco Correia de Araujo.* »

O Sr. presidente poz em discussão o parecer da commissão sobre a proposta para o serviço da limpeza publica, offerecido por Francisco Joaquim Pereira da Costa, adiada em uma das sessões anteriores.

O Sr. tenente Viegas obtendo a palavra, oppoz-se ao paracer, declarando que contra elle votava inlimine pelas razões que allegou.

Obtendo depois a palavra o Sr. Dr. Barros Rego, e principiava dizendo que tinha modificações á fazer no seu parecer, quando levantaram-se rumores nas galerias que perturbaram a ordem; pelo que o Sr. presidente levantou a sessão, ficando a materia adiada para a seguinte, que ficou marcada para o dia 18 do corrente, lavrando-se de tudo a presente acta, que eu, Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario, escrevi.—*José Candido de Moraes*, presidente.—*José Pedro das Neves.—Manoel Antonio Viegas.*—Padre *Antonio de Mello e Albuquerque.—Decio d'Aquino Fonseca.—José Francisco de Goes Cavalcante.—Francisco de Paula Correia de Araujo.—Augusto Octaviano de Souza.—Antonio da Silva Neves.*—Dr. *Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha.—Cussy Juvenal do Rego.—João Gonçalves Torres.—José Osorio de Cerqueira.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 4 DE JULHO DE 1884

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e Sul do Imperio

O vapor *Ville de Bahia* hontem chegado do sul, trouxe as seguintes noticias e as que constam da rubrica *Parte Official:*

Rio da Prata

Datas de Buenos-Ayres até 18 de junho:

Appareceu em Cordoba nova pastoral do ex-vigario Clara, na qual elle discute o decreto de destituição, negando terminantemente ao poder executivo a faculdade de o dispensar do cargo de provisor. Em seguida enviou uma benção aos professores exonerados da universidade e exhorta os fieis a mandarem delegados ao congresso catholico que deve reunir-se, no mez de agosto, em Buenos-Ayres.

Segundo constava ao diario *La-Prensa*, o governo estava no proposito decidido de fazer cumprir o seu decreto em toda a plenitude.

O arcebispo de Buenos-Ayres deu a sua adhesão á reunião do congresso catholico, que a Associação Catholica propõe-se convocar, segundo declarou em carta de 16 do corrente mez, publicada na imprensa.

Nada mais de importante contém as folhas que recebemos.

Matto-Grosso

Datas até 1 de junho:

Nada de importancia.

Falleceram alli: o major Antonio Luiz Brandão com 84 annos de idade; o Prussiano Frederico Christien, tambem maior de 80 annos; o cidadão Jordão Fernandes de Mello; D. Isabel Marques de Figueiredo e o capitão Joaquim José Rodrigues Calhau, do 21º batalhão de infantaria.

Rio Grande do Sul

Datas até 19 de junho:

As noticias são de interesse local.

— Falleceram: o alferes do 17º batalhão João Manoel Lumack, Vicente Soares Lopes, D. Maria José Nunes de Azevedo, Antonio Muniz Tavares de Rezende e Bernardo Vicente Cordeiro.

Santa Catharina

Datas até 21 de junho:

— Foi designado o dia 27 do mez de julho para eleição de um vereador da camara municipal de S. Francisco.

No dia 25 do passado inaugurou-se em Lages o serviço da illuminação da cidade, devido aos esforços do juiz de direito da comarca, Dr. Joaquim Fiusa de Carvalho.

Falleceram o capitão Eduardo José Martins e João Carreirão.

Paraná

Datas até 19 de junho:

Nada dizem as folhas que mereça menção.

S. Paulo

Datas até 26 de junho:

Escreveram de Jundiahy ao *Diario de Campinas* communicando que alli effectuou-se no domingo 22 uma reunião publica no edificio do Circulo Italiano de Jundiahy, com o fim de fundar-se uma sociedade de beneficencia sob o titulo de sociedade Italo-Brazileira, cujo plano é concebido mais ou menos nas seguintes condições:

Serão beneficiados em caso de doença, em primeiro lugar os socios, em segundo as pessoas miseraveis pertencentes ao municipio, quando haja para isso os recursos necessarios; e em terceiro as pessoas miseraveis de fóra do municipio.

Os lavradores e negociantes do municipio de Guaratinguetá reuniram-se no dia 15 no paço da camara municipal, sob a presidencia do Sr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, para deliberar sobre os meios de melhor defenderem os seus interesses ameaçados pela propaganda abolicionista.

O mesmo fizeram os de Caçapava no dia 22.

— Refere a *Provincia de S. Paulo* que na noite de 24 um menino de cerca de 12 annos, portuguez, empregado do Sr. cirurgião Aseagae, teve a mão direita dilacerada pela explosão de uma grande bomba, que imprudentemente erguera do chão, julgando-a apagada.

Constava que a explosão arrancára-lhe um dedo e que não seria para estranhar se se julgasse indispensavel amputar a mão.

— Na França (freguezia da Rafaina), o subdelegado pelo tenente Zuna, prendeu no dia 15 do corrente, o celebre criminoso José Lauriano, que ha perto de dez annos commetteu um assassinato nas immediações d'aquella cidade.

Rio de Janeiro

Datas até 27 de junho:

Proseguiram os trabalhos parlamentares.

No Senado, á 25, o Sr. Martinho Campos justificou um requerimento, para que ao governo sejam pedidas informações acerca do motivo por que o coronel João Chrysostomo Pinto da Fonseca foi destituido de 3º supplente do juiz municipal de Paracatú. A discussão ficou adiada por ter pedido a palavra o Sr. Correia.

Foram postos a votos e approvados os requerimentos discutidos na sessão de 21.

Leu-se o parecer da commissão de orçamento sobre a resolução prorogativa da lei de orçamento e, a pedido do Sr. Avila, foi dispensada a impressão em avulso afim de entrar na ordem dos trabalhos.

Proseguio a 2ª discussão do orçamento da despeza do Ministerio da Justiça para o anno financeiro de 1884 a 1885. Oraram os Srs. Jaguaribe e Francisco Sodré (ministro da justiça). Ficou a discussão adiada pela hora.

Na Camara dos Deputados nesse dia não houve sessão.

— No Senado, á 25, o Sr. Barão da Laguna apresentou e foi enviada a commissão de orçamento, uma representação dos empregados da Thesouraria de Fazenda da provincia de Santa Catharina, pedindo que a dita thesouraria seja elevada em cathegoria.

Foi encerrada a 2ª discussão do orçamento da despeza do Ministerio da Justiça para o anno financeiro de 84-85 e procedendo-se a votação foi approvada a proposta, com emendas para passar a 3ª discussão.

Entrou em 2ª discussão a resolução prorogativa do orçamento vigente. Oraram os Srs. Correia e Junqueira. Foi apoiada uma emenda do Sr. Junqueira para que não possa exceder da somma de 4,000,000$ a emissão de bilhetes do Thesouro por anticipação de receita. Oraram ainda os Srs. Teixeira Junior e João Alfredo e foi encerrada a discussão. A emenda do Sr. Junqueira foi rejeitada e a resolução approvada para passar á 3ª discussão.

Na camara dos deputados no mesmo dia o Sr Taunay apresentou um projecto sobre cartas de naturalisação. O Sr. Portella justificou um requerimento pedindo informações sobre a estrada de ferro do Recife a S. Francisco. Na 1ª parte da ordem do dia, foram approvadas as emendas do Senado ao orçamento da guerra para o exercicio de 84-85 e em 2ª e 3ª discussões o projecto relativo a exposição agraria de S. Paulo. Ficou adiada a do que se refere á locação de serviços á lavoura. Na 2ª parte continuou a 2ª discussão da lei de fixação de forças para 85-86, que ficou adiada depois de orarem os Srs. ministro da guerra e Duque-Estrada Teixeira.

— SS. MM. e AA. imperiaes partiram a 22 e regressaram á 24, afim de visitar a estrada de ferro *Minas and Rio*, que fora inaugurada. Os augustos viajantes foram por toda parte recebidos com as maiores demonstrações de apreço e jubilo.

— Lemos no *Jornal do Commercio* de 25:

Por aviso de ante-hontem providenciou-se pelo Ministerio da Agricultura, para que seja aberto na delegacia do thesouro nacional, em Londres, o credito de £ 8,250, afim de ser applicado na acquisição de material destinado á construcção da linha telegraphica da capital do Maranhão á da provincia do Pará. A construcção desta linha vai ser activada, tanto quanto couber nas forças do orçamento, de maneira que, em chegando a cidade da Fortaleza o cabo submarino que tem de ser lançado entre os Estados Unidos e aquelle porto, se achem estabelecidas as linhas telegraphicas do Estado até a capital do Pará.

« Até setembro proximo terá chegado a S. Luiz a linha telegraphica. Acha-se adiantada a construcção desta linha, que poderia estar acabada, a não haver sido dificultado o trabalho, já pela falta de operarios, que muito escasseiam nas regiões atravessadas pelos fios, já pelas prolongadas chuvas que teem cahido em diversos trechos.

« Na construcção da linha de Sobral para S. Luiz tem-se empregado um tenente do exercito com vinte praças da guarnição da capital do Piauhy. »

— Sob o titulo *Conselho do Estado* escreveu a mesma folha de 26:

« As secções de justiça, fazenda e imperio reunidas hontem, no thesouro nacional, para consultarem sobre varios quesitos relativos ao estado servil foram favoraveis á idéa da localisação afim de abolir-se o commercio interprovincial; parece, porém, que sobre a questão da libertação dos escravos de 60 annos não houve completo accordo. »

— No dia 27, accrescentou a dita folha, sobre a epigraphe *Estado Servil:*

« Ampliamos hoje as informações que demos hontem sobre a reunião das secções do conselho de estado convocadas para consultarem com seu parecer sobre diversas questões relativas ao estado servil e constantes de um questionario que pelo governo imperial lhes fôra dirigido.

« A reunião realisou-se ás 7 horas da noite no edificio do thesouro nacional, sob a presidencia do Sr. senador Dantas, presidente do conselho de ministros.

« As tres secções convocadas foram a do imperio e agricultura, a da justiça e estrangeiro e a da de fazenda. Estiveram presentes os Srs. conselheiros de estado Paulino, Lafayette, Vieira da Silva, Martim Francisco, Affonso Celso, Visconde de Paranaguá, Cansansão de Sinimbú e Andrade Pinto, que apresentaram parecer por escripto. Deixou de comparecer, por motivo de molestia, o Sr. conselheiro de estado Cunha Figueiredo, que em carta dirigida ao Sr. presidente do conselho declarou que remetteria seu parecer com a possivel brevidade.

« Todos os membros presentes á reunião leram os seus pareceres.

« Consta-nos que foram todos accordes sobre a conveniencia da localisação provincial da propriedade servil, bem como sobre a necessidade de ampliar-se o fundo de emancipação, divergindo as opiniões quanto aos meios de obter-se este resultado.

« Sobre a libertação dos escravos que tenham attingido e attingirem a idade de 60 annos, consta-nos que houve dous pareceres inteiramente contrarios, dous favoraveis, opinando os outros pela libertação, mas mediante indemnisação embora diminuta.

« Sobre a conveniencia de uma lei que imponha aos libertos a obrigação de trabalharem, consta-nos que tambem foram accordes os pareceres.

« A idéa da prohibição da transferencia do dominio sobre escravos, consta-nos que não encontrou apoio, reconhecendo-se entretanto a necessidade de algumas medidas que evitem abusos no processo da classificação e arbitramento do valor dos escravos que tenham de ser libertados.

« Consta-nos ainda que o governo tracta de organisar um projecto sobre o estado servil que brevemente submetterá ao corpo legislativo. »

— Eis as noticias commerciaes da ultima data: Rio, 26 de junho de 1884.—O mercado de cambio esteve hoje frouxo e em baixa: os bancos encetaram suas operações á taxa de 20 1/8 d. sobre Londres, mas pela 1 hora da tarde só queriam realisar transacções a 20 d.

O movimento do dia foi pequeno sobre Londres a 20 1/8 d., bancario, e a 20 3/16 e 20 1/8 d., papel particular.

Constou uma transacção em papel bancario de segundo mão a 20 1/8 d.

Na Bolsa o movimento foi tambem pequeno.

As vendas de café declaradas até as 5 horas da tarde eram de 5,230 saccas.

Bahia

Datas até 30 de junho

Proseguia em seus trabalhos a assembléa provincial.

— No dia 28 começaram as festas pelo 2 de julho, percorrendo as ruas o bando da camara municipal.

— Com 84 annos de idade fallecera o carmelita Fr. Thomaz de Aquino, presidente do hospicio de Nossa Senhora do Pilar.

REVISTA DIARIA

Guarda Nacional—Pela Presidencia da Provincia foi expedido o seguinte acto:

« *2ª secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 2 de julho de 1884.*—O presidente da provincia, tendo em vista a informação do commandante superior da Guarda Nacional da comarca de Cimbres, e proposta do commandante interino do 52º batalhão, resolve nomear Delmiro Augusto da Cruz Gouveia para o posto de tenente da 1ª companhia do referido batalhão.

(Assignado).—*José Manoel de Freitas.*

Fazenda Provincial—Por portaria da Presidencia da Provincia de 1º do corrente foram nomeados:

Para o lugar de solicitador dos feitos da fazenda provincial, creado pelo art. 39 da lei n. 1810, de 27 de junho do corrente anno o cidadão Francisco Egydio de Luna Ferreira.

Para o de chefe da 4ª secção do Thesouro Provincial o 1º escripturario da mesma secção Pedro Alexandrino Machado; e transferido para o lugar de 1º escripturario da referida secção, o fiel do thesoureiro, Thomé Joaquim do Rego Barros.

Novo districto policial—Pela Presidencia da Provincia foi expedido o seguinte acto:

« *2ª secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 2 de julho de 1884.*—O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 708 de hontem datado, resolve crear um districto de subdelegacia sob a denominação de S. João Baptista, termo de Nazareth, o qual deverá começar do lugar denominado *Giquiá* seguindo pela estrada de Santa Anna, engenho Angustia, engenho Cavalcante, d'ahi partindo pela estrada de Tamataupe, seguindo pela que passa na propriedade Mulatos, engenho Prazeres, Acerto, até o denominado Bomfim já na comarca de Bom Jardim, limitando-se com as comarcas de Bom Jardim e Limoeiro.—*José Manoel de Freitas.* »

— Para os cargos de subdelegado, 1º, 2º e 3º supplentes deste districto foram nomeados: Joaquim Manoel da Motta Silveira, Patronio da Silva Marrocos, Aquilino Coutinho Barreto da Silveira e Manoel Floriano Correia de Amorim, na ordem em que se acham collocados.

Anniversario—Fazem hoje 108 annos que foi proclamada a independencia dos Estados-Unidos da America do Norte.

Sociedade Recreativa 1º de Maio—E' inexacto que esta sociedade tenha suspendido os seus recreios dos domingos.

Concerto—Hoje, á noite, na rua do Commercio n. 17, tem lugar o concerto vocal e instrumental organisado por alguns amadores, sob a direcção do Sr. Emilio Lamberg, em beneficio das obras da matriz de Nossa Senhora da Graça.

Pelo programma, inserido n'outra secção deste *Diario*, se verificará que o concerto foi organisado com muito talento, e que promette ser muito agradavel.

Novenas de Nossa Senhora do Carmo—Estas novenas, que devem começar no domingo 6 do corrente, terão lugar ás 5 horas da tarde.

Commissão Central Emancipadora—Esta commissão funcciona hoje, ás 7 horas da noite, no 1º andar do predio n. 31 da rua do Imperador.

Theatro Santa Isabel—O espectaculo annunciado para hontem não poude ter lugar em consequencia da copiosa chuva que cahio durante todo o dia e á noite.

Ressabios lyricos—Recebemos um exemplar do folheto que com este titulo editou o Sr. Claudino de Mello. Agradecemos o mimo.

Testamento—Do testamento com que falleceu o antigo commerciante desta praça Joaquim Dias Fernandes, residente ultimamente em Portugal, constam os seguintes legados, como se verificou pela abertura do mesmo testamento feito aqui:

« 100 missas por sua alma e 200 por alma de sua mãi e mais parentes já fallecidos.

« Legou mais á sua sobrinha Maria, casada com Francisco Antonio de Barros, todos os bens que possuia em Europa, e que lhe reservou por qualquer origem.

« Legou mais 200$ á cada um de seus afilhados nesta provincia e 100$ fortes á cada um em Portugal, tendo um dos d'aqui, de nome João Tavares Cordeiro, 2:000$, e a sua comadre, Delphina Marinha Dias Fernandes, 2:000$; á Francisco Rodrigues Vieira, 1:000$, e o uso-fructo da casa n. 33 da rua Dias Cardoso, em quanto vivo, e depois voltará á seus herdeiros; a Napoleão Joaquim de Paiva, 350$, sendo vivo na occasião de seu fallecimento e na falta passará a Francisco Rodrigues Vieira, e ao testamenteiro que aceitar o cargo, 2:000$; á 6 viuvas pobres de reconhecida honestidade, 100$ á cada uma; ás suas sobrinhas Bellarmina Syrillo Dias Fernandes e Syrilla Dias Fernandes 1:000$ a cada uma. »

Commissão central emancipadora—Eis os estatutos desta commissão:

Art. 1º. A commissão central emancipadora do Recife constitue-se em sociedade que, além dos fins abaixo declarados, servirá de centro e nexo ás associações libertadoras existentes na provincia e que a ella queiram adherir.

Art. 2.º A commissão central promoverá:

I. Manumissões gratuitas appellando para os sentimentos generosos dos possuidores de escravos;

II. Manumissões mediante indemnisação, precedendo accordo com os possuidores;

III. Libertação, pelos meios regulares, dos individuos que se acharem em captiveiro illegal e dos que, sendo escravos, tiverem sido abandonados pelos que os houverem possuido;

IV. O emprego dos individuos que por ella forem libertados mediante indemnisação, reservando-se a sociedade, quanto a estes, o privilegio de que tracta o artigo 5 § unico da lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871 e deduzindo para outras manumissões a quinta parte do preço porque forem contractados os serviços dos libertos, aos quaes caberá como salario as outras quatro partes;

V. Propaganda pacifica e no terreno legal, para accentuar e dirigir por modo proveitoso á causa publica, o movimento emancipador nesta provincia.

Art. 3.º Logo que seja possivel, a commissão tratará de promover a educação dos filhos de escravas, pelos serviços dos quaes não tenham optado os senhores, obrigando-se ella ao disposto no artigo 2º § 1º da lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871.

Art. 4.º Terá especial cuidado a commissão em tornar effectiva, a respeito dos individuos por ella libertados, a prescripção do artigo 6º § 5º da citada lei, promovendo o contracto de serviços dos mesmos, afim de evitar que se entreguem a vadiice e vagabundagem.

Art. 5.º Desde que o permittirem os fundos da sociedade, tratará ella de estabelecer uma escola agricola para instrucção dos ingenuos e libertos.

Art. 6.º Terá a sociedade,—além de seu fundo de emancipação, constituido pelos donativos particulares, dotação pelos poderes provinciaes, producto de loterias, e demais receita que para tal fim lhe advier,—outro constante do producto das mensalidades dos socios, destinado ás despezas de seu serviço e expediente ordinario.

§ 1. A mensalidade que pagarão os socios não será inferior a 2$000 mensaes.

§ 2. Os dinheiros da sociedade serão pelo thesoureiro recolhidos, em conta corrente, a um banco nesta capital.

§ 3. Mensalmente se publicará o balancete do fundo destinado a emancipação e da applicação de seus dinheiros e alforrias.

Art. 7.º São socios effectivos:

I. Todos os signatarios do manifesto pela commissão publicado em 31 de março de 1883.

II. Os presidentes e vice-presidentes das sociedades emancipadoras existentes nesta cidade e que adherirem á commissão central.

III. Os cidadãos que, sob proposta de qualquer socio, forem approvados.

Art. 8.º São socios correspondentes os presi-

ILEGÍVEL

MUTILADO

dentes das sociedades emancipadoras que funccionarem fóra desta capital.

Art. 9.º As pessoas que tiverem prestado serviços relevantes á causa da emancipação legal dos escravos receberão o diploma de socio honorario, precedendo proposta de qualquer dos membros da directoria e approvação desta.

Nas mesmas condições, consideram-se socios bemfeitores os individuos que concorrerem para os fundos sociaes com quantia não inferior a..... 100$.

Art. 10. Somente os socios de que tractam os ns. I e III do artigo 7º são obrigados á mensalidade, sendo esta facultativa para os demais.

Art. 11. Publicados estes estatutos, considera-se como tendo adherido a elles todos os individuos a que se refere o artigo 7 n I, que não communicarem por escripto sua recusa.

Art. 12. Compõe-se a directoria da sociedade de—um presidente, dous vice-presidentes, um primeiro e um segundo secretarios, um thesoureiro e mais dous vogaes. Seus poderes duram pelo tempo de dous annos.

§ 1. A directoria é eleita no mez de janeiro, no dia que for para isso designado pelo presidente da que estiver servindo, votando os socios contribuintes e verificando se o acto qualquer que seja o numero dos que comparecerem.

§ 2. Se por qualquer circumstancia, feita a convocação, não se verificar em tempo a eleição, subsistem por mais um anno os poderes da directoria do biennio findo.

§ 3. Emquanto não se verificar a primeira eleição, continúa a presidir a sociedade sua actual directoria.

Art. 13. Além da directoria, um conselho deliberativo, composto de doze socios, designados de entre os mais conspicuos, reunir-se-ha sempre que a directoria entender ouvil-o sobre os negocios que lhe parecerem de mais importancia e gravidade.

Os membros do conselho poderão assistir aos trabalhos da directoria, votando e intervindo nas discussões.

Art. 14. A directoria funccionará ordinariamente uma vez por semana, presentes pelo menos tres de seus membros, e extraordinariamente sempre que for necessario por urgencia ou grande affluencia de trabalhos.

Art. 15. No dia 25 de março a commissão central celebrará sua festa annual pelo modo por que se determinar em programma organisado pela directoria.

Art. 16. A commissão central não admitte laço de união com associações que lhe não tenham remettido seus estatutos e que se não conformem em suas operações com as leis vigentes.

Art. 17. Verificados factos abusivos que hajam sido praticados por alguma sociedade que se tenha filiado á commissão central, será desligada, retirando-lhe esta seu apoio e publicando-se pela imprensa esta circumstancia.

Canhotinho—D'esta localidade em data de 28 do mez findo escreveram-nos o seguinte:

« Depois de uma ausencia de 4 mezes, eis-nos Srs. redactores, na arena do missivista. Sei que é ardua e espinhosa; porém, quando o que tiver de narrar tenha o cunho da veracidade, nos daremos por compensados, principalmente quando seja á bem d'esta localidade.

« No dia 31 de maio aqui chegou o Sr. Francisco Deodato Lins, professor removido de Catende para este povoado; o povo d'esta localidade deve estar satisfeito, não só por ser um excellente cavalleiro, como tambem pela pratica de longos annos que tem do magisterio.

« No dia 21 do corrente, pelas 3 horas da tarde, foi installada uma escola nocturna, que será regida gratuitamente pelo mesmo digno professor, perante um concurso de cento e tantas pessoas. Deu-se principio ao festejo com o hymno escolar cantado por trinta e tantos meninos e acompanhado pela banda de musica dirigida pelo Sr. Antonio Gabriel. Seguiram-se dous discursos, sendo um feito pelo professor e outro pelo Revdm. Sr. frei Pedro da Purificação Paes e Paiva. Finalmente o Sr. Francisco Deodato terminou o seu festejo com um profuso *copo d'agua* offerecido ás pessoas presentes.

« Encerrou-se a assembléa e os nossos representantes nada resolveram sobre os limites da nossa freguezia creada por lei n. 1,076 de 1882, pelo que não pode ter provimento canonico, não obstante estar distante 14 leguas da matriz!.. De novo pedimos ao Exm. Sr. governador do bispado que ao menos nos mande um coadjutor afim de nos alliviar da onerosa pensão que pagamos para ter um capellão ha mais de 30 annos.

« O glorioso S. João não foi esquecido: houve suas fogueiras, fogos d'artificio, sortes e alguns *arrasta-pés*, d'entre elles, um em casa do negociante Henrique José dos Santos e outro em casa do Sr. tenente João Florentino dos Santos; ambos estiveram muito concorridos e dançou-se até madrugada.

« N'esta ultima quinzena Deus foi servido em nos mandar alguma chuva que, embora em pequena quantidade, sempre servio para robustecer a nossa lavoura que já estava se definhando com tantos dias de sol.

« Já se acham promptos 7 kilometros de linha telegraphica d'este povoado para Garanhuns. O distincto Sr. Dr. Calaça pretende inaugurar as estações de Barra de Jangadas. S. Benedicto e Quipapá antes de findar-se este anno, e bem o pode fazer porque estão bem adiantadas.

« Da villa de Quipapá á este povoado que mediam 30 kilometros approximadamente, das muitas obras d'arte que existem, bem poucas ainda estão por concluir e estas mesmas já estão mui adiantadas. Assim o tunnel dos Pilões já está perfurado faltando apenas 50 ou 60 metros de rebaixo; a ponte do Sobrado estará prompta em principios do mez de julho; ficam faltando as estações de Agua-Branca e Canhotinho e alguns córtes que com 8 mezes, no maximo, de bom trabalho ficam perfurados. E' o que nos informam.

Desculpe-nos, Srs. redactores, se já temos por demais abusado de sua attenção. »

Villa de Quipapá — Em 29 do mez findo, escreveram-nos desta villa o seguinte:

« Passaram-se, felizmente, sem novidade os festejos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

« O delegado deligenciou a semana passada a captura de um dos mais audazes chefes dos ladrões de cavallos desta, o Sr. Manoel Joaquim de Jesus que pelo nome não se perca, o qual está pronunciado; mas perdeu-se o trabalho porque, ao que parece, os ladrões souberam ou adivinham quando se lhes tem de dar busca.

« O inverno continúa com poucas chuvas, o que tem assustado a população que vive da lavoura. Nós outros, um pouco pessimistas, auguramos que a falta que sentimos agora redundará em accumulações de agosto para outubro, para se perder o pouco que ha lucrado e para lucrar.

« E' o que se tem observado nestes ultimos annos.

« Diz a lei que se poderá crear fôro em uma localidade quando d'ahi se tirar numero superior a 50 jurados. Ora, vejam se não tem os Quipapaenses razão de queixarem-se pela demora na creação de seu fôro, se ainda na ultima revisão apuraram-se mais de cem jurados!

« A S. Exc. o Sr. presidente da provincia pedimos que attenda as nossas necessidades. O territorio do nosso municipio é muito mais vasto e habitado, que os de Correntes e Gravatá e agora acabamos de ter um appendice do territorio do districto policial da Barra do Jangada, zona de uma uberdade riquissima e igualmente muito habitada. S. Exc. deve mandar crear logo o fôro.

« Confiamos que S. Exc. não se negará a satisfazer esse justo pedido, o que nos é util e necessario ».

Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco —O *Jornal do Commercio* da côrte resume assim o discurso proferido na Camara dos Deputados, na sessão de 26 de junho, pelo Sr. Dr. Manoel Portella, em justificação do requerimento que vai após:

O Sr. Manoel Portella vai apresentar um requerimento, não de censura ao governo, mas solicitando informações que o habilitem a formar juizo a respeito do modo porque o poder publico tem olhado para os interesses da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

Faz algumas considerações a respeito do movimento de passageiros e mercadorias, respectiva renda, garantia de juros despezas ordinarias e extraordinarias daquella estrada; e diz que são tão deficientes as informações officiaes sobre esta materia, que nem sequer póde verificar ao certo a quantia despendida com garantia de juros quer provincial quer geral.

Para demonstrar o desenvolvimento que aquella estrada tem trazido ás industrias, principalmente á do assucar, lê um mappa do consulado de Pernambuco, no qual se patenteia o progressivo augmento na producção assucareira.

Acompanha a leitura, que faz, do seu requerimento com alguns commentarios; e deseja obter do governo as informações a que o mesmo requerimento se refere.

Concluindo, assignala as varias causas a que se deve attribuir o não ter dado a estrada os resultados esperados, attentos os grandes sacrificios pecuniarios com ella feitos pelos cofres provincial e geral, sendo uma dessas causas a imperfeição com que foram construidos varios trechos.

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão, que fica adiada por pedir a palavra o Sr. ministro da guerra, o seguinte requerimento:

Requeiro que pelo ministerio da agricultura sejam prestadas as seguintes informações relativas á estrada de ferro do Recife ao S. Francisco:

1.º Se foi cumprido e quando o aviso de 9 de fevereiro de 1882, que ordenou o prompto cumprimento do de 4 de junho de 1881.

2.º Se o governo recebeu o trabalho da commissão nomeada em 1880 para organizar novo regulamento e tarifa, e no caso affirmativo, qual a deliberação que tomou a respeito.

3.º Se o governo resolveu, e em que sentido as propostas feitas pelo engenheiro fiscal, em seu relatorio de 1882 para:

1º, montar-se uma officina litographica e autographica para impressão de bilhetes, conhecimentos, guias e mappas;

2º, supprimir-se uma das tres classes de passageiros e reduzir-se os preços das duas restantes;

3º, ampliar-se a todas as remessas de generos agricolas do paiz o abatimento concedido ás de peso superior a 3 toneladas metricas;

4º, rever-se a classificação de mercadorias;

5º, adquirir-se material rodante, apropriado ao transporte de certos generos, como mel e aguardente;

6º, substituir-se por outro o expediente irregular adoptado nas remessas feitas para Londres, do que tem resultado prejuizos pelas differenças de cambio.—*M. Portella.*

Immigração e colonisação — Lemos no *Jornal do Commercio*, da côrte, de 27 de junho:

« Consta-nos que o Sr. ministro da agricultura, ligando o mais vivo interesse á causa da immigração e colonisação, não se demorará a expedir varios actos relativos a este importante serviço no intuito de o desenvolver na maior escala que possivel seja obter. Para este fim dirigir-se-ha o ministerio da agricultura á Associação Commercial, ao Centro da Lavoura e do Commercio, e a outras associações que representam interesses destas duas classes, solicitando o seu concurso para a tarefa a que o governo deseja dedicar-se como a um dos seus principaes empenhos, e ao mesmo tempo recommendará aos agentes diplomaticos e consulares do imperio a maxima diligencia na vulgarisação de dados fidedignos ácerca do Brasil e das condições que se deparam entre nós ao immigrante laborioso e morigerado, devendo os mesmos agentes não só indicar os meios que lhes parecerem convenientes para attrahir immigrantes, mas informar a respeito dos favores que as companhias de navegação julgaem necessarias para compensação do transporte de certo numero de immigrantes.

« Reconhecendo o governo não poder por si só acudir as necessidades do serviço tão complexo e variado, qual a introducção, agasalho e estabelecimento de forte corrente de immigrantes, deliberou o Sr. ministro da agricultura recommendar por meio de circular aos presidentes de provincia busquem associar a esta obra a lavoura e o commercio, examinando até que ponto se prestarão estas classes a auxiliar a realisação do vasto projecto. E' pensamento do governo dividir o paiz em districtos de immigração, mantendo em cada um hospedaria destinada a agasalho dos recem-chegados e facilitando a acquisição de terras, de maneira que possam estes principiar sem demora a cultura dos lotes. Os presidentes de provincia terão de informar, ouvindo os interessados, se os proprietarios de extensos dominios territoriaes estão resolvidos a ceder terrenos a immigrantes, e em quaes condições poderão concorrer por este modo para o povoamento e utilisação dos territorios que em tanta copia possuimos desaproveitados ou imperfeitamente agricultados.

« Afim de facilitar a venda de terras publicas a immigrantes o governo proporá em tempo ao poder legislativo a reforma da lei n. 601 de 18 de setembro de 1850, por modo que o processo da acquisição seja simplificado, quanto possivel.

« Não se trata, por em quanto, da execução de algum projecto acabado em todas as suas partes, mas de providencias convergentes á organisação de um systema. O intuito não póde ser mais louvavel nem mais digno de sympathias a causa a que o governo promette applicar especiaes esforços. Nós estamos certos de que não será baldado o appello ás classes da lavoura e do commercio para a realisação de empenho tão util. Não menor é a nossa confiança no zelo dos agentes diplomaticos e consulares do imperio, aos quaes nenhuma incumbencia já foi dada de que se não hajam desempenhado com actividade e discernimento.

« Em todo o caso, ainda quando a iniciativa particular pouco venha a fazer em grande parte ou na maior parte do imperio, não será destituida de valor a saudavel agitação que do appello do governo póde ser esperada. Nunca é inutilmente que a opinião se preoccupa das grandes questões sociaes, e não ha outra que mais mereça ser considerada, estudada e discutida do que a da immigração e colonisação. Folgamos por nos ser dado assignalar esta tendencia da nova administração. Todas as circumstancias conspiram actualmente para collocar o problema do povoamento do nosso immenso territorio na primeira plana dos interesses vitaes do Brasil. »

Loteria da côrte : — Eis a lista dos maiores premios da 2.ª parte da 21.ª loteria (151 B,) concedida em beneficio da Irmandade da Candelaria, extrahida a 25 de junho:

Numeros		Premios
1.281		25:000$000
5.829		10:000$000
3.834		5:000$000
1.336		2:000$000
2.948		1:000$000
3.884		1:000$000
4.582		1:000$000
6.120		1:000$000
6.684		1:000$000
7.323		1:000$000
1.280	Approximação	1:000$000
1.282	»	1:000$000

Numeros dos premios de 500$000

240	2074	3642	5474=
588	2740	4443	5828=Approx.
628	2897	5024	5830= »

Numeros dos premios de 200$000

9	1346	2626	3095	6156
32	1376	2793	4368	6208
806	1739	2863	4782	7770
1235	2517	3005	5889	7881

3833 Approximação . . . 150$000
3835 » . . . 150$000

Numeros dos premios de 100$000

497	2253	3564	4573	6321
643	2307	3589	4944	7017
1217	2322	3814	5607	7061
1839	2971	3815	5625	7081
1882	3082	4154	6081	7325
2029	3137	4202	6313	7537

Numeros dos premios de 40$000

51	1209	2403	3850	5162	6599
74	1222	2475	3877	5164	6641
111	1260	2567	3928	5168	6835
140	1280	2628	3950	5245	6854
263	1324	2691	4032	5359	6937
379	1332	2723	4137	5377	6944
408	1395	2892	4155	5404	7039
435	1431	2930	4248	5469	7119
502	1453	2989	4264	5555	7140
512	1478	3019	4330	5593	7163
662	1514	3256	4340	5594	7191
730	1570	3272	4372	5672	7353
752	1584	3306	4487	5834	7406
813	1605	3360	4565	5847	7473
857	1641	3498	4585	5988	7508
922	1719	3576	4605	6121	7546
962	1773	3623	4616	6147	7649
965	1806	3647	4705	6216	7751
971	2023	3674	4835	6332	7925
985	2070	3677	4905	6386	7932
1012	2211	3679	4973	6562	
1198	2270	3738	5112	6569	

Abolicionista Maranhense 28 de Julho—Para tractar de negocios importantes reune-se esta sociedade amanhã á 1 hora da tarde no logar do costume.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 28, de generos de estiva.

Pelo agente Brito, ás 11 horas, na rua do Rangel n. 41 de moveis e de um boi e uma carroça.

Pelo agente Carmo e Silva, ás 11 horas na travessa do Corpo Santo n. 21 de moveis, ferragens e outros artigos.

— Amanhã:

Pelo agente Gusmão, ás 10 horas, na rua do Bom Jesus n. 51, de obras de marmore e taboas de pinho.

— Segunda-feira:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 16, de livros.

— Terça-feira:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 22, do armazem á rua do Visconde de Itaparica n. 27 e da casa á rua do Coronel Lamenha n 26.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 10, do sobrado n. 44 do patrimonio do Terço.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas na Ordem Terceira de S. Francisco, por alma do Dr. José de Souza Reis; ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela do professor Berardo Teixeira de Moura; ás 7 horas na igreja da Ordem Terceira de S. Francisco, pela de Joaquim Dias Fernandes.

— *Amanhã*: ás 7 e 1/2 horas na matriz da Boa-Vista, por alma de Ignacio José Dias.

Matadouro publico. — Foram abatidas no Matadouro Publico 68 rezes para consumo do dia 4 do corrente.

Passageiros—Chegados dos portos do sul no vapor francez *Ville de Bahia*:

J. Phiffner, Antonio Vera Cruz, Pompeu P. Pimentel.

Loteria da provincia—Segunda-feira, 7 do corrente, será extrahida a loteria 51.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria—A de n. 152 B, do Rio de Janeiro de 25:000$000 será extrahida hoje 4 de julho.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua 1ª de Março n. 23.

Grande loteria de 500:000$000—Esta extraordinaria loteria será extrahida na côrte no dia 16 de julho proximo vindouro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua 1ª de Março n. 23.

Loteria de 25:000$000 –A loteria 152, série B, corre hoje 4 de julho.

Bilhetes á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Mercado Municipal de S. José — O movimento deste estabelecimento no dia 2 de julho foi o seguinte:

Entraram para serem vendidos: 47 bois, pesando 5,379 kilos.

— No mesmo dia entraram para o mesmo estabelecimento:

Peixe	98	kilos
Farinha, milho e feijão	77	cargas
Fructas diversas	45	ditas
Suinos	2	
Carneiros	2	

Preços dos dias:
Carne verde de 480, 400 até 320 réis o kilo.
Suino a 640 réis o kilo.
Carneiro a 1$ idem.
Farinha de 500, 400 até 280 réis a cuia.
Milho de 480, a 360 réis a cuia.
Feijão de 1$200, 1$000 e 640 rs. idem.
Foram occupados:
64 talhos de carne verde.
12 ditos de suino.
11 ditos de fressuras.
62 compartimentos de legumes.
38 idem de farinha e comidas.
Deve ter sido arrecadada neste dia a importancia de 217$660.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 2 de julho:

Existiam presos 350, entraram 7, sahiram 6, existem 351, a saber: nacionaes 318, mulheres 5, estrangeiros 9, escravos 19—Total 351.

Arraçoados 322, sendo: bons 309, doentes 13. —Total 322.

Movimento da enfermaria:
Tiveram baixa:
Guilherme Antonio Siqueira.
José Antonio dos Santos.
Falleceu:
João Francisco de Luna.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 28 de junho:

Quirino Antonio do Espirito Santo, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Boa-Vista; lesão cardiaca.
Maria, Pernambuco, 30 mezes, Boa-Vista; meningite typhoide.
Estanislão, Pernambuco, 2 mezes, Boa-Vista; convulsões.
Amalia, Pernambuco, 1 anno e 3 mezes, Santo Antonio; variolas.
Sebastiana, Pernambuco, 10 annos, Boa-Vista; enterite.
Miguel, Pernambuco, 7 mezes, S. José; convulsões.
1 pela caridade.

— 29 —

João Carneiro Lins Soriano, Pernambuco, 67 annos, viuvo, Boa-Vista; erysipela.
José de Lima e Silva, Pernambuco, 23 annos, solteiro, S. José; queimaduras.
Jacintha Maria da Conceição, Maceió, 35 annos, solteira, Recife; tysica.
João Marcelino do Santos, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa-Vista; bexigas.
Martinha Coarcia da Paz, Pernambuco, 36 annos, casada, Boa-Vista; anemia.
Maria do Rosario, Africa, 70 annos, viuva, Boa-Vista; diarrhéa.
Severiana, Pernambuco, 1 mez, S. José; convulsões.
4 pela caridade.

— 30 —

Manoel Carroll, Pernambuco, 36 annos, casado, Boa-Vista; aneurisma da aorta.
Maria dos Prazeres Ferreira da Silva, Pernambuco, 28 annos, solteira, Boa-Vista; cachexia palustre.
Joanna Baptista do Rego, Pernambuco, 64 annos, solteira, Boa-Vista; cancro do utero.
Maria Januaria da Conceição, Pernambuco, 45 annos, solteira, Santo Antonio; cancro da maxillar.
Frederico Guilherme Warque, Pernambuco, 45 annos, casado, Recife; beriberi.
Alexandre Correia, Pernambuco, 88 annos, viuvo, S. José; diarrhéa.
Amelia Maria Pereira, Pernambuco, 17 annos, solteira, Recife; hemorrhagia.
Maria Thereza Rodrigues dos Santos, Pernambuco, 64 annos, viuva, S. José; tuberculos pulmonares.
Luiz de Souza Barbosa, Pernambuco, 24 annos, solteiro, S. José; pneumonia.
Maria, Pernambuco, 9 mezes, Santo Antonio; schramo.
Luiza, Pernambuco, 26 annos, solteira, Boa-Vista; anazarca.
Maria Caetana da Luz, Pernambuco, 20 annos, solteira; Boa-Vista; variolas.
Antonio José da Rocha, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Boa-Vista; diarrhéa.
Severina, Pernambuco, 16 annos, solteira, Boa-Vista; variolas.
Joaquim Duarte, Alagoas, 27 annos, solteiro, Boa-Vista; encephalite.
Candido Martins de Barros, Pernambuco, 52 annos, casado, Graça; encephalite.
Manoel, Pernambuco, 42 annos, solteiro, Graça; apoplexia.
Amancio, Pernambuco, 1 anno, S. José; variolas.
8 pela caridade.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Athayde Lobo Moscoso á rua da Gloria n. 59.

O doutor Moscoso dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. Do meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Baptista de Moraes, rua do Barão da Victoria n. 37 1.º, andar; consultas das 10 horas ao meio dia chamados por escripto a qualquer hora.

Dr. Leonardo de Albuquerque Cavalcanti, medico da Faculdade de Paris, pode ser procurado em seu consultorio a rua do Imperador n. 44, 1.º andar, das 11 ás 3 horas da tarde. Residencia a rua do Hospicio 36, onde dá consultas das 8 ás 10 da manhã e recebe chamados por escripto a qualquer hora do dia ou da noite.

Dr. Lyra, medico, dá consultas das 8 ás 11 horas da manhã á rua do Barão da Victoria, n. 48, 1.º andar, para onde lhe póde ser dirigido qualquer chamado.

O Dr. I. A. Vellozo, restabelecido dos seus incommodos, continúa no exercicio da sua profissão; podendo ser encontrado na sua antiga residencia á rua do Barão da Victoria n. 45, 1.º andar. Consultas das 7 ás 9 da manhã e das 3 ás 5 da tarde.

Consultorio medico cirurgico dentario

O Dr. *Joaquim Camara*, com consultorio á rua do Duque de Caxias n. 57, 1º andar, de volta de sua viagem a Europa, onde fez estudos especiaes de molestias da bocca: encarrega-se de qualquer trabalho de cirurgia e prothese dentarias, extrahe dentes com anestesia por meio de apparelhos apropriados: obtura (chumbo) com ouro, platina, cimento: corrige as irregularidades dentarias; colloca dentes pelos processos mais aperfeiçoados.

Advogado

Dr. Milet. 1º promotor publico da capital tem seu escriptorio de advocacia, á rua do Crespo n. 18, onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão.

Occulista

Dr. Barreto Sampaio, consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar, residencia, rua do Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 16 Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabacos e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Rio, 19 de junho de 1884.

O discurso do Sr. Ottoni.

Na questão que debatemos ha um ponto sobre o qual ninguem póde ter duvida, salvo se tiver principios ou sentimentos de communista, e quizer que o Estado tenha ou permitta procedimento de salteador.

A propriedade escrava é tão legal, e assim tão respeitavel, como outra qualquer. Repetiremos ainda que os respectivos donos, trabalhando com ella para obter productos que dão renda ao Estado e fazem a riqueza do paiz, são mais uteis e mais dignos de attenções, do que a laboriosa classe d'aquelles que se dedicam ao trabalho de mandar receber semestralmente o juro de suas apolices.

Sendo o escravo uma propriedade legal, está *garantida em toda a sua plenitude* pela Constituição do Imperio (art. 179 § 22), quer queiram quer não todos os abolicionistas e emancipadores. A Constituição está acima delles, violal-a é crime e indecencia.

Se o Estado, por assim entender de utilidade publica, quizer tirar tal propriedade de seus donos, só o pode fazer indemnisando-os previamente do valor della, que será determinado segundo as regras estabelecidas por lei.

E' isto o que dispõe o citado paragrapho da Constituição, e o § 5 do mesmo artigo exige que as despesas do Estado, em cujo numero estão as referidas indemnisações, sejam feitas *á custa de todos em proporção de seus haveres*, e de maneira alguma á custa dos desapropriados, o que seria irrisão e absurdo.

Portanto a emancipação por parte do Estado só é legalmente admissivel mediante indemnisação previa, justa e leal, e não irrisoria, descarada e aladroada, como tantas vezes e ainda ha bem pouco vimos.

Este ponto essencialmente o Sr. Ottoni evitou discutir; mas fallou com relação a elle de modo singular nos seguintes termos:

« Vejo na côrte propaganda abolicionista e emancipadora: entre uns e outros a differença essencial é o principio da indemnisação, que uns negam e outros julgam devida.

« Declaro abertamente que não sou abolicionista, sou emancipador.

« O principio da indemnisação adoptado pela lei foi aceito pela nação inteira. Por muitos annos não houve abolicionistas no Brasil; houve só emancipadores. Eu aceitei o principio, como todos, emancipação, não abolição, mas da mystificação dos emancipadores nasceu a tendencia para a abolição: eu sinto no meu espirito essa tendencia; sou emancipador, mas profundamente descontente de tudo que se tem feito e ainda mais do emperramento que nada quer fazer, no sentido do desenvolvimento do principio. Desse descontentamento resulta necessariamente a passagem para a abolição. Sinto, como já disse, essa tendencia, mas quero esperar, principalmente depois das promessas do ministerio. Quero ser ainda emancipador e não abolicionista.

Isso que o Sr. Ottoni chama principio de indemnisacção não é cousa que dependesse de ser ou não adoptada pela lei de 28 de setembro, de ser ou não bem aceita pela nação e por quem quer que seja, não é objecto de transacção, nem depende das circumstancias, dos acontecimentos e das tendencias de espirito de pessoa alguma. E' ponto capital da Constituição que nos rege, a que todos devem curvar-se; e tanto peior para os que só a invocam afim de satisfazer os seus caprichos, e a desprezam quando lhes serve de embaraço.

Deixar de respeitar o direito de propriedade garantido pela Constituição seria apenas um acto de força, uma violencia, que deveria com toda razão ser tambem repellido pela força e violencia, sempre que fosse possivel.

O Sr. Ottoni estranha calculadamente, para fazer sensação humanitaria, que comparem os filhos das escravas com os filhos das vaccas e das porcas. Mas apezar de *dizer-se* pouco lido em questões de direito, S. Exc. sabe perfeitamente que a lei dava aos donos de escravos e de gado igual direito de propriedade sobre as crias que nascessem; e que portanto privar os donos dos escravos desse direito foi sem duvida uma restricção á propriedade e grande prejuizo causado aos proprietarios.

Como porém se tractava de propriedade não existente, eventual e futura, transigio-se aceitando de um lado essa restricção, e do outro lado assegurando-se em documentos solemnes todo o respeito á propriedade actual.

Desrespeital-a pretendendo desapropial-a em qualquer caso sem indemnisação, seria não só violar a Constituição como quebrar de modo [illegible] uma série compromissos do governo imperial.

Desde que deixar-nos passar taes [illegible] teremos autorisado todas as violações das outras propriedades. Póde-se levantar propaganda contra qualquer dellas.

Não faltará quem reclame a desappropriação das terras sem indemnisação, allegando ser illegitimo o respectivo dominio posse e detenção pelos seus proprietarios.

Assim como o Estado póde resgatar escravos sem a prévia e devida indemnisação do valor, póde tambem resgatar as suas apolices sem pagal-as, ou pagando-as com o producto de um *imposto que deve recahir sobre os proventos das mesmas apolices*, conforme o Sr. Ottoni lembra em relação aos escravos.

Será facil tambem decidir que uma apolice que já deu 6 % de renda durante certo numero de annos está no caso de ser resgatada sem indemnisação alguma.

A idéa suggerida pelo honrado senador de não anniquilar, mas *amortizar*, o capital empregado em escravos com os proventos do mesmo capital, póde ser excellentemente applicada ao capital empregado em apolices e em predios.

Deste modo a philosophia humanitaria nos abrirá de par em par as portas do communismo e nos introduzirá no seu pleno dominio, para encher de gloria o governo imperial, e *exaltar ainda mais o glorioso reinado do actual imperante.*

Do Triumpho

Ao publico

Vendo o *Diario* de 18 do mez preterito, com pasmo deparei nelle com o pequeno communicado intitulada sentinella encapotada, a qual residindo 105 leguas d'essa capital, telegraphou d'aqui para no dia 18 responder ao nosso manifesto de 17 do mesmo!!

Está bem conhecida essa pretença sentinella. como tão bem o seu desejo de querer a força de todos ser grande.

Eu como primeiro signatario do manifesto de 17 d'aquelle mez, declaro a sentinella perdida, que em quanto ella não fizer os signatarios do manifesto declararem pelo *Diario*, que suas assignaturas foram extorquidas fica em pé a adhesão decidida que temos ao nosso amigo velho tenente Mascarenhas como chefe do partido liberal, e a sentinella que não se relaptisou na pia de nenhum partido, conhecida no publico, como ambiciosa do poder que já mais conseguirá. As assignaturas de meus collegas eleitores, foram reconhecidas pelo tabellião que tem fé publica.

O que quer dizer a phrase—semelhante chefe? Se é allusão aos meios de fortuna, é melhor ser pobre do que o decantado vituperio de ser muito rico, fidalgo, branco e sabio: a nossa manifestação está feita, e o illustre quanto erudito directorio liberal de Pernambuco que lhe dê o peso que merecer.

Triumpho, 5 de junho de 1884.

Clementino de Souza Diniz.

(Estava reconhecida a firma).

Corrigenda e rectificação

Em resposta ao artigo do Exm. Sr. Dr. Olympio Marques publicado neste *Diario* em 29 do corrente venho dizer uma vez, por todas que não tenho tempo para estar discutindo com S. Exc. sobre informações somnambulisticas e sem fundamento

A pedido de S. Exc. vou narrar os factos para esclarecimento da verdade recorda-se S. Exc. que estava encostado n'uma das janellas da Assembléa quando me chamou perguntando o que eu sabia acerca de um criado do negociante Caldas Brandão que tinha sido preso e arrastado do estabelecimento deste negociante por ordem do tenente.

Respondi que sabia que o homem tinha sido preso porém não me constava delle ter sido arrastado.

Depois perguntou me sobre o espancamento do passageiro Almeida disse-lhe eu que estava na estação com o Dr. Laurindo quando se deu este facto o qual fora praticado pelo cadete Eustaquio na ausencia do tenente Leoncio e que teve vontade de me apresentar a favor do Almeida, porém receiara que o cadete me faltasse com o respeito.

Mais tarde tendo occasião de encontrar com o referido tenente lhe fiz ver que o procedimento do cadete era inqualificavel e que seria conveniente sua retirada a isto me respondeu o tenente que já o havia mandado punir severamente.

Não disse a S. Exc. nem podia dizer que o tenente Leoncio não tinha força moral para seus commandados, porque elle é assas bastante energico quer como autoridade policial quer como militar.

Não queira S. Exc. confundir energia com violencia.

Ja vê pois não podia lhe ter dito ainda haver fallado com S. Exc. o Sr. presidente da provincia sobre a substituição do tenente pelo do alferes.

Finalmente perguntou-me sobre um individuo que dizem ter o tenente mandado cortar as barbas com facão, disto respondi que nada sabia nem me constava.

E o que a bem da verdade e para esclarecimento dos factos que verdadeiramente se passaram entre nós tenho a declarar.

Protestando desde já não voltar mais a imprensa sobre semelhante assumpto.

Catende, 1 de julho de 1884.

Felippe Paes de Oliveira.

Cura milagrosa

Lemos em um jornal medico de Paris a observação seguinte, que pareceria incrivel, se a sua autoridade não fosse garantida pela autoridade scientifica do seu autor.

A mulher Jolibois da communa de Courcelles (Seine et Oise) perto de Paris, ha seis annos, vendo um filho á afogar-se sentio tal commoção, cahio de costas e teve a primeira crise de epilepsia.

Foi tractada pelos melhores medicos da localidade, os quaes lhe applicaram todos os medicamentos, porem o mal não só persistia como ia-se aggravando cada vez mais.

As crises foram-se amiudando, apparecendo a principio de tres em tres mezes, passara a dous mezes, um mez, tres semanas e afinal todos os dias.

Tendo perdido toda esperança de curar-se, soffrendo constantemente de dores atrozes de cabeça. sem poder alimentar-se por que as feridas da bocca tornavam a passagem dos alimentos insupportavel, a infeliz tentou suicidar-se.

O medico que a tractava, tendo ouvido fallar das virtudes da solução Laroyenne para essas affecções, fêl-a tomar desse licor.—A partir do 1º de março de 1883 até o 1º de junho, não teve um só ataque. Esta pobre mulher, que havia seis annos soffria de epilepsia, molestia que tinha resistido a toda medicação, e estando doente a ponto de já ter perdido a memoria e estar quasi idiota, vio todos estes accidentes a principio diminuirem de intensidade, e depois deixarem de se reproduzir. Emfim, voltou-lhe a memoria e readquirio a physionomia intelligente de outr'ora sob a influencia da solução Laroynne.

Tal foi o resultado extraordinario presenciado por 600 pessoas Pouco faltou com effeito para que o classificassem de milagre.

Festa de Nossa Senhora do Carmo

Principiarão domingo proximo, 6 do corrente, ás 5 horas da tarde, no convento do Carmo, as novenas com que os religiosos daquelle convento costumam commemorar a gloria eterna da excelsa padroeira, a Virgem do Carmello.

A's 5 horas da manhã do referido dia, será cantada uma missa, concluida a qual, a musica do 2º batalhão de infantaria percorrerá as ruas da Camboa do Carmo, Barão da Victoria, Cabugá, Praça da Independencia, Duque de Caxias, Livramento, Marcilio Dias, Pateo de S. Pedro, Coronel Suassuna e Pateo do Carmo.

As novenas serão celebradas com o maior esplendor.

No dia da festa haverá communhão geral, ás 8 horas da manhã: e as pessoas que communguarem gozarão das indulgencias concedidas pelo summo pontifice Pio VII e outros com absolvição geral e benção papal, que se effectuará logo depois da festa.

Vapor inglez « Commander »

Ao Sr. consul de Sua Magestade Britannica em Pernambuco

Pela presente venho informar-lhe que appellarei da decisão do conselho naval, que teve lugar neste consulado com relação ao naufragio do vapor inglez *Commander*, debaixo do meu commando, por não estar de accordo com os depoimentos dos officiaes juramentados, a respeito da posição do vapor quando bateu pela primeira vez.

Pernambuco, 3 de junho de 1884.

William J. Newton.

Prolongamento

Responderei pelo *Binoculo*, de sabbado, o montão de injurias com que brindou-me o Sr. engenheiro F. Calaça.

Recife, 3 de julho de 1884.

T. B. Lins de Barros.

Uma esmola

Ainda supplica as almas caridosas um obulo, a pobre velha do becco do Bernardo n. 51.

Pedido

O abaixo assignado pede a pessoa que por engano foi remettida com outras patentes, a do tenente Chrystovão José da Silva Lins, o favor de mandar levar á rua do Crespo n. 17 1.º andar, escriptorio do Dr. Laurindo de Moraes Pinheiro.

José Antonio Albuquerque Pedrosa.

DR. ALFREDO GASPAR

MEDICO OPERADOR

ESPECIALISTA EM PARTOS E MOLESTIAS DAS MULHERES

Tem o seu consultorio em casa de sua residencia á rua da Imperatriz n. 30, 1.º andar.

CONSULTAS de 8 ás 10 da manhã e

COMMERCIO

Praça do Recife, 3 de julho de 1884

As tres horas da tarde
Cotações officiaes
Não houve cotação.
A. M. de Amorim Junior,
Presidente interino.
P. J. Pinto,
Pelo secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de julho de 1884

Alfandega=De 1 a 2	58:295$065
Idem de 3	13:519$607
	71:814$702
Recebedoria=De 1 a 2	2:134$331
Idem de 3	270$362
	2:404$693
Consulado provincial—De 1 a 2	18:742$024
Idem de 3	7:197$838
	25:939$862
Recife Drainage—De 1 a 2	145$467
Idem de 3	38$308
	183$775

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO
Em 2 de julho de 1884

Para o exterior

— No vapor inglez *Lalande*, carregou:
Para Liverpool, M. Cunha 20 saccas com 15,000 kilos de assucar mascavado.
— No patacho hespanhol *Francisco*, carregou:
Para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 400 saccas com 30,029 kilos de algodão.
— No vapor francez *Vile de Bahia*, carregou:
Para o Havre, H. Burle & C. 252 couros verdes com 7,392 kilos; A. Labille 164 ditos com 3,444 ditos.
— No vapor inglez *Therezina*, carregou:
Para New-York, S. Brothers & C. 88 fardos courinhos em cabellos.
— No patacho portuguez *Fanny*, carregou:
Para o Porto, A. Fradique 16 barris com 2,048 litros de mel.

Para o interior

— No vapor nacional *Bahia*, carregou:
Para o Rio de Janeiro, J. J. da Silva Campos 10 pipas com 4,800 litros de aguardente.
Para Bahia, J. M. Dias 25 barricas com 2,576 kilos de assucar branco
— Na escuna allemã *Rosalie*, carregou:
Para Maranhão, H. Lundgren & C. 5,000 cocos fructa.
— No hiate nacional *Deus te Guie*, carregou:
Para Aracaty, J. M. Dias 6 barricas com 630 kilos de assucar branco; J. A. G. Pires Junior 3 ditas com 237 ditos de dito refinado e 3 ditas com 630 ditos de dito branco.
— Na barcaça *Ligeira*, carregou:
Para Maceió, M. F. da Costa 30,000 litros de sal.

MOVIMENTO DO PORTO
Navios entrados no dia 3

Londres—32 dias, barca ingleza *Pride of Wales*, de 287 toneladas, capitão Evan Pugle, equipagem 9, carga varios generos; a Fonseca Irmãos & C.

Santos e escalas—8 dias, vapor francez *Ville de Bahia*, de 1,008 toneladas, commandante Deliens, equipagem 40, carga varios generos; a Augusto F. de Oliveira & C.

Sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro e escalas—Vapor nacional *Bahia*, commandante Aureliano Isaac, carga varios generos.

Aracajú—Vapor inglez *Therezina*, commandante E. J. Collings, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Senegal	da Europa	amanhã
Cotopaxi	da Europa	a 6
Cordillera	do Pacifico	a 7
Pará	do sul	a 7
Ville de Pernambuco	da Europa	a 7
Sculptor	da Europa	a 7
Hamburg	da Bahia	a 7
Trent	da Europa	a 11
Espirito Santo	do norte	a 12
Elbe	do sul	a 14
Derwent	do Rio de Janeiro	a 14
Manáos	do sul	a 16
Ville de Maceió	do sul	a 18
Minho	da Europa	a 20
Orenoque	do sul	a 20
Advance	do sul	a 21
Ceará	do norte	a 23
La Plata	da Europa	a 24
Finance	de New-port-News	a 25
Neva	do sul	a 29
Pernambuco	da Europa	a 30

MUTILADO

de 12 ás 2 da tarde. Chamados por escripto á qualquer hora.

LEITE DE ALVELOZ

Conservado e garantido

PELO PHARMACEUTICO

Antonio M. Veras

Cada vidro com as istrucções 3$000.

Os effeitos obtidos pelo Leite de Alvelos do nosso estabelecimento, são a melhor garantia para quem desejar ter este remedio puro.

N. 11—Rua do Cabugá - N. 11

Pharmacia Pernambucana

MEDICO E PARTEIRO

Dr. Joaquim Loureiro

Consultorio e residencia rua Duque de Caxias n 39, defronte do DIARIO DE PERNAMBUCO, onde dá consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Oculista

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia á rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires,

O Dr. Adrião

MEDICO

Continúa a dar consultas das 11 ás 2 horas da tarde, em seu antigo consultorio, á rua Larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Chamados por escripto a qualquer hora, na pharmacia Bartholomeu & C.

DR. CARNEIRO LEÃO

MEDICO

Consultorio e residencia a rua Duque de Caxias antiga do Queimado, n. 88, 1º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto a qualquer hora.

Dr. Bettencourt

Operações, fistulas, vias urinarias, molestias de senhoras e crianças. Estreitamentos da urethra tratados pela electrolyse sem dor. Affecções de pelle e syphilis. Molestias do peito e da garganta. Marquez de Olinda n. 34, das 12 ás 4.

Pharmacia e drogaria

25-Rua do Barão da Victoria-5

J. C. Levy & C. convidam á seus amigos e freguezes á visitar seu estabelecimento, que se acha presentemente montado e devidamente preparado a semelhança dos melhores estabelecimentos desse genero das principaes capitaes d'Europa.

Recebe por todos os vapores productos simples, chimicos e preparados pharmaceuticos, dos melhores, mais conhecidos, e acreditados fabricantes d'Europa; pelo que se acha habilitados a fazer uma reducção sensivel nos preços já conhecidos. Fazem tambem sciente que são depositarios dos medicamentos dosimetricos do doutor Bourgraeve, Sedlitz chanteaud, chá preto de Horniman e das perfumarias de Gosnell.

MATERIAL DECAUVILLE

Caminhos de ferro portateis para auxilio da agricultura

Agencia exclusiva em casa de

THEO. JUST.

—17 PRAÇA DO CORPO SANTO—17

Contrata o fornecimento e assentamento dos trilhos Decauville, levantamento de plantas para collocação das linhas, etc., por modicos preços.

EDITAES

Edital n. 1

O administrador do Consulado Provincial, na forma das instrucções de 27 de julho do anno proximo passado convida a Associação Commercial Beneficente, dos Artistas Mechanicos e Liberaes, Agricola dos Merceeiros e todas aquellas que tiverem existencia legal e conhecida para que se incumbam de proceder a distribuição das taxas de repartição, estabelecidas na 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª partes da tabella de imposto de industrias e profissões a que se refere o art. 1.º § 26 da lei n. 1810 de 27 de Junho findo, de accordo com os arts. 20, 21, 22 e 23 das mesmas instrucções, modificados pelo art. 13 da referida lei e sob as penas dos arts 14 e 15; devendo as mesmas associações remetter o trabalho, que fizeram, á esta repartição no prazo improrogavel de 30 dias a contar da data do presente edital, sujeitando-se em contrario á distribuição que for feita por esta mesma repartição na forma das alludidas instrucções e da lei citada.

Consulado Provincial, 1.º de Julho de 1882.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

— Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 1 de julho de 1884.—2.ª secção.—Por esta Secretaria se faz publico, de conformidade com o art. 11 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o prazo de 60 dias, os officios de partidor e destribuidor do termo da Escada.

O secretario,

João Augusto de Albuquerque Maranhão.

O Dr. Pedro Gaudiano de Ratis e Silva Junior, juiz municipal do termo da Escada, comarca do mesmo nome, provincia de Pernambuco, por S. Magestade Imperial e constitucional o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que acha vago por fallecimento do serventuario respectivo Francisco José da Silva Santos, o officio de partidor e destribuidor d'esta cidade, conforme a lei provincial n. 504 de 29 de maio de 1871.—Art. 1.º Ficam creados em todos os termos da provincia dous lugares de partidor e distribuidor e o outro de contador, salvo o direito adquirido pelos actuaes proprietarios.

Portanto convido os pretendentes a apresentarem no praso de 60 dias os seus requerimentos com folha corrida, salvo se exercerem empregos publicos certidão de idade, se por outro modo não constar que são maiores de vinte e um annos, exame de sufficiencia excepto se forem doutores ou bachareis em direito, advogados ou servirem empregos semelhantes, assim como os documentos que julgarem necessarios; tudo de conformidade como determinou o Exm. presidente da provincia em seu officio de 9 do corrente.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado n'esta cidade da Escada da provincia de Pernambuco aos 27 dias do mez de junho de 1884

Eu Antonio Carlos de Almeida. escrivão do civel subscrevo.—*Pedro Gaudiano de Ratis e Silva Junior.*

E mais se não continha em dito edital acima copiado do proprio original ao qual me reporto n'esta cidade da Escada aos 27 de junho de 1884.

Eu Antonio Carlos de Almeida, escrivão do civil subscrevo.

Edital n. 2

O administrador do Consulado Provincial scientifica a quem interessar possa que de hoje em diante todos os couros que de outros municipios vierem á esta cidade, quer por terra quer por mar, deverão dar entrada nesta repartição, e depois de armazenados não paderão ser transferidos sem permissão daquella repartição, de accordo com o disposto no art. 184 da lei n. 1810 e sob as penas do art 25 da mesma lei.

Consulado Provincial de Pernambuco, 1º de julho de 1884.

Francisco A. de aCrvalho Moura.

— 2ª secção. — Secretaria da presidencia de Pernambuco, 28 de junho de 1884.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, faço constar aos interessados que nesta secretaria estão as seguintes patentes da guarda nacional:

De nomeação do tenente Antonio Servulo Pessoa de Lacerda para o posto de major commandante da 5ª secção de reserva das comarcas de Barreiros e Palmares.

Idem de Pedro do Rego Chaves Peixoto, para o posto de capitão quartel-mestre do commando superior da comarca de Garanhuns.

De reforma:

No posto do coronel, aos tenentes-coroneis Augusto Octaviano de Souza e Miguel Tolentino Pires Falcão, Manoel Soares de Oliveira e Pedro Francisco de Albuquerque.

No posto de tenente-coronel, ao major Antonio Argêo do Rego Accioly.

No posto de major, aos capitães Manoel Vicente Vieira e José Eloy de Paiva.

O secretario,

J. A. de Albuquerque Maranhão.

2ª Secção.— Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 2 de julho de 1884.—Por esta secretaria se faz publico de conformidade com o art. 11 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851 o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o prazo de 60 dias a serventia vitalicia dos officios de 1º tabellião do publico judicial e notas e escrivão de orphãos, capellas e residuos, e o do 2º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do civel, crime e execuções civeis do termo de Gravatá.—O secretario, *João Augusto de Albuquerque Maranhão.*

EDITAL

O Dr. Antonio Cesario Ribeiro, juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Bezerros e Gravatá da provincia de Pernambuco por S. M. o Imperador a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle tiverem conhecimento, que tendo sido por acto do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia de 19 de fevereiro do corrente anno, creado o foro civel do municipio de Gravatá se acham em concurso com o prazo de 60 dias, a contar d'esta data os officios de justiça de 1º tabellião do publico judicial e notas, escrivão de orphãos, capellas e residuos, e de 2º tabellião do publico judicial e notas e escrivão do crime, civel e execuções civeis, creado pelo decreto de 30 de janeiro de 1834 que assim determina:

A regencia permanente em nome do Imperador, Senhor D. Pedro II ha por bem determinar em ampliação do decreto do 1º de março do anno passado que em cada uma das villas referidas hajam dous tabelliães do publico judicial e notas, servindo o 1º de escrivão de orphãos e dos residuos e capellas e o 2º de escrivão das execuções civeis e crimes; os pretendentes deverão apresentar no referido prazo suas petições instruidas nos termos do art. 14 § 1º do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851 combinado com o art. 3º do decreto n. 4,668 de 5 de janeiro de 1881 e 11 do decreto n. 8,276 de 15 de outubro de 1881; e para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado na imprensa.

Cidade de Bezerros, 9 de junho de 1884.

Eu, José Marinho de Hollanda Falcão, escrivão o escrevi.

Antonio Cesario Ribeiro.

2.ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 2 de julho de 1884.—Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o art. 11 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o prazo de 60 dias a serventia vitalicia dos officios de partidor e contador e partidor e distribuidor do termo de Gravatá.

(Assignado)—*João Augusto de Albuquerque Maranhão.*

O Dr. Antonio Cesario Ribeiro, juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Bezerros e Gravatá da provincia de Pernambuco, por S. M. o imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle tiverem conhecimento, que tendo sido por acto do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, de 19 de fevereiro do corrente anno, creado o fôro civel do municipio de Gravatá, se acham em concurso com o prazo de 60 dias a contar d'esta data, os officios de justiça de partidor e contador e partidor e distribuidor, creados pela lei provincial n. 504 de 29 de maio de 1864 que assim determina:

Art. 1.º Ficam creados em todos os termos da provincia dous lugares de partidores, um dos quaes accumulará as funcções de distribuidor nos termos em que houver distribuição, e o outro as de contador, salvo o direito adquirido pelos actuaes proprietarios. Os pretendentes deverão apresentar no referido prazo suas petições instruidas nos termos do art. 14 § 1º do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, combinado com o art 3º do decreto n. 4,668 de 5 do janeiro de 1871 e 11 do decreto n. 8276 de 15 de outubro de 1881.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado na imprensa da capital. Cidade de Bezerros, 9 de junho de 1884.

Eu, José Marinho de Hollanda Falcão, escrivão, o escrevi.

Antonio Cesario Ribeiro

2ª Secção. Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 1 de julho de 1884. Por esta secretaria se faz publico de conformidade com o art. 11 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851 o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o praso de 60 dias os officios de escrivão do jury e execuções criminaes do termo da Gloria do Goitá.

O secretario,

João Augusto de A. Maranhão.

O Dr. Gonçalo Paes de Azevedo Faro, commendador da real ordem militar portugueza de Nosso Senhor Jesus Christo, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito da comarca de Páo d'Alho da provincia de Pernambuco, por S. M o Imperador, a quem Deus guarde etc.

Faço saber pelo presente edital, que acha-se em concurso na fórma da lei. com o praso de sessenta dias, contados da data do presente edital o lugar de escrivão do jury e execuções criminaes que se acha vago no termo da Gloria de Goitá da comarca do Páo d'Alho, afim de ser preenchido vitaliciamente, o qual officio foi creado pelo codico do processo criminal e lei de 3 de dezembro de 1841 art. 108 cujas funcções são privativos e constituem um lugar distincto e separado como decidiu o governo imperial por aviso de 19 de outubro do anno de 1878; pelo que mandei passar o presente edital que será affixado no lugar mais publico desta comarca e publicado pela imprensa afim de que dentro do referido praso possam os pretendentes se habilitar e apresentar a este juizo seus requerimentos datados e assignados a companhados de folha corrida, certidão de idade, exame de sufficiencia sendo admittido ao provimento qualquer dos escrivães do judicial do termo da Gloria do Goitá.

Além dos documentos exigidos pelas disposições em vigor, devem os pretendentes aos officios de justiça apresentar certificado de lingua portugueza e arithemetica até a theoria das proporções prestado em qualquer estabelecimento publico; não aproveitando os requesitos de idoneidade se o concurrente tiver qualquer enfermidade ou defeito physico que o embarace no bom desempenho de seu cargo, tudo de conformidade com o disposto no decreto n. 8,240 de 15 de outubro de 1881.

Dado e passado na cidade do Espirito-Santo, em Páo-d'Alho aos 5 de junho de 1884.

Eu Francisco Antonio Brayner de Souza Rangel, escrivão o subscrevi. — *Gonçalo Paes de Azevedo Faro.*

E mais senão continha em dito edital aqui fielmente copiado.

Está conforme o original dou fé.

Eu Francisco Antonio Brayner do Souza Rangel escrivão subscrevi e assigno — *Francisco Antonio Brayner de Souza Rangel.*

2.ª secção.—Secretaria da residencia de Pernambuco, 2 de julho de 1884.—Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o art. 11 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 60 dias a serventia vitalicia do officio de escrivão do jury e execuções criminaes do termo de Gravatá.—O secretario, *João Augusto de Albuquerque Maranhão.*

EDITAL

O Dr. Antonio Cesario Ribeiro, juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Bezerros e Gravatá, da provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que tendo sido por acto do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, de 19 de fevereiro do corrente anno, creado o fôro civel do municipio de Gravatá, se acha em concurso com o prazo de 60 dias, a contar desta data, o officio de justiça de escrivão do jury e execuções criminaes creado pelo art. 108 da lei n. 261 de 3 de dezembro de 1841 que assim determina:

Haverá perante cada um conselho de jurados um escrivão privativo do jury e execuções criminaes; os pretendentes deverão apresentar no referido prazo suas petições instruidas nos termos do art. 14 § 1º do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, combinado com o art. 3º do decreto n. 4668 de 5 de janeiro de 1871 e 11 do decreto n. 8276 de 15 de outubro de 1881.

E para constar mandei passar o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa da capital.

Cidade de Barreiros, 9 de junho de 1884.

Eu, José Marinho de Hollanda Falcão, escrivão, o escrevi.

Antonio Cesario Ribeiro.

O capitão José Rufino Climaco da Silva, primeiro juiz de paz da fregnezia de Santo Antonio, presidente da respectiva junta parochial, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem, que no dia 1 de agosto do corrente anno se deve reunir a junta da parochia, para proceder ao alistamento dos cidadãos da parochia para o serviço do exercito e armada, nas condições do art. 9 § 1 do regulamento approvado pelo decreto n. 5881 de 27 de fevereiro de 1875, devendo essa reunião se celebrar no consistorio da matriz desta parochia em 10 dias consecutivos desde as 9 horas da manhã ás 3 da tarde: convoca, pois. todos os interessados a comparecerem nesse lugar, dias e horas para apresentarem todos os esclarecimentos e reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa, bem orientada, ficar da verdade, e habilitada a fazer as declarações e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta revisora, que tem de apurar esse alistamento.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta da matriz e que vai por mim feito e rubricado pelo juiz de paz. E eu, Coriolano de Abreu, secretario da junta parochial, o subscrevo.

Juizo de paz da freguezia de Santo Antonio em 1 de julho de 84.—Coriolano de Abreu.

Climaco da Silva.

DECLARAÇÕES

Gabinete Portuguez de Leitura

Aula de portuguez

A matricula da aula de portuguez acha-se aberta no salão da bibliotheca até o dia 15 do corrente mez, dia em que será franqueado a todos os senhores socios áquelle curso.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura, 30 de junho de 84.—O 1º secretario,

Manoel Mais.

Emancipação de escravos

O procurador fiscal e dos feitos da fazenda nacional interino, convida aos senhores dos escravos classificados, para se apresentarem com estes em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 56, primeiro andar, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, e chegarem a accordo razoavel sobre o preço de suas indemnisações, afim de serem ditos escravos libertados á conta da quinta quota do fundo de emancipação distribuida a este municipio; isto durante o prazo de 20 dias, findos os quaes será requerido o respectivo arbitramento, no caso de não chegarem a accordo. Recife, 25 de junho de 1884,

Duarte Estevão de Oliveira.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira 3 do corrente, ao meio dia, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 1 de julho de 84.

O 1º secretario,

Baptista Regueira.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

Assembléa geral

Previne se a todos os membros desta sociedade, que usando da autorisação que lhe é concedida pelo art. 27 dos respectivos estatutos, o Illm. Sr. gerente resolveu convocal-os para a 8 do corrente mez de julho, as 12 horas do dia, reunidos em assembléa geral extraordinaria na séde social, á rua do Imperador n. 33, deliberarem acerca dos projectos de representações aos poderes do Estado e mais assumptos, que têm de ser apresentados á consideração do congresso da lavoura, marcado para o dia 17 do mesmo mez.

Ficam tambem avisados, que no dia 8 de julho, caso não se tenham reunido até 1 hora da tarde socios em numero sufficiente para constituirem a assembléa geral, funccionará o conselho pleno na forma prevista pelo artigo 30 dos acima citados estatutos.

Recife, 1 de julho de 1884.

Henrique Augusto Milet,

Secretario geral.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Na Santa Casa arrenda-se por um á tres annos, os seguintes predios:

Rua Marquez de Olinda.	
2.º andar do sobrado n. 53	42$250
Rua da Saudade	
Casa terrea n. 1	40$000
Travessa de S. Pedro	
Sobrado de dous andares n. 2	30$000
Rua do Bom Jesus	
Segundo andar do sobrado n. 13	30$000
Becco das Boias	
Loja de sobrado n. 16	12$500
Sensala-Velha	
Casa terrea n. 18	20$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 49	30$000
Senzala-Velha	
Casa terrea n. 16	20$000
Rua Imperial	
Casa terrea n. 127	12$000
Rua do Visconde de Albuquerque	
Casa terrea n. 61	17$750
Rua da Lingoeta	
Segundo andar n. 14	15$160
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 25	16$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 13 de maio de 1884.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

Sociedade Musical 28 de Setembro

Recreio em 5 do corrente

Os Srs. socios podem procurar seus ingressos em mão do Sr. thesoureiro.

Recife, 2 de julho de 1884.

F. Vieira,

1º secretario interino.

The New London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n. 75. oN Po, rtorua dos Inglezes.

FABRICA DO GAZ

RUA DO GAZOMETRO

Os proprietarios estão preparados para supprirem coke por preço moderado, entregando-se em saccos nas casas, ou de outra qualquer maneira.

Para combustivel quente e de pouca fumaça, nenhuma outra substancia solida pode ser comparada com o coke em economia, efficiencia e limpeza.

Tambem alcatrão (Tar) em latas ou barris, que é de muito valor, especialmente nos climas quentes para preservação do ferro, da pedra, tijolos, ladrilhos, asphaltos, ou para effeitos antisepticos.

Para destruição das sauias, formigas, não ha preparação igual a agna de ammonio, a qual é perfeitamente benefica e grandemente estimulante a vegetação, o ammonio suppre um dos elementos mais fertilisantes.

Será supprido em latas ou barris por preços reduzidos.

Qualquer informação de preços e particularidades serão obtidas na fabrica do gaz ou no escriptorio á rua do Imperador n. 41, ou poderão tambem ser dadas pelos numeros telephonicos 39 e 40.

Alcatrão (Tar) se encontrará a venda tambem na casa do Sr. Jeronymo, no caes Vinte Dous de Novembro.

São convidados os credores do fallecido Procopio Santiago de Senna, para apresentarem as suas contas ou titulos do credito, no praso de 8 dias a contar de hoje, afim de serem attendidos no rateio, na travessa das Cruzes n. 8 rua do Barão da Victoria n 38.

Recife, 1 de julho de 1880.

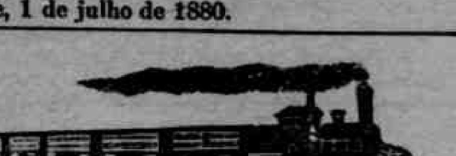

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda

Por deliberação da directoria hontem reunida em sessão ordinaria pagar-se-ha a partir de hoje, no escriptorio do Companhia, o 19º dividendo, a razão de 8 %, 8$000 por acção. Para esse fim será encontrado o Sr. thesoureiro todos os dias uteis das 10 ás 12 horas até o dia 15 do corrente, e d'ahi em diante nas terças e sabbados de cada semana as mesmas horas. São pois convidados os Srs. accionistas a comparecerem para tal fim.

Escriptorio da Companhia, 2 de julho de 1884.

O gerente,

A. Pereira Simões.

Instituto Litterario Olindense

De ordem do Sr. presidente, convido a todos os socios, para domingo 6 do corrente, ás 10 horas da manhã, reunidos em assembléa geral, eleger o novo conselho directorio. Olinda, 3 de julho de 1884.—O 1º secretario, *José Gonçalves de Andrade.*

Associação Beneficente parahybana

De ordem do Sr. presidente convido a todos os socios a comparecerem no dia 6 do corrente, as 11 horas da manhã, á travessa dos Expostos n. 18, 2º andar, afim de proceder-se as eleições da directoria que tem de servir durante o exercicio vindouro.

Recife, 1 de julho de 1884.

O 1.º secretario.

Clirtho Victor.

S.--Alliança--S.

Sessão especial

De ordem superior, convoco os socios desta associação para uma sessão especial de eleição de alguns cargos que falta preencher na administração de 1884 á 85, que terá lugar segunda-feira 7 do corrente, ás 7 horas da tarde, em sua séde á rua do Imperador.

Secretaria, 4 de julho de 1884.

Moltks.

Thesouraria de Fazenda

Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Correio, Junta Commercial, Guarda-moria, cruzador Meduza, officiaes reformados, recibos de étapa e empregados das estradas de ferro.

Pagadoria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 4 de julho de 1884.

O escrivão,

H. Coragem.

Arsenal de Marinha

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, inspector deste arsenal e capitão do porto desta provincia, convido aos senhores abaixo mencionados, para no prazo de dous dias, contados da presente data, comparecerem na secretaria desta inspecção, afim de assignarem os contratos do conselho de compras das sessões de 16 e 19 do mez findo:

José dos Santos Oliveira.
Jorquim Alves da Silva Santos.
Joaquim José Gonçalves Beltrão.
Euzebio da Cunha Beltrão.
Antonio Duarte de Figueiredo.
José Rufino Climaco da Silva.
Bartholomeu & C.
Maia e Silva & C.
Antonio Joaquim Gonçalves Fraga.
Antonio Soares Raposo.
Beltrão & Costa.
João Rodrigues de Moura.
Joanna Paula Porto Machado.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 3 de julho de 1884.

O secretario,

Antonio da Silva Azevedo.

IRMANDADE DE

S. Pedro dos Clerigos

Por ordem do Revm. Sr. provedor, são convidados os nossos irmãos para no dia 4 do corrente, pelas 5 horas da tarde, se dignarem comparecer no consistorio da nossa veneravel irmandade, afim de se eleger a nova mesa regedora, visto não ter comparecido nos dias 26 e 30 do passado numero legal de irmãos; falta esta, que se não revela completo abandono pelo bem estar da nossa irmandade, tambem não manifesta por ella, louvavel dedicação; maxime, nesta época de tanto in differentismo religioso, em que pouco valem conselhos, quando fallecem exemplos.

Consistorio da irmandade de S. Pedro dos Clerigos, 3 de julho de 84.

O escrivão—Padre Gama.

— O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido, nesta data. da secção do contencioso do Thesouro provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes do imposto de 60 % do exercicio de 1882 a 1883 que deixaram de pagar o mesmo imposto no tempo competente, declara aos mesmos contribuintes, que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao Consulado Provincial, certos de que, findo o referido prazo, se procederá executivamente a cobrança.

João Francisco Teixeira.

Relação dos devedores do imposto de 60 % que deixaram de pagar no exercicio de 1882 a 1883

Vidal de Negreiros n. 214. Joaquim de Albuquerque	11$040
Dita n. 7. Jovelino dos Santos Silva	24$720
Dita n. 93. Joaquim Augusto Guimarães	25$200
Nova de Santa Rita n. 9 A. João Antonio de Siqueira & Lima	27$400
Dita n. 71. Joaquim José de Seixas	19$200
Largo do Forte n. 4. José Francisco Bento	13$320
Primeiro becco de Santa Rita n. 1. João da Costa Januario	21$840
Padre Nobrega n. 28. José Francisco do Rego Barros	14$400
Imperial n. 50. José Xavier Coelho	13$200
Dita n. 72. José Alves da Cruz	26$160
Dita n. 152. José George de Aranjo	21$840
Dita n. 158. Jeronymo da Silva Netto	5[illegible]$300
Dita n. 292. Jovino de Carvalho Cavalcante	16$800
Coronel Suassuna n. 120. João Barbalho Cordeiro	13$200
Coelho n. 12. José Martins de Almada	44$280
Imperatriz n. 8. Julio Reis Pires	45$000
Dita n. 52. João Francisco Paredes Porto	57$000
Dita n. 15. José Maria Gonçalves Vieira Guimarães	75$000
Dita n. 47. José Barros Simões	13$500
Dita n. 51. José Joaquim Fernandes da Silva	17$520
Praça do Conde d'Eu n. 8. José Antonio Ferreira Forto	31$200
Dita n. 3. José Maria Gomes da Silva	55$800
Conceição n. 6. Joaquim Coelho Netto	63$000
Visconde de Pelotas n. 4. João Francisco Nesme	15$000
Dita n. 1. José da Silva Xiapo	13$700
Dita n. 17. Joaquim Antonio Lopes Gomes	24$000
Imperatriz n. 63 A. José Ramos Souto	63$000
Visconde de Albuquerque n. 2 A. José Francisco de Souza	11$760
Dita n. 33. Dr. Jesuino Lopes de Miranda	22$500
Ponte Velha n. 10. João Baptista Simões	13$500
Aurora n. 13. Dr. João Pedro Maduro da Fonseca	13$200
Conde da Boa-Vista n. 15. Joaquim Jacinto de Abreu e Mello	50$040
Dita n. 105. José Mello e Silva	46$160
Dita n. 139 B. José de Souza Almeida	26$160
União n. 2. José Gonçalves Pereira	63$000
Hospicio n. 26. Dr. João Maria Seve	13$200
Dita n. 53. Dr. José Bandeira de Mello	30$000
Rosario n. 11. José Alves da Silva	52$560
Socego n. 31. Joaquim Pires Agra	50$040
Gervasio Pires n. 16. Joaquim da Silva Villar	32$760
Dita n. 1. José Freire de Pinho	55$800
Dita n. 49. Joaquim Francisco Rodrigues da Silva & C.	59$760
Principe n. 22 A. João Maximiano Soares Junior	55$800
Dita n. 1 A. Joaquim Gonçalves Villa Verde	34$200
Santa Cruz n. 11. Justino Gomes de Almeida	55$700
Coelho n. 20. José Tavares da Cunha Mello Sobrinho	35$460
Barão de S. Borja ns. 50 e 53. José Ferreira da Cruz Vieira	27$000
Nymphas n. 22. José de Souza Pereira de Britto	20$400
Visconde de Goyanna n. 24. José Domingues Dias	47$600
Dita n. 2. José Marques da Silva	16$800
Dita n. 219. José Rodrigues	9$600
Largo de Fernandes Vieira n. 70. João Maximiano Soares	41$400
Capitão Antonio de Lima n. 72. José Joaquim de Souza Motta	29$400
Largo de Santo Amaro n. 8. José Joaquim Rabello	18$960
Ribeira n. 3. Justino Gomes de Almeida	47$040
Caxangá n. 20. José Rodrigues Beirão	20$400
Dita n. 37. João Casimiro Ferreira Barcellos	11$760
Pernambucanas n. 2. José Rodrigues	10$320
Ponte de Uchoa n. 46. João Paschoal Daconzon	2[illegible]$200
João de Barros 6 B. João Rocha & C.	20$400
Campo Alegre n. 4. José Pereira da Silva	17$800
Estrada Nova de Beberibe n. 2. José Francisco Falcão Junior	18$000
Estrada do Arraial n. 40. José Luiz Ribeiro	19$200
Encanamento n. 23. José Felippe de H. Cavalcante	15$000
Casa Forte n. 69 A. João Cavalcante de Albuquerque	16$008
Dita n. 9. José Francisco do Rego Rangel	21$840
Estrada do Monteiro n. 4 B. José Caetano de Medeiros	34$200
Dita do Engenho n. 20. Joaquim Ferreira Alves	20$400
Dita do Macaco n. 1. João Fortes Martins	25$200
Rua Direita n. 74. José Gabriel da Costa	14$400
Motocolombó n. 6. José Francisco de Mendonça	21$840
S. Miguel n. 68. João Francisco d'Oliveira	20$400
Poços n. 4. José Maria Pires Justo	17$520
Dito n. 22. João Paes Barreto	17$520
Remedios n. 38. José Tavares Muniz	21$840
Dito n. 44 E. João Baptista de Menezes	20$400
Travessa do Luca n. 22. Jesuino da Costa Albuquerque e Mello	17$400
Estrada Nova n. 78. José A. Ponciano Pereira	9$000
Dita n. 112. José Manoel da Cruz	16$800
Dita n. 61. João Francisco Alves	18$960
Dita n. 61 A. O mesmo	9$000
Dita ns. 99 a 101. Joaquim Fernandes Lima	9$000
Estrada do Cordeiro n. 4 A. João Gomes Cordeiro	20$400
Estrada Gequiá a Jaboatão n. 38. Joaquim Francisco de Lacerda	9$000
Dita n. 25. Joaquim Gomes Ferreira de Sá Leitão	16$800
Dita n. 351. José Pedro de Farias	16$800
Dita n. 41. Josepha Maria das Dores	16$800
Dita n. 117. João Rodrigues da Silva	9$000
Dita n. 119 A. José Antonio de Miranda	9$000
Dita n. 133. José Ignacio da Silva	9$000
Caxangá n. 2. João Bacellar de Oliveira	17$520
Largo da Matriz n. 2. João Correia de Loureiro	19$200
Dito n. 10. José Damasceno Teixeira	17$520
S. João n. 12. José Enedino Gonçalves da Luz	16$800
Barbalho n. 1. José Pires	17$520
Barreiras n. 10. Joaquim Francisco Ribeira	9$000
Rosario n. 8 A. José Basilio	16$800
Largo da Matriz n. 10. João Pedro de Barros	16$800
Cachaça n. 32. Joaquim Baptista da Silva	16$800
Estrada Nova n. 5. João Ferreira de Miranda	16$000
Rua do Bom Jesus n. 49. Latham Nicoll & C.	126$000
Dita n. 31. Ladislão Gomes do Rego	22$200
Dita n. 33. O mesmo	75$000
Amorim n. 23. Leocadio Mariano da Luz	16$200
Domingos José Martins n. 136. Leal & Irmão	51$000
Visconde de Itaparica n. 32. Luiz de Oliveira Lima	22$000
Travessa do Vigario n. 3. Lourenço Justiniano	2[illegible]$720
Imperador n. 12. Lopes & C.	99$000
Dita n. 29 A. Luiz Augusto Coelho Cintra	36$000
Caes Vinte e Dous de Novembro n. 40 Lourenço Joaquim de Almeida	20$400
Imperador n. 77. Dr. Luiz Demetrio Dias Simões	13$200
Primeiro de Março n. 12. Dr. Luiz Emydio Rodrigues Vianna	13$200
Duque de Caxias n. 31. Luiz José da Silva	51$000
Barão Victoria n. 49. Luiz Lack	[illegible]7$000
Larga do Rosario n. 10. Luiz da Veiga Pessoa	24$000
Dita n. 14. Luiz José de Freitas	39$000
João do Rego n. 6. Luiz Gonçalves Lourenço	36$600
S. Francisco n. 2. Dr. Luiz Lopes Castello-Branco	13$200
Largo do Carmo n. 26. Luiz Antonio Pereira	27$000
Livramento n. 22. Laurentino de Carvalho	57$000
Dita n. 38 A. Lopes & Araujo	75$000
Travessa da Praia n. 8. Luiz José da Silva	16$800
Pedro Affonso n. 61. Lourenço Ribeiro & C.	63$000
Largo de S. Pedro n. 1. Luiz Francisco das Chagas	20$200
Imperial n. 128. Lourenço Ferreira Brandão	25$200
Imperatriz n. 88. Dr. Luiz Victor Homem de Mello	13$200
Ribeira ns. 4 e 6. Luiz de França Marques	63$000
Bemfica n. 7. Loureiro & C.	63$000
Torres n. 5 e 5 A. Leopoldo Carneiro Rodrigues Campello	19$200
Estrada Nova n. 121. Leoncio Pereira de Souza	18$240
S. Francisco de Paula n. 22. Lopes & Irmão	31$200
Rua do Sol n. 21. Lauriano Rodrigues	

MUTILADO

da Costa	17$520
Rosario n. 2/A. Luiz de França Soares	9$600
Marquez de Olinda n. 10. Miguel J. da Costa Moreira	75$000
Dita n. 52. Medeiros & Souza	31$200
Dita n. 53A. Manoel da Cruz & C.	61$200
Dita n. 8. Moreira do Cabo & C.	31$200
Bom Jesus n. 20. Marcolino Bento J. de Souza	22$200
Dita n. 26. Manoel Furtado	28$800
Dita n. 30. Manoel S. Lessa	31$200
Dita n. 44. Manoel Gomes Mendes	22$200
Dita n. 7. Manoel Marques S. Porto	75$000
Dita n. 11. Manoel do Nascimento Vieira da C. Sobrinho	20$400
Dita n. 17. Mathildes Gonçalves Lessa	7$200
Dita n. 15. Manoel Francisco Conti	52$920
Dita n. 23. Manoel Feleciano Nascimento	27$000
Vigario Tenorio. n. 6. Manoel Gonçalves Ferreira	21$840
Mariz e Barros n. 5. Miguel J. C. Cardoso	63$000
Travessa da Madre de Deus n. 3. Magalhães & Bastos	75$000
Dita n. 23. Manoel Moreira & C.	99$000
Amorim n. 11. Martins & C.	27$600
Dita n. 13. Manoel Francisco de Almeida	18$200
Madre de Deus n. 36. Manoel S. dos Santos Neves	23$400
Domingos José Martins n. 12. Moreira do Cabo & C.	82$800
Dita n. 46. Maria Francisca da Conceição	22$200
Dita n. 11. Manoel Norberto de Miranda	11$400
Travessa do Corpo Santo n. 16. Machado & C.	37$800
Restauração n. 36, Maria José da Silveira	23$400
Dita n. 54. Marcolino da Silva Lima	18$960
Dita n. 23. Maria Clara das Dores	16$200
Dita n. 41. Marcelino da Silva Lima	11$040
Travessa do Appollo n. 3. Macedo & C.	32$760
Guararapes n. 78. Manoel José Pereira de Castro	21$840
Dita n. 59. Marques da Fonseca & C.	24$000
Visconde de Itaparica n. 11. Martinho & Oliveira	21$000
Alfandega n. Manoel José dos Santos	27$000
Dita n. Manoel José dos Santos Junior	13$500
Dita n. Manoel Hygino Carvalho Couto	13$500
Dita n. Miguel Augusto V. de Barros	13$500
Imperador n. 50. Dr. Manoel Netto	13$200
Dita n. 9. Manoel Gonçalves Agra	87$000
Dita n. 51. Manoel Dias Arruda Falcão	25$200
Dita n. 73. Dr. Matheus Vaz de Oliveira	13$200
Dita n. 73. Dr. Manoel do Nascimento Portella	21$600
Dita n. 81. Dr. Manoel Joaquim Nasmento Silveira	13$200
Dita n. 83. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella Junior	13$200
Primeiro de Março n. 4. Dr, Miguel José Almeida Pernambuco	13$200
Dita n. 14. Maia Irmão & C.	63$000
Duque de Caxias n. 20. Malaquia Antonio Gonçalves	13$200
Dita n. 33. Melchiades F. das Chagas e Silva	19$200
Dita n. 39. Manoel Joaquim Miranda Junior	16$200
Barão da Victoria n. 7. Manoel José Gonçalves Braga	85$200
Dita n. 37. Manoel Zalancer Chiquiape	63$000
Travessa do Queimado n. 6. Manoel de Farias Branco	30$600
Larangeiras n. 31. Manoel José do Nascimento	27$000
Trinxeiras n. 6. Manoel Coelho Guimarães	12$600
Larga do Rosario n. 4. Manoel Rodrigues de Oliveira & C.	36$000
Dita n. 26. Dr. Mello Gomes	13$200
Dita n. 40. Mello Bizet	31$200
Dita n. 13. Manoel da Costa Ramos	63$000
Dita n. 31. Miguel Themudo	13$200
Larga do Rosario n. 31. Manoel da Paixão Ramos	55$800
Dita n. 32. Manoel Lourenço Pedrosa	63$000
Dita n. 33. O mesmo	51$000
Dita n. 39 A. O mesmo	63$000
Dita n. 43. Dr. Manoel Francisco de Barros Rego	13$200
Largo Paraizo n. 2. Manoel Gomes Monteiro	19$800
João do Rego n. 11. Martins Viegas & C.	35$700
Travessa da Matriz n. 4. Miguel Xavier de Souza Fonseca	12$600
Livramento n. 31. Mendes & Carvalho	75$000
Visconde de Inhauma n. 26. Manoel Ribeiro Pavão	21$840
Dita n. 7. Manoel da Silva Boa-Vista	70$200
Pedro Affonso n. 40. Manoel dos Santos Teixeira	23$190
Dita n. 57. Manoel Maria de H. Cavalcante	22$200
Nova Praia n. 32. Manoel Gomes dos Santos	111$600
Marcilio Dias n. 64. Miguel Gomes de Barros	12$600
Dita n. 1. Manoel Vicente da Silva Reis	28$520
Dita n. 55. Machado Lopes & C.	70$200
Dita n. 63. Martiniano José Elias de Gouveia	12$600
Travessa de S. Pedro n. 8. Miguel Archanjo de Lima Santos	20$400
Coronel Suassuna n. 7. Manoel Gonçalves de Barros	64$800
Longas Valentinas n. 15. Manoel Maria Gomes da Silva & C.	51$000
Largo da Praceta n. 1. Manoel Rabello	63$000
S. João n. 5. Manoel Rodrigues Machado	16$800
Marquez do Herval n. 207. Miguel dos Anjos Pereira	13$800
Vidal de Negreiros n. 6. Maria Lucas Evangelista	30$600
Dita n. 152. Manoel Antonio Pinheiro	33$000
Nova de Santa Rita n. 3. Manoel Rodrigues de Amorim	63$000
Imperial ns. 140 e 142. Maria José Pereira Rosado	32$000
Dita n. 254. Manoel Tavores de Miranda	23$280
Dita n. 115. Manoel Matta Simões	27$600
Dita n. 225. Manoel Fiuza & C.	20$400
Dita n. 275. Manoel da Matta Simões	24$720

(Continúa)

Salão do Club Commercial Euterpe

A' rua do Commercio n. 17

CONCERTO

Em beneficio das obras da matriz de

Nossa Senhora da Graça

NA

SEXTA-FEIRA 4 DE JULHO

SOB

A direcção artistica do illustre professor Emilio Lamberg

e com o obsequioso concurso das

Exmas. Sras. DD. Emilia Coelho de Lemos, Francisca Adelaide Gybson e Thereza da Fonseca Borges Diniz

e dos

Illms. Srs. Dr. Antonio Carlos Beltrão, Conde de Loredan, Joaquim F. Vieira, Jorge Tasso Filho e João Raposo de Souza.

PRIMEIRA PARTE

1.º *Tarandella*—para dous pianos, executada pela Exma. Sra. D. Thereza Diniz e o Sr. Jorge Tasso Filho — Joachim Raff.

2.º *Romanza* — da opera un ballo in maschera cantada pelo Illm. Sr. Joaquim Vieira — Verdi.

3.º *Scherzo n. 2*—executado ao piano pelo Illm. Sr. Conde de Loredan — Chopin.

4.º *Chanson* — Le roi de Thulie, da opera *Faust*, cantada pela Exma. Sra. D. Emilia de Lemos — Gounod.

5.º *Fantaisie* — da opera *Tannhäuser*, duo de piano e orgão executado pela Exma. Sra. D. Thereza Borges Diniz e o Illm. Sr. Emilio Lamberg — E. Lamberg.

6.º a.) *Ave Maria*—cantada pelo Dr. Antonio Beltrão — Haendel.

b.) O' Santissima—quarteto cantado pelas Exmas. Sras. DD. Emilia de Lemos, Francisca Gybson e os Illms. Srs. João Raposo e Dr. Antonio Beltrão — Allam.

SEGUNDA PARTE

7.º *Eiquines Hongroises* — executadas pelos Illms. Srs. Emilio Lamberg e Jorge Tasso Filho — Volkmann.

8.º Duetto do *Ernani* — cantado pela Exma. Sra. D. Emilia de Lemos e J. Vieira — Verdi.

9.º *Marche persienne* — paraphrase de concert, executada ao piano pelo Illm. Sr. E. Lamberg — Straurs et Grünfeld.

10.º *Air de grace*—da opera Robert le Diable, cantado pela Exma. Sra. D. Francisca Gybson — Mêyerbeer.

11.º *Africaine*—paraphrase de concert, executada ao piano pela Exma. Sra. D. Thereza Borges Diniz — Liszt.

12.º *Invocazione* — terceto da opera *Il Guarany*, cantado pela Exma. Sra. D. Francisca Gybson e os Illms. Srs. João Raposo e Dr. Antonio Beltrão, com acompanhamento de orgão e piano pelos Illms. Srs. E. Lamberg e Jorge Tasso Filho — C. Gomes.

Trem para Apipucos, e pelo Arraial e para O linda bonds para todas as linhas.

Começará ás 8 horas em ponto.

A commissão pede á todos os Srs. convidados o especial favor de apresentar na entrada os seus bilhetes de convite, e de entregar em cima as suas esportulas em carta fechada com os seus nomes escriptos no exterior dos enveloppes.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA DE OPERA ITALIANA E DE BAILADOS

Empreza P. M. Musella

Sabbado 5 de julho

9.ª RECITA DE ASSIGNATURA

Subirá á scena a preciosa opera de Verdi :

LA FORZA DEL DESTINO

Preços e horas do costume.
Trem e bonds para todas as linhas.

MARITIMOS

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor

Pará

Commandante. o 1 tenente Carlos Antonio Gomes

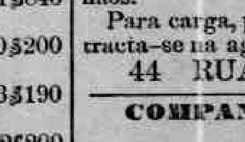

E' esperado dos portos do sul até o dia 7 de julho e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

44 RUA DO COMMERCIO 44

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

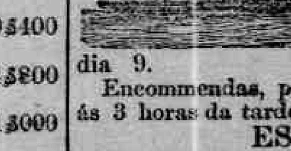

O vapor *S. Francisco*, seguirá no dia 10 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 9.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer

Ville de Pernambuco

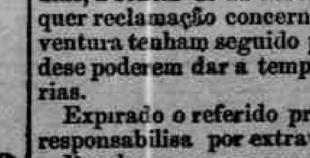

E' esperado da Europa até o dia 8 de julho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim dese poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

AGENTES

Augusto F. de Oliveira & C.

42 RUA DO COMMERCIO — 42

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O vapor

Cotopaxi

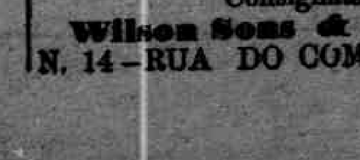

Espera-se da Europa até o dia 6 de julho e seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 — RUA DO COMMERCIO — N. 14

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Hamburg

E' esperado da **Bahia** até o dia 8 do corrente seguindo depois da demora necessaria para o

Ceará, Maranhão, Pará, Ilha da Madeira, Lisboa e Hamburgo

Para passagens, frete, etc., tracta-se com os agentes.

Borstelmann & C.

RUA DO VIGARIO N. 3

1º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

Segue no dia 5 de julho o vapor *Pirapama* commandante Rino, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambuca n. 12

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Senegal

Commandante Baule

Espera-se da Europa até o dia 5 de julho, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9 RUA DO COMMERCIO — 9

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Itinerario

IDA

Sahida	Southampton	1	9	24
Chegada	Bordeaux	4	.	.
«	Vigo	..	.	27
«	Lisbôa	7	13	29
«	S. Vicente	*	.	5
«	Pernambuco	20	24	10
«	Maceió	21	..	..
«	Bahia	22	26	12
«	Rio de Janeiro	26	29	15
«	Santos	28	..	.
«	Montevidéo	..	5	22
«	Buenos-Ayres	..	7	24

VOLTA

Sahidas	BuenosAyres	Conforme as ordens do Jelon	17	1
«	Montevidéo		18	2
«	Santos		..	7
«	Rio de Janeiro		24	9
hCegada	Bahia		27	12
«	Maceió		..	13
«	Pernambuco		29	14
«	S. Vicente		..	20
«	Lisboa		11	26
«	Vigo		..	28
«	Southampton		15	30

Só tocará se precisar carvão.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3 — Rua do Commerci — 3

Lisboa e Porto

Patacho portuguez

FANNY

Recebe carga a frete modice ; a tratar com Amorim Irmãos & C.

Porto

Recebe carga a frete para o Porto o brigue portuguez *Adelina* : a tratar com Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n. 5.

United States & Brasil Mail S. S. C.

O vapor

Advance

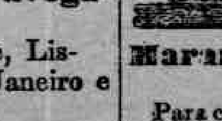

E' esperado dos portos do sul no dia 21 de julho, e depois da demora necessaria seguirá para o

Maranhão, Pará, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8

1.º andar

Este vapor sahirá ao mesmo dia de sua chegada

O VAPOR

Finance

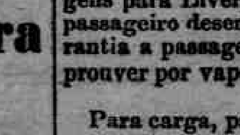

Espera-se dos portos do norte até o dia 25 de julho, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Pelos vapores desta companhia dão-se passagens para Liverpool ao preço de 200 dollars ; o passageiro desembarcando em New-York tem garantia a passagens para Liverpool quando lhe approuver por vapores de 1ª ordem.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8

1.º andar

LEILÕES

Agente Pestana

Leilão

DE

99 Caixas com cerveja allemã marca—Crystal, em meias garrafas.

10 Meias caixas com superiores queijos flamengos.

8 Ditas com 300 libras de superior manteiga ingleza.

7 Ditas com cidra.

2 Ditas com papel Almasso Fiume.

15 Meias ditas com superior chá miudo.

250 Garrafas com vinho Bordeaux.

Diversos caixões com phosphoros.

3 Barris com vinagre branco.

Sexta-feira, 4 do corrente

As 12 horas

Na porta do armazem do Sr. Annes em frente d'Alfandega

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pestana

Leilão

Agente Britto

Sexta-feira 4 do corrente

A's 11 horas

O agente acima levará a leilão 1 boi manso e gordo, 1 carroça de 2 rodas quasi nova, 2 secretarias de jacarandá e mogno, 1 espelho grande. 1 toilette de jacarandá, 1 mobilia de amarello, 1 lavatorio de ferro com bacia e jarro, 1 cama de jacarandá, 1 berço de dito, cadeiras de jacarandá e amarello, cabides, quartinheiras, louça para jantar e almoço, e muitos objectos miudos.

Na rua do Rangel n. 4

Leilão da semana

Sexta-feira 4 do corrente

A's 11 horas

CARMO E SILVA

Mobilias, moveis, guarda-roupa, guarda-louça, aparadores, commodas, toiletes, mesas elasticas, importantes pianos novos e usados, quadros, espelhos, relogios, jarros, escarradeiras, apparelhos de porcelana para mesa e chá, lanternas, candieiros, etc. Miudezas, retrós, linhas, chapas para fogão, pistolas, machados, enxós e phosphoros. Obras de ouro, anneis, caçoletas, meios apparelhos, relogios, correntes, etc., e outros muitos objectos que se acham patente e serão vendidos ao correr do martello

Na agencia de leilões

27 Travessa do Corpo Santo 27

Leilão

De barris com vinho branco, ditos com vinho Figueira, caixas com chá, barris com vinagre, saccas com farelo, ditos com farinha, barris com cal de Lisboa, caixas com genebra, oldton, ancoretas com vinho verde, garrafões com sagú, cofres, carteiras, e mais utensilios existentes no armazem da rua da Madre de Deus n. 28.

Sexta-feira, 4 do corrente

A's 11 horas

Antonio da Silva Pontes Guimarães, tendo de liquidar o seu negocio de estivas fará leilão por intervenção do agente Gusmão, dos generos, cofres e mais utensilios existentes no armazem da rua da Madre de Deus n. 28.

Em um ou mais lotes a vontade dos Srs. compraderes.

Ultimo leilao

Das importantes obras de marmore e alabastro, taboas de pinho e caixões de armação.

Constando do seguinte :

De jarros grandes e pequenos, fructeiras, caixinhas, castiçaes, grupos de cavallos, passarinhos, fructas, grupos de peixes, uma grande quantidade de enfeites de cima de mesa, taboas de pinho, jardineiras, caixões e muitos outros artigos de phantasias os quaes serão vendidos.

Ao correr do martello

Sabbado, 5 do corrente

A's 10 horas

No armazem da rua do Bom-Jesus n. 51

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Leilão

De grande quantidade de livros de direito e litteratura

Segunda-feira, 7 do corrente

A's 11 horas

NO ARMAZEM A RUA DO IMPERADOR N. 16

O agente Gusmão, fará leilão de grande quantidade de livros de direito e litteratura, em perfeito estado, os quaes serão vendidos em lotes a vontade dos compradores.

Ultimo e definitivo leilão

Do excellente sobrado de um andar e sotão com muitas bôas acomodações, encanamentos d'agua e gaz, banheiro e caixa d'agua em chãos proprios sito ao pateo do Terço n. 44, com quintal e sahida para a rua de Frei Henrique.

Do sobrado de 2 andares e sotão com comodos para familia, sito a rua da Restauração, antiga rua da Guia n. 34.

Terça-feira, 8 do corrente

A's 11 horas

No armazem a rua do Marquez de Olinda n. 10

O agente Gusmão, competentemente autorisado levará a leilão os sobrados acima mencionados, sendo o segundo por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e a requerimento de João Francisco de Souza podendo desde já ser examinado pelos Srs. compradores.

Leilão

Agente Burlamaqui

Terça-feira, 8 do corrente

No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente acima autorisado e com assistencia do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito de residuos e capellas a requerimento de Misael da Silva Guimarães inventariante do espolio de sua sogra D. Rosa Fernandes Abrantes, levará a leilão a importante casa terrea a rua do Coronel Lamenha n. 26 na freguezia da Boa-Vista. Os Srs. pretendentes desde já podem examinar dita casa terrea.

Leilão

Terça-feira 8 do corrente

A's 11 horas em ponto

No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente abaixo, legalmente autorisado levará a leilão um armazem a rua do Visconde de Itaparica n. 27 (antiga rua do Apollo).

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar o armazem.

Agente Burlamaqui

AVISOS DIVERSOS

— Nesta typographia vendem-se os seguintes livros :

Picturesque America The Land We live in obra illustrada, e com gravuras, 48 volumes, 30$000.

Archivos do Museu Nacional, obra illustrada com gravuras, 9 volumes, 20$000.

— Aluga-se os andares superiores do predio n. 51, sito á rua do Imperador : a tratar no pavimento terreo do predio n. 10, á praça do Commercio.

— Precisa-se de uma cosinheira, e que faça tambem algum engommodo, para uma familia estrangeira de poucas pessoas ; trata-se na rua do Bom Jesus n. 61.

— Aluga-se uma casa em Santo Amaro das Salinas, á estrada de Luiz do Rego n. 13, com 2 salas, 3 quartos, cosinha, quintal murado, e tambem se aluga duas pequenas casinhas : a tratar junto n. 19, taverna.

— Precisa-se de uma senhora bem educada, preferindo-se estrangeira, que saiba bem as linguas para tomar conta de uma menina de 7 annos, e dirigir a sua educação : a tratar com Luiz de Moraes Gomes Ferreira á Ponte de Uchôa, em frente a estação.

— Precisa-se de um porteiro ; a tratar na rua da Imperatriz n. 15.

— Ensina se allemão, inglez e francez ; na rua da Gloria n. 43, andar terreo.

— Aluga-se um sitio no Chacon, com casa reedificada, com acommodações para familia ; a tratar na rua do Cabugá n. 7 A, ou á rua da Aurora n. 81, armazem de molhados.

— Aluga-se uma grande casa em Santo Amaro, rua Lembrança do Gomes n. 1, muito fresca, com grande sotão, dous grandes quintaes murados e com boa penna d'agua ; a tratar na rua da Imperatriz n. 32, segundo andar.

— Precisa-se de uma boa cozinheira na rua do Vigario n. 2, ou rua do Paysandu (Chora Menino) n. 19.

— Aluga-se a casa n. 8 do largo da Soledade, com commodos para numerosa familia, agua canalisada e gallinheiro, e se acha novamente reparada e asseiada ; a tratar na rua Direita numero 32.

— Aluga-se o 1º e 2º andares de n. 24 á rua do Aragão ; as casas terreas de n. 36 á rua da Ventura, na Capunga, a de n. 1 da travessa da Hora, e 26 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro ; a tratar na rua do Hospicio n. 32.

— Aluga-se o segundo andar da casa da rua do Bom Jesus n. 16, freguezia do Recife : a chave se acha na loja do sobrado, e trata-se com o Pinheiro, á rua larga do Rosario n. 38.

— Precisa-se de tres amas, de leite, cosinha e engommado ; na travessa de S. Pedro n. 8.

— Aluga-se o terceiro andar da rua de Marcitio Dias n. 12 : a tratar no mesmo segundo andar.

— Corta se vestidos de senhora por figurinos e por commodo preço, faz se enxovaes para baptisados e concerta-se chapeos de senhora ; na rua da Madre de Deus n. 7, 1º andar.

Armação

Vende-se uma armação de amarello, envidraçada, serve para qualquer negocio : a tratar no pateo do Paraizo, em casa do Sr. Patricio.

Depurativo sem mercurio

Syphilis, chagas, darthros e todas as Molestias da pelle

Curadas radicalmente em pouco tempo com o uso do

ROB LECHAUX

Depurativo vegetal sem mercurio

Deposito geral

G. LAPORTE & C.

Ignacio José Dias

Francisco José Dias e sua mulher Flaviana Alheiro Ferreira Dias, tendo recebido a infausta noticia do passamento do seu sempre lembrado pai e sogro, Ignacio José Dias, em Portugal, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam resar pelo seu repouso eterno, na matriz da Boa-Vista, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 5 do corrente ; e desde já antecipam os seus agradecimentos a todos que se prestarem a esse acto de caridade.

Dr. José de Souza Reis

Um parente e amigo do Dr. José de Souza Reis, tendo tido noticia de seu fallecimento no lugar Santa Sé, provincia da Bahia, manda celebrar uma missa por sua alma na igreja da ordem terceira de S. Francisco, no dia 4 do corrente, pelas 8 horas da manhã.

Joaquim Dias Fernandes

Manoel Soares de Figueiredo, tendo recebido da Europa no dia 29 de junho thelegramma de que Joaquim Dias Fernandes era com Deus, por sua alma manda resar missas na igreja da ordem terceira de S. Francisco, sabbado 5 de julho, ás 7 horas, setimo dia de seu passamento, para assistir a este acto de caridade, pede a roga a todos os parentes e amigos do finado, assim como amigos seus, pelo que desde já se confessa grato

— Aluga-se o 1º e 2º andares da casa da rua de Domingos José Martins n. 128 : a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 3.

LYRICO

CHAPELINAS E CHAPEOS

NA

CHAPELARIA VICTORIA

Praça da Independencia ns. 36 40

DE

J. da Silva Carvalho & C.e

Um lindo sortimento em chapellinas e chapéos para senhoras em todas as cores, ultimos modellos do mez de maio. Nesta casa tem sempre um completo sortimento em artigos de chapellaria, tanto para homens, senhoras e crianças, e recebe mensalmente das principaes modistas de Paris o quelha de mais alta novidade em chapéos e chapellinas.

Garante-se sinceridade e preços modicos.

FAZENDAS FINAS E MODAS

2 A — Rua do Cabugá — 2 B

Loja das cinco portas

DE

J. BASTOS & C.

Para este estabelecimento acaba de chegar de Paris :

Turquoise — Tecido novissimo e desenhos de gosto apurado.

Setim turquez Desenho escocez, grande moda.

Setinetas Damassée, escossezas e petit pois.

Sedas e setins. Padrões de novidade.

Sempre novidades em tecidos de seda, linho e algodão por preço sem competencia.

Rua do Cabugá n. 2 A e 2 B

PHARMACIA LEVY

Antiga pharmacia de P. Maurer

25 RUA DO BARÃO DA VICTORIA

Elixir depurativo regenerador do

SANGUE

Preparado pelo pharmaceutico

JOSE' FRANCISCO BETTENCOURT

COM

Salsa parrilha, velame, cainana e caroba

Os resultados admiraveis d'esse medicamento e a grande aceitação que tem merecido, fazem-no recommendado para as mais Itoiesyphliticas ee impurzsa do sangue.

Attenção

Nesta typographia vendem-se as obras seguintes e romances

AMPHIGURIS, canticos e satiras por E. de Carvalho, 1 volume	2$000
JEROME SAVONAROLE, 1volume	2$000
MANUAL MERCANTIL	2$500
APONTAMENTOS PARA A HISTORIA DOS JESUITAS, 2 volumes	3$000
ESTUDOS HYPOTHECARIOS	2$500
EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de 1873	2$000
SATIRES DE PERSE	2$000
MARINHEIRO ARTILHEIRO	1$500
REVISTA mensal das decisões proferidas pela relação da côrte em processos civeis, commerciaes e crimes, coordennadas pelo bacharel Joaquim Maria dos Anjos Espozel, 3 volumes encadernados	
APONTAMENTOS sobre o contencioso administrativo e sobre os privilegios e prerogativas da administração nos contractos e transacções que celebra com o poder publico, por Henrique do Rego Barros, 1 volume enc.	3$000
TATUTEN der Koniglick Preussiochen Rheinischen Friedrich Wilhelms Univer sitat. Offizieller Abdruk, 1 vol. encadernado	5$000
NOVOS apontamentos de origem allemã para o estudo das questões relativas á educação nacional, collegidos pelo Dr. Joaquim Teixeira de Macedo, e publicados por ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro Barão Homem de Mello, 1 volume em brochura	3$000
COLLECÇÃO das leis geraes do imperio 1827. 1 volume brochado	3$500
Dita de ditas de dito 1828, 1 vol. brochado	2$500
Dita de ditas de dito 1878, 2 volumes brochados	5$000
Dita das leis provinciaes de Pernambuco 1875, 1 volume encadernado	1$000
Dita de ditas das Alagoas 1835 á 1872, 6 vols. encadernados	12$000
REVISTA do Instituto Archeologico de 1863 á 1872. 2 vols. encadernados	5$000
FALLAS DO THRONO de 1823 á 1872 1 vol. encadernado	5$000

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e engommar, para casa de familia composta de duas pessoas: a tratar na rua Duque de Caxias n. 111.

AMA

Ainda se precisa de uma ama para lavar e engommar; na rua Formosa n. 37.

Pharmacia

Precisa-se de um official de pharmacia: na rua da Cruz n. 22, botica franceza.

Modista

Rua da Praia n. 35. 2º andar

Edavirges Maria Coelho participa ás suas numerosas freguezas que dispõe de habeis costureiras, e tendo por norma os figurinos mais recentes, acha-se habilitada a satisfazer qualquer toilet, como sejam: para casamentos, bailes, theatros, passeios, etc., e enxovaes para baptisados, a preços commodos.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar; na rua Imperial n. 42.

Contas de enterro
600.000

O capitão Francisco Antonio de Sá Barreto.

Disfalque 2:000.000

João Gonçalves dos Santos Junior
Matricula do 1º anno e mais despezas
Antonio Bezerra de Menezes Lyra
Engenho Caipió
João Baptista Ferreira, suas escravas e seu sogro o Sr. commendador

Pergunta innocente ao Sr. Salustiano Francisco Monteiro, quando quer restituir as letras que estão em seu poder.

14$000

Aluga-se a casa n. 6 da travessa do Freitas, antiga do Trindade, em S. José, com 2 salas, 2 quartos, cosinha, quintal e cacimba; a chave se acha junto n. 8, e trata-se na rua da Guia n. 62, Recife.

AMAS

Precisa-se de uma cosinheira e de uma engommadeira, peritas, para servirem fóra da cidade. Prefere-se portuguezas. Paga-se bem. A tratar no pateo do Terço n. 16, 1º andar ou na rua do Corredor do Bispo n. 2.

Sant'Anna do Mattos

Vende-se barato uma grande e boa casa de pedra e cal sita na rua da villa de Sant'Anna do Mattos do Rio Grande do Norte, proxima e fronteira ao mercado, a qual se torna recommendavel não só pela localidade e commodos como por contar ja uma boa armação para qualquer ramo de negocio: podendo os pretendentes entenderem-se nessa villa com o Sr. Francisco Gallok ou com o proprietario da mesma casa Joaquim Moreira Reis em Pernambuco á rua do Crespo n. 10.

Engommadeira e cosinheira

Precisa-se de uma engommadeira e outra para cosinheira. Rua da Aurora n. 109 H, ou Barão do Triumpho n. 68.

Muita attenção

Na rua da União n. 47 faz-se plissés e recortase babados seda de todas as larguras, pontudos, redondos e miudos.

Criado

Precisa-se de um criado; na rua do Barão da Victoria n. 61, segundo andar.

Gratifica-se

A pessoa que achou um estojo de cirurgia, novo tendo em uma das faces o nome de *Dr. Andrade Lima*, querendo restituir a seu dono leve-o á rua Larga do Rosario n. 59 1.º andar que será gratificado. O estojo cahio do carro entre a rua do Hospicio e a rua da Imperatriz até a ponte da Bôa Vista.

Copeiro

Precisa-se de um criado para serviço interno de Casa n. 22.

Modista
D. Idalina Leal

Reside á rua estreita do Rosario n. 45, primeiro andar

Encarrega-se de costurar e reformar vestidos, prepara toiletes para casamentos, bailes, espectaculos, passeios e outros mais que lhe forem encommendados, inclusive vestuarios para baptisados. Pregueia babados a 20 rs. o metro, e promette ser modica no preço de seus trabalhos.

AMA

Precisa-se de uma ama; na rua do Sebo numero 14.

QUEIJO DE LEITE PURO
GARANTIDO
SERIDÓ
FABRICADO
PARA
J. DE MACEDO
PERNAMBUCO

AVISO

Para que o publico reconheça que os queijos carimbados com a marca acima, importa seria e bem fundada garantia do recebedor, transcreve aqui a 3.ª parte de suas instrucções sob as quaes são fabricados os mesmos queijos no SERIDO', cuja inspecção é alli feita por seus agentes, a quem compete carimbar sómente os que recebem dos fabricantes com as suas devidas numerações em baixo relevo, como se verificará mesmos queijos, na parte inferior a marca supra.

INSTRUCÇÕES

3.ª parte. Os fabricantes marcarão os queijos no acto de pol-os nas formas com as numerações que lhes forem fornecidas pelos mesmos agentes, deixando porém de os marcar quando o queijo não sahir nas condições exigidas, pelo qual perceberá o fabricante o mesmo preço como se estivesse marcado.

Do que fica acima dito comprehenderão bem os apreciadores do leite do SERIDO' que só desta marca se poderá fazer um presente de leite puro. As encommendas para caixas de 4, 6 e 12 queijos deverãoser feitas com antecedencia no armazem do recebedor á rua da Madre de Deus n. 5,a vontade dos compradores, nas principaes casas de molhados a retalho desta cidade.

Recebe dos portos do norte por todo sospaquete snacionaes.

Cuidado com as Falsificações
AGUA DE MELISSA dos Carmelitas
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas
PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS
Vertigens, Apoplexia, Cholera, Enjôo do mar, Flatos, Colicas, Indigestões, Febre amarella, etc. Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro. Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a assignatura.
Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

A BELLEZA ETERNA da PELLE obtida pelo uso da
PERFUMARIA-ORIZA
de L. LEGRAND, Fornecedor da Côrte da Russia.
CRÊME-ORIZA de NINON de LENCLOS
ORIZA-LACTÉ Loção emulsiva
ORIZA-VELOUTÉ Sabão pela receita do Dr. O. REVEIL. O mais suave para a pelle.
ESS-ORIZA Perfumes de todos os ramalhetes de flôres novas
ORIZA-VELOUTÉ PÓ de FLÔR d'ARROZ adherente á pelle. Producto o avelludado do rosto.
ORYZOANE
ORIZA-OIL, Oleo para os Cabellos.
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES NUMEROSAS.
Deposito principal: 207, rua Saint-Honoré, Paris.

ASMA OPPRESSÕES CATARRO
CURA rapida e segura com o ANTIASMATICO GAMBIER
Pharmaceutico-Chimico de 1ª Classe da Escola Superior de Paris.
Uma unica fumigação basta, as mais das vezes, para calmar os Accessos de Tosse mais violentos e as Oppressões mais dolorosas.—*15 annos de felizes resultados.* — A sua reconhecida efficacia e facil emprego, que não fatiga o doente, justificam a preferencia que os medicos e doentes dão ao ANTIASMATICO CAMBIER.— *As insomnias e oppressões* á noite acabam-se, si se tiver o cuidado, no deitar-se, de queimar no quarto de dormir um pouco de ANTIASMATICO CAMBIER.
ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA
Os GRÃOS ANTINEVRALGICOS FEBRIFUGOS GAMBIER O seu emprego produz o prompto cura e impede o reapparecimento das Nevralgias, Enxaquecas, Dôres de Cabeça, etc. — A sua efficacia é incontestavel nas febres dos paizes quentes e humidos: Febres amarella, Palustre, etc.
Deposito Geral: Pharmacia GAMBIER, em Compiègne (França).
Em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA & Cª.

ELIXIR & VINHO
Digestivos
TROUETTE-PERRET
de PAPAÏNA (Pepsina vegetal)
são os mais poderosos digestivos conhecidos até agora, para combater as
AFFECÇÕES DO ESTOMAGO: GASTRITES, GASTRALGIAS
DIARREAS, VOMITOS, PESO NO ESTOMAGO, MÁ DIGESTÃO, ETC., ETC.
UM CALICE LOGO DEPOIS DA COMIDA BASTA PARA CURAR OS CASOS MAIS REBELDES
Á venda nas principaes Pharmacias e Drogarias.
Venda em grosso em Paris: TROUETTE-PERRET, rua Saint-Antoine, 165
Deve-se exigir Sello do Governo Francez sobre os Frascos para evitar as Falsificações.
Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cª.

XAROPE DE BLAYN
Este MEDICAMENTO de um gosto agradavel, adoptado com grande exito ha mais de ... annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os *Defluxos, Gripe, Tosse, Dores de garganta, Catarrho pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.* — PARIS, ...

Rheumatismos * Gota
SCIATICA — ANEMIA — MOLESTIAS dos OSSOS — PARALYSIA — VELHICE PREMATURA
NOVO TRATAMENTO (Numerosos attestados) POR MEIO DO
BANHO ANTI-RHEUMATICO do Dr LAMAU
EMPREGADO NOS HOSPITAES DE PARIS
PARIS — 146, rua du Bac, 146 — PARIS
Absolutamente sem perigo, sem exigir banheiro especial, o BANHO ANTI-RHEUMATICO *do* Dr LAMAU *opera as mais rapidas e inesperadas curas e o allivio é immediato logo com o primeiro banho.* (Um frasco 5 fr expedido mediante vale postal para 3 e 6 fr.)

EXTRACTO DO REPERTORIO DOS ATTESTADOS DE MEDICOS E CLIENTES

Meu caro collega, O resultado que obtive com o seu banho anti-rheumatico excedeu a expectativa do meu cliente e a minha. Queira mandar-me mais 3 frascos. De V. S., etc. Dr CHAMBON pae, *em Allemans-du-Dropt (Lot-et-Garonne).*

Illm Snr Dr Lamau, 146, rua du Bac, Madame Longuemarre tomou 3 banhos e seu quinto banho. Hoje acha-se perfeitamente bem; póde andar e não sente a menor dôr. De V. S., etc. LONGUEMARRE, Commissão, transito e fretamento, *2, rua Edouard-Larue, Havre.*

Illm Snr e caro collega, Folgo em certificar-lhe que o joven L., meu cliente obteve muito bom resultado do emprego do seu banho anti-rheumatico. Dr DE WULF, *14, rua Cuvier, Paris.*

Illm Snr Doutor, Tenho grande satisfação em dar-lhe um attestado da minha cura. V. S. póde dizer, não só que curou-me, como que curou mais de cem pessôas que ao saberem da minha cura operada por V. S., o foram procurar. FERMONT, Açougue das Arenas, *Rua Monge, 33, Paris.*

LICOR ANTI-CATARRAL do Dr LAMBERT, 5 fr. o frasco. — Remessa mediante vale postal, á partir de 3 frascos.—Soberano contra Defluxos, Catarros, Coqueluche. Indispensavel para raparigas de difficil formação. Cura em oito dias as Flôres brancas mais tenazes.
Depositarios em *Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C.*

HEMORRHOIDAS Fissuras do Anus
Allivio immediato e Cura com a POMADA ROYER PHARMACEUTICO Rua Saint-Martin, 225, PARIS.
Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C.

Xarope-Zed
(De CODEINA e TOLU)
Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro
O **Xarope Zed** não contem a minima parcella de opio, não obstante o seu effeito é rapido e o somno que sobrevem após sua administração é tranquillo sereno e leve.
O **Xarope Zed** emprega-se contra as *Irritações do Peito, Tosse dos Tisicos, Tosse convulsa (Coqueluche), Bronchites, Constipações, Catarrhos e Insomnias persistentes.*
PARIS, rua Drouot, 22
E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO

MOLESTIAS dos BRONCHIOS e da GARGANTA
(Defluxos, Catarros, Coqueluche, Laryngite)
XAROPE e PASTA de VAUQUELIN
PARIS, Phie, 31, rue de Clichy, e em todas Phies e Drogarias.

... 30, rue Vivienne ...
CHABLE MEDICO ESPECIALISTA
DAS DOENÇAS SEXUAES E DARTROSAS
Consultas no 1 andar, de 1 ás 5 horas. ou escrever
DEPURATIF SANG
50,000 DOENÇAS tu. Dartros, Pustulas, Verrugas, Ulceras Venéreas Curadas pelo Xarope Depurativo Dr CHABLE
PLUS DE COPAHU
O Xarope de Citrato de Ferro do Dr CHABLE, cura immediatamente Corrimentos Fraquezas do Canal... ...das senhôras.

Sirop de FORGET
Cura os Defluxos, Tosse, Coqueluche, Irritações nervosas dos Bronchios e todas as Doenças do Peito.

XAROPE de BUCHU do Dor ADEL
CONTRA TODAS AS
MOLESTIAS das VIAS URINARIAS
ESPECIALMENTE
Catarro chronico da bexiga, Irritação do Canal da uretre, Molestias da prostata, Incontinencia da Urina, Areia na urina, etc.
SWANN, Pharmaceutico-Chimico, PARIS, 12, rua Castiglione, 12, PARIS

Approvado pela Academia de Medicina de Paris
FERRO DE QUEVENNE
CURA ANEMIA, CORES PALIDAS, POBREZA do SANGUE, &a.
Ferro em estado puro,
Mais activo que os outros ferruginosos
Não irrita o estomago
como os ferros liquidos ou soluveis,
Sem sabor
não estraga os dentes.
Vende-se 1º em Pó; 2º em DRAGÉAS.
Desconfiar das Falsificações.
DEPOSITO:
Pharm. CENTRAL 14 r. des Beaux-Arts, PARIS

As Unicas Verdadeiras
GRAGÊAS DEPURATIVAS IODURADAS do Dr GIBERT
Constituem o melhor e o mais agradavel, activo e economico de todos os depurativos conhecidos.
CUMPRE DESCONFIAR das CONTRAFACÇÕES e exigir (como para o Xarope) as Assignaturas em tinta encarnada Gibert et Boutigny e o sello, em tinta azul, do Governo francez.

Aluga-se

uma casa com sotão e com accommodação para familia, sitio, agua de beber e dependencia, na rua da Ventura; a tratar na estrada real de Bemfica (Passagem) casa da Sra. viuva Lasserre.

Costureiras

Precisa-se para fazer vestidos de senhora, paga-se bem;

Na rua larga do Rosario n. 22

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira; na rua da Soledade n. 50.

Aviso

— O Sr. Camerino F. C. M. Sobrinho e sua tia D. Josepha da Silva, queiram vir á padaria do largo da Santa Cruz n. 6, a negocio de seu interesse.

Criado

Na rua do Bom Jesus n. 45, 2.º andar precisa-se de um criado.

Aluga-se

o segundo andar da rua da Madre de Deus n 30, entrada pelo becco da Cacimba; a tratar no armazem.

AMA

Precisa-se de uma que compre e cozinhe bem para casa de pequena familia: a tractar na rua Duque de Caxias n. 39, 1º andar.

Leite de aveloz

Para cura de cancros de toda a especie

Perfeitamente conservado *liquido grazo e condensado*, approvado pela Exma. junta de hygiene publica do Rio de Janeiro.

Privilegiado pelo governo imperial, pela efficacia da sua applicação.

Os frascos trazem o retrato do bacharel João Baptista Gitirana Costa com a sua assignatura do proprio punho e são rubricados com tinta encarnada pelo cirurgião dentista Numa Pompilio.

Unico deposito em Pernambuco, rua do Barão da Victoria n. 54, 1º andar.

Preço de cada frasco para cancros	6$000
Para ulcerações e grannulações do collo do utero e cancros syphiliticos, formula especial	5$000

Sitio no Salgadinho

Aluga-se um sitio junto a estação Teixeira Lopes, com grande casa de vivenda; a tratar na rua do Imperador n. 16, armazem de trastes.

Com asseio e promptidão

Lava-se e engomma-se: na rua Imperial n.16, segundo andar.

Aluga-se

o segundo andar do predio n. 18, á rua 1º de Março, proprio para familia; a tratar na loja do mesmo predio.

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80

Sapotiseiros e sapoteiros muito grandes e copados, dando fructo, a 4$ e a 3$, segundo o tamanho, e descendo até 1$, com seis palmos. Comprando-se mais de dez faz-se abatimento. Ha outras muitas plantas tambem para preços commodos.

Cosinheira

No largo do Corpo Santo n. 6, 1. andar precisa-se de uma casinheira.

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar, engommar e andar com meninos; a tratar na rua do Imperador n. 55, segundo andar, ou na rua do Barão da Victoria n. 41.

Aluga-se

Quem tiver pretas escravas, que sirvam para vender em taboleiros, dirija-se ao Corredor do Bispo, casa n. 49, que encontrará alugador.

Ama

Precisa-se de uma ama: na rua de Hortas numero 76.

Aluga-se barato

A casa n. 45 á rua Vidal de Negreiros.

O 2º e 3º andares no largo do Corpo Santo n. 4.

O sitio na estrada de João de Barros n. 19, com fructeiras e baixa de capim.

A tratar no largo do Corpo Santo, 19, primeiro andar.

Attenção

Vendem-se larangeiras selectas e de umbigo na estrada dos Afflictos antigo sitio do Quintella.

Aluga-se

Quem tiver pretas escravas, que sirvam para vender em taboleiros dirija-se ao Corredor do Bispo, casa n. 49 que encontrará alugador.

AMA

Precisa-se de uma bôa engommadeira, para roupa de homem, paga-se bem: na da União n. 55.

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 2 meios com a sorte de 100$ no n. 3549, além de outras mais de 32$. 16$ e 8$, da loteria n. 50.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 51 em beneficio da irmandade da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá segundo feira, 7 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4:000
Meio	2:000
Quarto	1:000
Sendo quantidade superior a 100:000	
Inteiro	3:500
Meio	1:750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua Primeiro de Março n. 23

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 190.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (51.ª), que se extrahirá na segunda-feira, 7 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

Machina a vapor

Vende-se

uma machina a vapor, typo horisontal, com força de 6 cavallos, propria para engenho, pois que achase provida de todos os rodêtes e transmissões, podendo ser adaptada immediatamente á qualquer moenda. Vende-se por preço commodo, por já ter tido algum uso, o que aliás a torna recommendavel, por estarem provadas as suas condições de segurança e bom funccionamento.

A caldeira, além de poder fornecer vapor á uma machina de muito maior força, é munida de um aquecedor d'agua, o que occasiona grande economia de combustivel.

As pessoas que pretenderem, podem examinal-a na Capunga, á rua das Crioulas n. 57.

Aluga-se

a casa no Monteiro n. 5, que fica na rua que vai para o rio, com muitos commodos, tem agua encanada, tanque para banho e jardim ao lado; a tratar na rua da União n. 4.

— Roga-se ao senhor do engenho Desterro, em Iguarassú, de vir á rua da Santa Cruz n. 8, afim de ver se quer ficar com uma pequena parte no mesmo engenho.

— Francisco Botelho de Andrade faz sciente a seus freguezes, que nesta data tem dado autorisação a seu filho Augusto Botelho de Andrade, para receber as contas de serviços de suas alvarengas. Recife, 3 de julho de 1884.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C,
N.—3 Rua do Commercio—N.—3
A venda em todos as boticas e drogarias.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes dous meios n. 3,581 com a sorte de 800$000, e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 190.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Mirericordia do Recife (51.ª), que se extrahirá na segunda-feira, 7 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA FELIZ
AOS 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos a sorte de 4:000$ em 1 inteiro n. 2704, a sorte de 200$000 em 2 meios n. 1814 a sorte de 100$000 em 2 quartos n. 1916, outra tambem de 100$ em dous quartos n. 1957, e outras sortes de 32$ 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 51ª a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá segunda-feira, 7 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

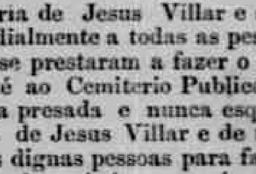

Maria Carolina de Jesus Villar

Thereza Maria de Jesus Villar e sua familia agradecem cordialmente a todas as pessoas que de tão bom grado se prestaram a fazer o obsequio de acompanhar até ao Cemiterio Publico os restos mortaes de sua presada e nunca esquecida filha Maria Carolina de Jesus Villar e de novo convidam as mesmas dignas pessoas para fazerem mais o caridoso favor de assistirem as missas do setimo dia que serão celebradas na igreja de S. Francisco ás 7 1/2 horas do dia 5. Desde já antecipam seus agradecimentos.

— O Sr. Antonio Ferreira Pinto, residente na cidade do Porto, por seu bastante procurador nesta praça, vende os seguintes predios: um sobrado de dous andares e sotão n. 1 á rua do Visconde de Inhaúma; uma casa terrea na mesma rua n. 4; tres casas terreas ns 11, 13 e 15 no largo da cadeia nova; a casa terrea n. 20 á rua do Forte: tudo a tratar na rua do Nogueira n. 29.

— Quem precisar de uma senhora para ensinar portuguez, francez, musica, piano, doutrina, flores de madeira e de couro, dirija-se á rua do Caminho Novo n. 128. Na mesma casa vende-se por seu dono se retirar para fóra uma parte em uma casa na rua da Imperatriz, onde é pharmacia, rua commercial, que nunca está fechada nem um dia, e uma casa na rua Imperial n. 301 e uma dita em Olinda á rua do Carmo Na mesma casa se toma uma orphã que seja de bom genio, e tambem se precisa de uma mulher de idade que saiba cosinhar e lavar para fazer companhia e prestar serviços, mediante a uma paga razoavel; a tratar a qualquer hora do dia na mesma casa.

— Compra-se uma casa terrea de construcção moderna, com accommodações para uma pequena familia, nas localidades seguintes: Soledade, Manguinho, Fernandes Vieira, Caminho Novo e Visconde de Goyanna: a tratar na Capunga, rua da Ventura n. 2

— A' Venturosa, á rua do Cabugá n. 16, se acham á venda os bilhetes das grandes loterias de 500:000$ e 400:000$, e de 25:000$ a 152 B, que se extrahirá hoje.

— Vende-se um terreno proprio com 110 palmos de frente e 250 de fundo, na rua do Conselheiro Barros Barreto, no lugar do Porto da Madeira. em Beberibe de baixo, termo da cidade de Olinda, com casa de taipa: a tratar na rua da Santa Cruz n. 8.

Ensino

Offerece-se um moço para leccionar as primeiras lettras em algum engenho proximo ou distante d'esta capital, presta fiança de seu procedimento; a deixar carta no escriptorio d'esta typographia com as iniciaes T. M., ou annuncie.

Loteria de Alagoas
Aos 5:000$

Esta loteria corre no dia 26 do corrente; os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39,

Luz brilhante sem fumo
Oleo aromatico
HYGIENICO E ECONOMICO
Para lamparinas

Martins & Bastos
Pernambuco
Numero telephonico n. 33

COMPRAS

— Compra-se uma casa terrea no oitão da matriz de Santo Antonio ou travessa dos Expostos: a tratar na rua das Larangeiras n. 2, taverna.

— COMPRA-SE um baixo e um clarinete de dó: na rua da Soledade n. 62.

VENDAS

— Vende-se uma casa na rua de Santa Cecilia n. 12, que rende 20$000 mensaes: na rua velha de Santa Rita n. 40.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, á rua do Marquez de Olinda n. 41.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino, em caixas e barris.
Whiskey Donville verdadeiro.
Tinta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.
Remedios de Ayer.
3—RUA DO COMMERCIO—3

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

Rua do Brum

Aluga-se o 2º e 3º andares do sobrado da rua do Brum n. 62; a tratar no mesmo, padaria.

Vende-se

a bem conhecida e afreguezada fabrica de eigarros da rua estreita do Rosario n. 15, junto a padaria do Sr. Salgado, tendo nova e optima armação em fiteiros, moderna, propria para principiante visto ter de tratar de sua saúde o dono da mesma: a tratar em a supradita fabrica.

Terreno

Aluga-se um bem localisado, em um dos melhores arrabaldes desta cidade, proprio para carroceiros, a tratar na Rua de Amorim n. 37.

Liquidação para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas
Alpacas lisas e de listras.
Granadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhoras e homens, diversos feitios.
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos, e punhos para senhora, desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos, desde n. 28 á 38.
Ditas sem collarinhos de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, gollas e punhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e pretas.
Capachos, tapetes, mallas, esteiras, bolsas, velludilhas, brins branco e de cores, luvas, perfumarias. etc., etc., etc.

Papoula & C.
18 — Rua do Cabugá — 18
Em frente a matriz de Santo Antonio

Aguardente de canna

Vende-se a melhor aguardente de canna que ha no mercado, em ancoras de dez canadas, garante-se a superior qualidade: na rua estreita do Rosario n. 8.

Mobilia

Vende-se uma rica mobilia de jacarandá Luiz XV, com pouco uso: a tratar na rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

CRAVOS E FLORES
Na rua da União n. 55, ha sempre para se vender cravos e flores

Massa para bolos

De superior qualidade, assim como assucar refinado especial para os mesmos; vende-se na refinação da rua do Rangel n. 43, e por preço sem competencia, visto a grande quantidade que ha para se dispor. Venham ver para crer, que não deixarão de comprar, quer pelo preço quer pela qualidade.
43—Refinação da rua do Rangel—43

Cambraias transparentes a 3$
E' pechincha

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende-se peças de cambraia branca transparente, sendo azuladinhas, para vestidos a 3$ a peça; são muito baratas.

Fabrica de fiação e tecidos
Magdalena

Nesta fabrica se precisa de meninos para aprendizes.

Braga—Bom Jesus

Com este titulo publicou-se no dia 1º de junho corrente, na cidade de Braga (Portugal) o numero unico de um jornal commemorativo do centenario do assento dos primeiros alicerces do templo do Real Santuario que alli existe. O referido jornal é de oito paginas e contem diversos artigos e poesias, bem como duas bellas photographias, uma representando o campo de Sant'Anna e outra o Real Santuario. Estão alguns exemplares á venda na loja do Cysne, á rua da Imperatriz n. 64. Preço de cada exemplar 500 rs. Quem apreciar e gostar venham comprar.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho á uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:
55 RUA DO IMPERADOR 55
Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Economia para as Exmas. familias
Fazendas brancas
Na loja dos barateiros da Bôa-Vista
40 — Rua da Imperatriz — 40
VENDE-SE

Madapolão, peças de madapolão frances enfestado com 12 jardas a 3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$000 e 5$000
Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e 6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até 12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lençoes de um só panno, metro a [illegible]
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençoes e toalhas de mesa, metro a 1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençoes de um só panno, metro 1$280
Dito francez, sendo de linho, metro a 1$800 e 2$000
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro a 2$500 e 2$800
Creguellas proprias para lençoes, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 20 varas por 10$800 e em vara a 500
Ditas com a mesma medida a 800 rs., ou vara a 400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a 1$800
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende por peça de 3$ até 6$000
Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Casemiras de cores
De 3$000 até 6$000 rs,
E roupa por medida

Albeiro & Silva, á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um esplendido sortimento de casemiras e pannos pretos até o mais fino sedã que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina de becco dos Ferreiros.

Merinós pretos
a 1$200, 1$400, 2$000 e 2$200

Os Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40 tem um grande sortimento de merinós pretos para vestidos que vendem de 1$200 até 2$200, sendo muito bôa fazenda, assim como ditos encorpados para roupas de homens e meninos que vendem muito barato, na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres fixas, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Brim pardo
Covado a 360 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se brim pardo liso, proprio para paletots, calças e roupas de crianças a 360 rs. o covado, isto por ter um leve toque de mofo, que larga logo que se molhe, é grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros

Fustões a 360 440, 500 e 640 rs.

Os barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40, vendem um grande sortimento de fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, pelos preços acima indicados: isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas á 500 e 640

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende se um elegante sortimento de setinetas, tanto lisas como lavradas, sendo as cores mais bonitas que tem vindo ao mercado a 500 e 640 rs. o covado; assim como um bonito sortimento de lãsinhas lisas e lavradas, proprias para vestidos, de 5[illegible] até 8[illegible]0 rs., é pechincha: na loja dos barateiros da Boa-Vista.

Espartilhos
a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muitos bons espartilhos para senhoras a 5$000, sutos para meninas a 4$000, assim como um bonito sortimento de fichús a 3$000; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Nova machina de costura
Denominada Aurora

Está em exposição á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de Antonio Pedro de Souza Soares & C., a nova machina; cose com dous carreteis de linha, podendo ser de 500 jardas cada um, e fórma os dous pospontos como se fosse de lançadeira, é de grande vantagem. No mesmo estabelecimento tem constantemente um grande sortimento das melhores machinas de costura de todos os principaes fabricantes, e vendem em porção e a retalho sempre por preços muito razoaveis; na rua do Barão da Victoria n. 30.

Carneiro da Cunha & C.
receberam novidades em tecidos de phantasia

Gorgurinas, ultimo gosto em assento, liso e com salpicos a 7[illegible]0 rs. o covado!
Damassés em setinetas, tanto de cores como brancas e pretas a 600 rs. o covado!
Novas lãs em quadros e chuviscos a 400, 500 e 600 rs. o covado!
Setins de cores e preto, verdadeiro macáo a 1$400 o covado!
Merinós de cores duas larguras a 1$200 o covado!
Saias bordadas muito ricas a 3$, 4$ e 6$! Aproveitem.
Espartilhos, leques, lenços finos, gravatas para senhora, fichus, capas, e enfinidades de artigos á preços moderadissimos.

Rua Duque de Caxias n. 59
Carneiro da Cunha & C.

Cylindros americanos para padaria

Vendem Henry Forster & C. á rua do Commercio n. 8, 1º andar, ou caes 22 de Novembro n. 2, armazem de farinha de trigo.

CONTINUAÇÃO
Da grande liquidação de magnificas fazendas e outros artigos de moda, para senhoras, no importante estabelecimento de fazendas
2, rua do Barão da Victoria, 2

Tendo recebido da Europa, o resto do esplendido sortimento de fazendas finas que, para este mercado, havia encommendado, Enéas Americo de Medeiros continúa a vender a seus freguezes (mesmo para acabar!) pelos preços mais resumidos.

Setinetas bellissimas, para quem quizer vestir - bom e barato! E outros tecidos de gosto irreproclable.

Rua do Barão da Victoria n. 2
Enéas A. de Medeiros

Vende-se

uma casa junto a estação de Tracunhãem, com taverna e commodo para um pequeno hotel, uma olaria para tijolos, telhas e obras finas, baixa de capim, e algumas lavouras: a tratar na mesma casa.

Luvas frescas de pellica

Acaba de receber o Pedro Antunes & C. novas e frescas luvas brancas e de cores para homens e senhoras: na rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança.

NOVO SORTIMENTO
DE
Roupas para homens
POR
Preços baratissimos
Rua da Imperatriz n. 40
LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava 6$000
Dites de panno preto fino, fazenda muito boa 7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados 8$000
Ditos de casemira escura, de cordão, forrados 8$000
Ditos de flanella azul, forrados, sendo fazenda que não desbota 10$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras 10$000
Ditos de panno preto fino, forrados 10$000
Ditos de casemira preta de cordão 10$ e 12$000
Calças de casemira com differentes padrões, de 4$500, 6$500, 8$ e 10$000
Ditas de casemira preta sedá a 8$ e 10$000
Ditas de casemira de cordão 6$500
Ditas de casemira preta 6$000
Seroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e 1$500
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e 2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e 1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até 6$000
Ditas de cretone de cor de 2$, 2$500 e 3$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par, até 500
Collarinhos, grande sortimento de collarinhos, tendo de 5$ a duzia até 8$000
Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.
Tudo isto é com grande reducção de preços: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Prestai attenção

Casemiras de cores, duas larguras, a 1$800, com defeito, fazenda de 5$000.
Madapolão avariado, pequeno toque, 3$500 a peça, 24 jardas.
Bramante trançado para toalhas e lençoes, 500 rs. o metro, aproveitem.
Córtes de meia casemira, 1$200.
Ditos de casemira para inverno, 2$500.
Brim branco alcochoado, 1$200 a vara.
Dito pardo lona a 300 rs. o covado.
Ditos de cores para meninos a 240 rs. o covado.
Meias cruas a 3$500 a duzia.
Lenços de seda, 3$500 a duzia.
Ceroulas de bramante a 15$ a duzia, é para acabar; assim como outras fazendas por preços resumidos.

Carneiro da Cunha & C.
59--Rua Duque de Caxias--59

Febres intermittentes

Chamadas vulgarmente SEZÕES
Cura rapida e certa pela
AGUA ANTISEZONATICA
de Rouquayrol Irmãos.
Este poderoso preparado e reconhecido hoje como ESPECIFICO contra esta molestia

Vende-se
na botica franceza e drogaria
A. Caors
RUA DA CRUZ (RECIFE) N. 22

LISTA GERAL 50.

N. B. O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 189.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1563, A BENEFICIO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 3 DE JULHO DE 1884

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
5	4$	240	4$	457	4$	725	4$	960	4$	1245	4$
6	—	48	—	64	—	27	—	66	—	48	—
17	—	57	—	67	—	32	—	71	8$	51	—
18	—	71	16$	69	—	34	—	77	4$	52	—
34	—	74	4$	71	—	36	—	79	—	57	—
37	—	76	—	73	—	37	—	98	—	59	8$
39	—	81	—	76	—	39	—	1000	—	61	4$
40	—	85	—	77	16$	62	—	4	—	71	—
41	—	87	32$	81	4$	65	—	6	—	72	—
45	8$	93	4$	84	—	67	—	9	—	73	—
55	4$	94	—	88	—	92	—	21	—	85	—
64	—	302	—	97	—	801	—	22	—	93	—
66	—	5	—	98	16$	3	—	25	—	1301	—
72	—	7	—	501	4$	9	—	26	—	2	—
74	—	10	—	4	—	18	16$	34	—	3	—
94	—	14	—	8	—	19	4$	38	—	4	—
99	—	24	32$	14	8$	23	—	41	—	8	—
100	—	29	4$	26	4$	25	—	44	—	18	8$
3	—	31	—	32	—	30	—	56	—	19	4$
12	—	35	—	37	—	32	—	63	—	28	—
16	—	38	—	54	—	35	—	70	—	30	—
18	—	41	—	59	—	36	16$	72	—	40	—
25	—	48	—	63	—	38	4$	80	—	42	8$
29	—	49	8$	65	—	39	—	82	—	43	4$
30	8$	51	4$	71	—	43	—	83	—	44	—
34	4$	52	—	73	—	51	—	88	—	60	—
40	—	59	—	77	8$	56	—	92	—	65	—
46	—	71	—	86	4$	71	—	99	—	68	—
51	8$	72	—	92	—	72	—	1102	—	70	—
55	4$	73	—	95	—	77	—	6	—	91	—
56	—	74	—	99	—	78	—	12	—	93	—
60	—	76	—	600	—	79	—	26	—	1401	—
61	—	77	—	3	—	81	—	49	—	5	—
67	—	82	—	7	8$	83	—	53	—	8	—
70	—	84	—	10	4$	91	—	57	—	13	—
73	—	85	—	11	—	900	—	58	—	17	—
75	—	95	—	21	—	3	—	59	—	20	—
77	—	96	—	22	—	8	—	68	—	28	8$
79	—	99	—	26	—	10	—	72	—	29	4$
82	—	403	—	30	—	14	—	77	—	30	—
83	—	4	—	36	—	15	—	78	—	31	—
84	—	6	—	37	—	16	—	82	—	34	—
90	—	8	—	40	—	17	—	88	—	38	—
92	—	18	—	41	—	18	8$	89	—	40	—
207	—	22	—	45	—	23	4$	90	—	44	—
9	—	26	—	60	—	30	—	91	—	47	—
15	—	27	—	67	—	38	—	92	—	52	—
18	—	28	—	86	—	41	—	1219	16$	60	—
24	—	31	—	99	—	43	—	25	4$	65	—
28	—	38	—	709	—	54	—	27	—	66	—
31	—	43	—	10	—	55	—	35	—	68	—
32	—	47	—	14	—	57	—	37	16$	69	—
38	—	49	—	23	—	58	—	41	4$	86	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PEMRS.	NS.	PREMS.
1490	4$	1755	4$	1953	4$	2181	32$	2443	4$	2648	4$
94	—	75	—	57	100$	87	4$	44	16$	53	—
97	8$	79	—	60	4$	96	—	45	4$	61	—
1500	4$	81	—	77	—	2200	—	53	—	63	—
10	—	82	—	80	—	10	8$	57	—	65	—
14	—	83	—	82	—	13	4$	69	—	71	—
17	—	85	—	85	—	15	—	71	—	72	—
24	—	86	—	86	—	17	—	73	—	74	—
25	—	88	—	87	—	21	—	75	—	77	—
27	—	89	—	90	—	31	—	76	—	80	—
28	—	92	—	97	—	38	—	82	—	82	—
32	—	1800	—	2000	—	45	—	85	—	94	—
37	—	1	—	1	—	49	—	86	—	2703	—
38	—	10	—	2	—	53	—	92	—	4	4:000$
39	—	12	—	4	8$	56	—	97	—	8	4$
49	—	14	200$	9	4$	60	—	2500	—	15	—
51	—	21	4$	10	—	66	—	1	—	17	—
62	—	24	—	14	—	67	—	2	—	21	—
65	—	28	—	23	—	77	—	4	—	31	—
67	—	29	—	26	—	79	—	5	—	36	32$
71	—	31	—	30	—	85	—	8	—	39	4$
72	—	37	—	31	16$	92	—	11	—	41	—
79	—	41	—	43	4$	97	—	14	—	44	—
80	—	43	—	56	—	2306	—	15	—	51	—
86	—	46	—	58	—	11	—	16	—	52	—
90	—	47	—	62	—	12	—	28	—	53	—
98	—	58	—	64	—	16	—	29	—	58	—
1601	—	64	—	66	—	21	—	30	—	69	—
4	—	66	—	67	—	22	—	40	—	71	—
5	—	67	—	70	—	23	—	43	—	73	—
13	8$	69	—	72	—	25	—	50	—	77	—
19	32$	79	—	75	—	27	—	57	—	78	—
39	4$	82	—	78	8$	34	—	59	—	86	—
56	—	85	—	89	4$	44	—	64	—	87	—
84	—	90	—	91	—	51	—	68	—	97	—
85	—	92	—	97	32$	65	—	75	—	98	—
86	—	98	—	98	4$	66	—	81	—	2803	—
90	—	99	—	2100	—	68	16$	82	—	10	—
98	—	1900	—	1	—	71	4$	83	—	14	—
1700	—	2	—	3	—	73	—	87	—	21	—
1	—	12	—	5	—	83	—	90	—	27	—
2	—	16	100$	7	—	88	—	95	—	28	8$
12	—	22	4$	10	—	95	—	96	—	30	4$
13	—	26	8$	16	—	96	—	97	—	31	—
25	—	29	4$	17	—	98	—	2604	—	32	—
27	—	30	—	26	—	2406	—	10	—	43	—
28	—	34	—	28	—	9	—	14	—	44	—
35	—	36	—	37	—	13	—	17	—	45	—
39	8$	40	—	43	32$	18	—	18	—	46	—
42	4$	41	—	54	4$	19	—	20	—	48	—
46	—	44	—	58	—	23	8$	30	—	50	—
48	—	45	—	59	—	25	4$	42	—	52	—
50	—	51	—	77	—	31	—	44	—	55	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2863	4$	3111	4$	3328	4$	3577	4$	3783	8$
7	—	16	—	34	—	80	—	84	4$
72	—	20	—	47	—	81	800$	86	—
74	—	21	—	52	—	85	4$	92	—
75	—	22	—	53	—	93	—	96	8$
84	—	24	—	55	—	96	—	3800	4$
85	—	36	—	69	—	97	—	5	—
86	—	38	—	79	—	3600	—	9	—
92	—	41	—	81	8$	3	—	11	—
96	—	46	—	86	4$	5	—	15	—
2903	—	50	—	91	—	7	—	16	—
9	—	52	—	92	—	8	—	20	—
11	—	55	—	94	—	9	—	25	—
20	—	56	—	3404	—	10	—	26	—
22	—	62	—	5	—	19	—	29	—
23	—	65	—	6	—	21	—	38	—
28	—	66	—	10	—	22	—	53	—
39	—	71	—	11	—	23	—	59	—
40	—	79	—	12	—	25	—	65	—
46	—	81	—	15	—	30	16$	70	—
54	—	83	8$	17	—	31	4$	74	—
56	—	87	4$	18	—	33	—	79	16$
66	—	96	—	27	—	44	—	81	4$
67	—	97	—	31	16$	45	—	82	—
70	—	3202	—	44	4$	52	—	84	—
72	—	16	—	45	—	58	—	85	—
77	—	24	—	47	—	60	—	89	—
84	—	29	—	49	—	63	—	96	—
92	—	32	—	55	—	66	—	97	—
93	—	35	—	56	—	68	—	3900	—
95	—	38	—	57	—	73	—	2	—
3000	—	40	—	62	—	74	—	5	—
12	—	43	—	84	—	75	—	10	—
21	—	44	—	86	—	83	—	12	—
23	—	46	—	94	—	86	—	15	—
33	—	52	—	95	—	91	—	22	—
35	—	55	—	99	—	94	—	25	—
37	—	57	—	3501	—	3701	—	36	—
40	—	71	—	4	—	4	—	45	—
41	—	72	—	9	—	6	—	46	—
54	—	73	—	14	—	18	—	48	—
56	—	79	—	17	—	24	—	57	—
61	—	86	—	18	—	33	8$	60	—
66	—	97	—	25	—	36	8$	63	—
68	—	3306	8$	29	—	38	4$	72	—
70	—	7	4$	30	16$	42	—	78	—
71	—	8	—	35	4$	48	—	81	—
80	—	10	—	37	—	51	—	91	—
84	—	13	—	49	100$	56	—	92	—
85	—	16	—	55	4$	58	—	93	—
90	—	19	—	65	—	60	—	97	—
97	—	23	—	69	—	69	—	4000	—
3103	—	25	—	76	8$	73	—		

MUTILADO

ILEGÍVEL

SCIENCIAS

Esboço chronologico de Pernambuco

POR ANTONIO DO CARMO SERAPHIM E SILVA.

(*Continuação*)

A 26 de março, o governo republicano puplicou um decreto promovendo á coronel do batalhão de artilheria José de Barros Lima e á major Antonio José Victoriano Borges de Almeida; á coronel do batalhão de infantaria, Pedro da Silva Pedrozo, e á major Manoel de Azevedo Nascimento.

A 27, elle publicou outro decreto creando um batalhão de caçadores composto de pardos, dando-lhe como coronel Francisco Dornellas Pessoa, e major Felippe Alexandre da Silva; um batalhão de caçadores, pretos, tendo por coronel Joaquim Ramos de Almeida, major, Thomaz Ferreira Villa-Nova; e um esquadrão de cavalleria, sob o commando de Manoel Silvestre da Fonseca; convidando voluntarios para completarem os ditos corpos.

A 28 de março, o governo republicano publicou outro decreto organisando um batalhão de caçadores em Goyanna, e nomeando para seu commandante Angelo de Barros Falcão. N'este dia começou a funccionar a nova officina typographica, sendo a impressão no papel do antigo sello, com as armas reaes voltadas para baixo.

A 30, entoou-se um *Te-Deum* com repiques, salvas e luminarias, para solemnisar a adhesão das Alagoas ao novo governo. Antonio José Victoriano Borges de Almeida foi promovido a coronel por ter sido o autor da adhesão.

A 31 de março sahio o brique de guerra *Carvalho V*, á percorrer a costa, commandado por Francisco Martins Ribeiro, ajudante de ordens de general em chefe Domingos Theotonio Jorge, e pelo immediato e piloto Luiz Ribeiro dos Guimarães Peixoto.

No 1.º de abril, publicou o governo republicano um bando, convidando todas as classes de pessoas para assistirem a benção das novas bandeiras que se compunham de duas côres, azul que occupava a metade da bandeira até o meio, onde se via no centro um arco iris, tendo o sol sobreposto, a outra metade era branca em cujo centro havia uma cruz vermelha, divididas ambas estas partes horisontalmente; por baixo da cruz liam-se as iniciaes S. P. S. L. E. Semper Permanens Sol Libertatis Erit, sempre será permanente o sol da liberdade.

A 2 de abril, n'uma Quinta-feira Sancta, o deão Bernardo Luiz Ferreira Portugal, ás 8 horas da manhã, no Campo do Erario (hoje Campo das Princezas) n'um pavilhão provisorio, tendo no centro um altar voltado para o Oriente, benzeu as ditas bandeiras de seda, leu um discurso e após o juramento, entregou uma ao ministro da agricultura Manoel Correia de Araujo, outra ao ministro do commercio Domingos José Martins, outra ao ministro dos cultos o padre João Ribeiro Pessoa de Mello Montenegro, os quaes pondo-as á tiracollo, ao som das musicas militares, salvas e vivas, as entregaram o 1.º ao coronel do batalhão de infanteria Pedro da Silva Pedroso, o 2.º ao coronel do batalhão de caçadores Francisco Dornellas Pessoa, o 3.º ao coronel do batalhão de caçadores pretos Joaquim Ramos de Almeida, recitando ainda um discurso o velho Manoel Caetano de Almeida.

A 3, partem para o Ceará munidos de proclamações Francisco Alves Pontes, e Mathias José Pacheco,

A 4 de abril de 1817, o deão Manoel Vieira de Lemos e o padre Francisco Maria governadores do bispado, publicam uma pastoral mostrando que a revolução não ia de encontro a doutrina do Evangelho, porque o direito da Casa de Bragança era fundado n'um contrato bilateral e faltando esta ao seu compromisso o povo estava desobrigado da lealdade jurada.

A 6, José Mariano de Albuquerque Cavalcante, governador de Olinda, embarca para Alagôas, n'uma sumaca em companhia do tenente Francisco Antonio de Sá Barreto, com 60 praças e 2 canhões, soccorro pedido pelo coronel Antonio José Victoriano Borges da Fonseca.

A 7, o governo provisorio republicano mandou que fossem lidas nas camaras as leis organicas reguladoras do culto, permittindo o exercicio livre de toda a sorte de religião.

A 8, o ajudante de ordens, João do Rego Dantas com 100 homens partio do Recife commandando um reforço para Tamandaré.

A 9, divulgou-se a noticia no Recife, da execução do emissario José Ignacio Ribeiro de Abreu e Lima.

A 10, chegou da Bahia o bloqueio composto dos navios *Audaz, Carrasco* e *Mercurio*. O reforço de Tamandaré partio por terra.

A 11, os patriotas prepararam-se para a defeza.

A 12, appareceram proclamações do Conde dos Arcos declarando não dar-se quartel a nenhuma cidade ou villa senão acolhendo se a bandeira real, recommendando a todos que atirassem sobre os membros do goveano republicanno.

A 13, o governo republicano publicou um decreto creando um tribunal de policia do qual foi nomeado juiz Felippe Nery Ferreira para prohibir sob pena de morte a leitura e propagação das proclamações vindas da Bahia.

A 16, o governo republicano um publicou decreto comminando pena de morte a todo o patriota desoccupado que não assentasse praça em alguma dos corpos de linha.

A 19 chegaram ao Recife officios do coronel Antonio José Victoriano Borges de Almeida daptados das Candeias nas Alagoas relatando ter elle sido derrotado no ataque contra os realistas em Porto de Pedras.

A 20, o governo republicano convida os mesmos escravos á assentarem praça de voluntarios, promettendo-lhes a liberdade.

A 21, foram enviados 1,000 soldados para as Candeias afim de alli aprenderem exercicio sob a disciplina do coronel Antonio José Victoriano de Almeida e José Mariano de Albuquerque Cavalcante.

A 22, o governo republicano publica uma ordem do dia mandando que os corpos de milicias se achem formados nas suas paradas ás 3 horas da tarde.

A 23 de abril, chegou do Rio de Janeiro o almirante Rodrigo José Ferreira Lobo na fragata *Thetis*, com uma Charrua e duas corvetas. O governo republicano passou os cofres, as munições e a secretaria para o palacio da Soledade.

A 24, as freguezias de Santo Antonio e do Recife, se viram desertas, retirando-se innumeraveis familias para o interior.

A 25, as villas de Santo Antão e Pão d'Alho se acolhem a protecção do governo realista.

A 26, no palacio episcopal da Soledade houve uma reunião em que o conselheiro do governo republicano, Dr. Manoel José Pereira Caldas, fez as pessoas presentes jurarem defender a patria.

A 28, o general de divisão do governo republicano, Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque partio para o Cabo afim de regularisar o exercito, e o coronel Luiz Francisco de Paula para Santo Antão com o fim de suffocar a contra-revolução.

A 30 de abril, partiu para Iguarassú José Mariano de Albuquerque Cavalcante com 60 soldados afim de alli organisar o exercito destinado contra Pão d'Alho, e Domingos José Martins com 400 homens para as Candeias.

A 2 de maio, feriu-se a batalha do Utinga entre as forças republicanas, commandadas pelo coronel Antonio José Victoriano Borges de Almeida, pelo general de dividivisão, Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque e pelo padre Antonio Souto Maior, e as realistas, obtendo estas a victorias.

A 3, denuncia Antonio Henrique Rabello que os europeus tinham formado uma conjuração para entregarem a Fortaleza das Cinco Pontas com os prisioneiros portuguezes nella existentes mediante a quantia de 32 contos de réis.

A 4 de maio, foi fusilado um sargento da guarda republicana da Barreta por facilitar a correspondencia com o blonqueio e a sahida dos descontentes.

A 6, começaram as negociações do governo republicano com o marechal Joaquim de Mello Leite Cogominho de Lacerda, sem resultado algum.

A 7, o Ministro da Agricultura, um dos 5 membros do governo republicano, Manoel Correia de Araujo, passa-se para os realistas.

A 9, foram fuzilados o pifaro das milicias de Olinda Antonio da Rocha, por haver desertado da batalha de Utinga, e um marinheiro por conduzir communicações com o bloqueio.

A 15, travou-se segunda batalha entre os 2,664 homens das forças realistas e 2,600 das republicanas, cabendo a victoria á aquellas, fugindo Domingos José Martins.

(*Continúa*)

Vasco da Gamma

(*Commercio de Portugal*)

SUA PRIMEIRA VIAGEM AS INDIAS ORIENTAES

I

Quando ao findar a gloriosa batalha ganha pelos portuguezes nos heroicos campos de Aljubarrota, o rei de Portugal embainhara a sua nobre espada, que havia assegurado a disputada independencia deste paiz, não foi para que ella adormecesse coroada d'aquelles louros, e ficasse pendurada na sala de armaria de seus paços reaes; mas sim para a desembainhar de novo, e quando a occasião se lhe proporcionasse ao sol ardente das terras d'Africa, na conquista da valente praça de Ceuta.

E foi n'essa expedição, da qual D. João I, sahindo victorioso, lhe dera lugar a que aos seus titulos nobiliarios juntasse o de *Senhor de Ceuta*, que, pelo menos a nosso ver nasceram os germens do futuro poder maritimo da nação portugueza.

Senão, vejamos.

Talhados na Europa os dominios da corôa de Portugal pela ponta das espadas de seus reis, e esforço insudito de um povo pequeno mas valente e ousado, decidiu-se depois a novos feitos em terras Africanas, indo os nossos procurar longe da patria, no meio dos combates, entre o bater dos seus montantes de ferro e os lamentos dos vencidos, os louros que haviam de enobrecer as quinas sagradas da patria.

Fôra o Mestre d'Aviz, que por seu genio patriotico e bellicoso, o que iniciara as novas conquistas d'além-mar; abrindo com a jornada de Ceuta, um vasto theatro ao espirito guerreiro de seus compatriotas, onde iriam exercitar se em differentes combates, e ganhar muitos d'elles as suas esporas de ouro.

E os feitos de tão briosos cavalleiros, transmittido-se depois a seus descendentes, seriam o incentivo mais poderoso, para que elles affrontassem todos os perigos, que lhes adviriam de mais longiquas emprezas.

Ceuta pois foi o começo d'essa grande epopeia de combates longe da patria, onde se distinguiram tantos heroes, cujos nomes nobilitam não só o seu paiz, mas a todas as nações, porque todas ellas se apressaram em banhar-se na luz da nova civilisação, que os nossos inauguraram na Europa, sob a responsabilidade de suas vidas e de suas fazendas, arriscadas ao furor das tempestades, ao alteroso brasir das vagas, ás azagaias e ciladas dos cafres e ao poder dos regulos indianos, que escondiam ás vistas dos outros povos, as bellezas do seu paiz, e o adiantado da sua industria.

Seculos antes, formavam-se na Europa as cruzadas sob a protecção dos Soberanos Pontifices, e compostas de diversos povos para a libertação do tumulo de Christo, e salvamento dos peregrinos aos Lugares Santos; mas no seculo XV, Portugal de per si só, sem ajuda de nação alguma, levanta tambem uma nova cruzada, talvez mais racional, talvez mais humanitaria e benefica, porque os seus resultados mudariam a faze social da Europa, marcando-lhe o terceiro periodo da idade moderna, e abrindo com a chave d'ouro as portas da renascença.

Que importa que cahissemos em Alcacer Quibir, onde nos levara a imprudencia de um moço ouzado e valente? Aquella desastre não podia macular, como maculou, a honra portugueza, porque nenhum dos que lá se encontraram voltou as costas ao inimigo; porque não houve um só, que não defendesse com heroicidade a bandeira nacional, que se afinal cahira, cedendo á força numerica, ainda assim, para servir de funebre mortalha a muitos dos valentes de Alcacer.

Por fim, 1640 responde a 1578, como 1385 confirma 1128, e como nós ainda hoje responderiamos e confirmariamos, se alguem se lembrasse de nos despertar os brios patrioticos,

Mas, como diziamos, que importa o desastre de Alcacer-Quibir, se desde a conquista de Ceuta até elle, n'esse longo perio de 163 annos, os portuguezes devassando mares desconhecidos, offereceram á Europa novos mundos, e portanto um vastissimo campo á actividade humana?

N'esse longo periodo descobrem os portuguezes as ilhas da Madeira e dos Açores, dobram o cabo Bojador e chegam ao Resgate do Ouro. Conquistam Arzilla, Tanger e fundam o castello de S. Jorge da Mina. Passam o Cabo das Tormentas, chegam á India, descobrem o Brasil e um sem numero de ilhas, que deixam tributarias a Portugal.

E' meio mundo revelado pelos portuguezes aos outros povos da Europa, absortos pelos seus feitos e conquistas.

E n'esse seculo e meio de feitos brilhantes, quantos nomes não ha á honrar os annaes deste paiz, e por ventura os da humanidade!

Desde a escola nautica de Sagres, creada pelo immortal infante D. Henrique, até aos fins do reinado de D João III, que se apresenta uma nomenclatura tão gloriosa, que para que passesse á posteridade, não só a recolheram nas suas chronicas os maiores sabios portuguezes em differentes epocas, mas até Camões a cantara na sua lyra inimitavel.

SOARES ROMEU JUNIOR.

VARIEDADES

A tarde no sertão

AO AMIGO E DISTINCTO COLUGA JOSÉ EDUARDO DE SOUZA LANDIM.

Quanto esplendor! que belleza!
A tudo encanta e fascina
'Nessa hora vespertina
A ridente natureza!
(DO AUCTOR)

Bala tenro cordeirinho
Em procura do redil;
Garbosa moça gentil
Pelo seu noivo suspira...
'No galho da sucupira
Vae mimoso, alado bando,
Tenros gorgeios soltando.

Vem mugindo o manso gado,
Em demanda do curral,
Moça de curto saial
A porteira vai abrir;
Sempre contente, a sorrir
Aguarda sob o terrado
Pai, irmão ou desposado...

Chega o vaqueiro cansado
Das suas lidas do dia...,
Mas vê serena alegria—
'Nos entes do coração!
Em alma satisfação,
Insonte, pura, tão grande,
Seu rosto todo s'expande!

Tudo respira innocencia
'Na sertaneja morada!
'Nessa hora abençoada
Vem o bronze da capella,
Da mais casta e pura Estella —
Gratia plena relembrar,
Nossas almas enlevar.

. . . .

Canto alguem, mais inspirado
As bellezas do sertão
'Nessas tardes de verão,
De poezias repletas!
Que as Musas desaffectas—
Contra mim se rebellaram,
Sacro templo me fecharam!

Páo d'Alho, junho de 1884.
Joaquim Elias de Albuquerque R. Barros.

A tarde

Que hora amavel! Espiram os favonios:
Transmonta o sol; o rio se espreguiça,
E a cinzenta alcatifa desdo brando
Pelas azues diaphanas campinas,
Na carroça de chumbo assoma a tarde.
(ODORICO MENDES)

Já por traz da folhagem densa e negra
O sol caminha fulgurante e lento
P'ra sumir se no occaso!

Já se balloiçam nuvens côr de rosa
Lá no vasto docel dos infinitos,
Onde tudo é só luz.

Já no Oriente surge a linda noiva,
Que se estremece c'o beijar de leve
Dos purpurinos gazes!
Já se debruaes o lyrio na campina
E a fugaz brisa corre pressurosa
Por entre as bellas flores!

. . . .

E' a hora da tarde! As aveзinhas
Poisam contentes sobre os verdes leques
Das copadas palmeiras.
O terno sabiá canta na matta,
Emquanto a vaga tremulando beija
A praia alvi-nitente!

Os coqueiraes agitam-se frementes,
O manto azul do céo sereno e puro
Nos parece sorrir,!
A natureza toda se contempla,
A criança saltita pela relva,
Atraz da borboleta.

. . . .

E o sol se esconde então. A branca lua
Espande sobre a terra a luz doirada
Que a fronte lhe circunda!
O soberbo oceano se prateia
Frizando a face azul de suas aguas,
Que parecem crystaes!

Tudo tudo se torna mudo e quêdo,
A abobada celeste se illumina,
Com fachos cambiantes.
A noite estende o manto escuro e trêdo,
E supplanta, meu Deus, a doce hora,
A que chamamos—Tarde! —

Olinda 27 de junho de 1884.
FARIA NEVES SOBRINHO.

Invasão de daranhas

Um caso curioso é o referido por um capitão maritimo chegado á New-York do Pará.

A poucas milhas de distancia daquellas paragens, o seu navio foi invadido de todos os lados por aranhas, as quaes se installaram sobre a mastreação, as vellas e e sobre as enxarcias. Depois começaram a tecer teias, pelo que toda a parte superior do navio ficou coberta.

Esta invasão continuou por muitas milhas de distancia, de modo que os não bem vindos hospedes tornaram a ser levados pelo vento na direcção donde tinham partido.

Um rato que canta

O *aquarium* de Berlin possue actualmente um phenomeno zoologico, o *mus musculus* que lhe foi recentemente offerecido. Este rato, que está preso, solta uma especie de canto, que lembra o cantar dos canarios e produz uma impressão agradavel. O animalzito canta sempre que encontra um obstaculo, que não póde vencer, e então as suas queixas têm um attractivo especial.

Collocado n'uma caixa de vidro, tratou ao principio, em vão, de se escapar, e vendo a inutilidade dos seus esforços começou a manifestar a sua angustia por um lamento tristissimo, que repete quando os curiosos lhe batem nos vidros da caixa onde está.

Um pouco de tudo

N'uma roda de militares contavam estes as suas façanhas, proesas e actos de bravura.

A um delles, que permanece callado perguntaram então:

— E tu não contas nada? Não tens tambem algum acto de coragem a referir?

— So tenho! um acto de coragem inaudita, um arrojo verdadeiramente temerario.

— Então o que foi? o que foi?

— Casei-me em alferes.

⁂

Passeiava no jardim um d'esses bohemios conhecidos na baixa pela sua pelintrice.

Um amigo chama-o de longe.

— Ora, viva! responde este: então conheceste-me!

— Sim, conheci-te pelo buraco da tua sobrecasaca.

⁂

O professor X..... é um sujeito cheio de affazeres.

Além d'isso gosta muito de sociedade: elle é *soirées*, elle é theatro, elle é bailes.

— Que tempo, lhe resta para dormir? perguntava-lhe alguem.

— Durmo nos exames, respondeu elle.

⁂

N'um restaurante:

— O' Fulano!

— O' meu senhor.

— Está pargo não está bom.

— A quem o senhor o diz! O patrão quiz hontem forçar-nos a comel-o, mas não quizemos de modo nenhum.

⁂

Scena de familha.

Uma mãi applica na rua uma tunda valente a um seu filho, que berra como um possesso.

Passa um sujeito, e, com voz severa, diz-lhe:

Vamos, senhora, acabe com isso! Porque bate assim na criança?

Porque vem da aula, e o mestre diz que não aprende nada. E' um burro!

Um burro! Neste caso, nem mais um sopapo, ou denuncio-a. Sou membro da sociedade protectora dos animaes.

⁂

N'um hospital:

O medico, tomando o pulso ao n. 27, borrachão incorregivel:

— E' grave! disse elle ao praticante: febre intensa, e sede ardente; temos de combater isto.

— Sr. doutor, respondeu oe nfermo: lá a febre cure-m'a V. Exc. como quizer; mas para a sede, manda-me dar dous decilitros.

⁂

Sobem para o *bond* quatro senhoras, que vendo a carruagem cheia ficam por instantes na plataforma, á espora que os cavalleiros que lá iam se lembrassem de ceder o seu posto.

Levanta-se um sujeito muito bem educado e diz para ellas:

— Minhas senhoras, a mais velha de V. Excas. póde occupar aqui o meu lugar.

⁂

N'outro *bond* dava-se no mesmo dia a seguinte conversa:

— E' o que lhe digo! é uma verdadeira harpia a minha mulher. E ha vinte annos que a aturo!! Mas ha justiça neste mundo; n'outro dia um trem que passava atropellou-a, e ia logo matando-a. Mas com certeza não escapa.

— Pois eu sou mais feliz na minha familia. Minha mulher é um modelo...

— Um modelo? pois é caso raro.

— Não tanto como julga... Passa o dia em casa dos pintores... e eu vejo-me livre della.

⁂

Arsène Honssaye conta a seguinte anecdota interessantissima, ácerca de Taglioni ultimamente fallecida:

« Em 1852, diz elle, tornei a ver Taglioni em casa do conde de Morny, pouco depois delle ter saido do ministerio.

Tinha reunido a jantar sens amigos artistas e apezar de ser um jantar de homens, estavam lá duas mulheres: a Taglioni e a Rachel. Eu estava collocado entre Delacroix e o conde Gilbert des Voisins, que tinha chegado quando já estavamos a mesa.

A primeira cousa que me perguntou, foi:

— Quem é aquella creatura que está a direita de Morny? Como eu não receiasse produzir-lhe uma grande emoção, respondi:

— E' a vossa mulher.

Procurou por momentos no mais recondito das suas recordações, e disse;

Sim, é possivel.

A Taglioni perguntou ao conde de Morny porque tinha tido a singular idéa de a convidar a jantar em tão má companhia.

Concluido o jantar, Gilbert des Voisins, que não tinha receio de coisa nenhuma, nem mesmo de sua mulher, pedio para ser apresentado a Maria Taglioni, mas esta levou a cousa de brincadeira.

— Parece-me, meu caro Sr. lhe disse ella, que já tive a honrade lhe ser apresentada ahi pelo anno de 1832.

Era o anno de seu casamento. No dia seguinte porém, Gilbert des Voisins tinha-se esquecido de que era casado!

FOLHETIM

O GRILHETA

POR

G. PRADEL

PRIMEIRA PARTE

(Continuação do n. 150)

X

Singular forçado

Emquanto fallava tinha-se reanimado e chegara a um estado nervoso indescriptivel.

Com os mãos crispadas, o sobr'olho carregado, o rosto contrahido pelo desespero, as veias do pescoço engorgitadas e salientes, era medonho de ver-se.

— Não, não, repetia elle, todo entregue ao unico pensamento que lhe martellava o cerebro. Prefiro matar-me, a ter de recomeçar esta vida de vergonha. Não me quer acreditar, quando lhe affirmo que não sou assassino nem ladrão... Que o minha morte recaia sobre todos a quem o senhor estima!

E, antes que Roberto tivesse podido fazer um movimento, elle abrio a immensa navalha que trazia no cinto que lhe apertava o tronco.

— Sim, perdão, meu Deus! e repetio: que a minha morte recaia sobre todos a quem o senhor estima!

Roberto precipitou-se, mas a navalha acabava de cahir. O homem ferio-se furiosamente.

Tudo quanto Roberto pôde fazer, empregando todas as suas forças, foi desviar ligeiramente a lamina; ella correu ao longo das costellas, fazendo um profundo golpe.

Por mais forte que fosse, o forçado vacillou com o choque, mas não cahio. Uma onda de sangue correu da ferida, manchava a blusa azul do condemnado, e como uma nodoa de azeite a mancha de sangue estendia-se.

— Fez com que eu errasse o golpe, disse o ferido, encolhendo os hombros, mas não hei de errar o segundo. E' melhor acabar de uma vez, porque não quero que me prendam.

E lavantou o braço para ferir-se outra vez.

O Sr. de Laitres agarrou-lhe na mão.

— Está commettendo um crime, disse elle.

— Bem sei! Mas uma vez que os homens me condemnaram injustamente, Deus ha de perdoar-me.

Mas desgraçado! exclamou Roberto, todos os forçados são injustamente condemnados. Vá a Nouméa ou a Cayenna, e todos lhe hão de dizer que são victimas de um erro da justiça.

Sim, bem sei, todos o repetem. Mas mentem. O meu sangue poderia talvez provar-lhe que fallo a verdade, Em todo caso, depois de eu morto, o senhor ha de me acreditar. Ninguem se mata por prazer, nem mente á hora da morte. E depois, mais tarde, quando se souber a verdade, porque tenho a certeza que se ha de saber, então o senhor ha de lembrar-se de Martin Jalras e talvez arrepender-se do que fez.

Os dous nomes que o forçado acabava de pronunciar impressionaram o Sr. de Laitres.

O processo Martin Jalras!...

Um processo colossal, que durante muitos mezes prendeu a attenção e a curiosidade publicas. Até ao Senegal tinham os jornaes levado, a bordo do *Ariel*, um éco enfraquecido. Roberto procurava, mas á memoria só lhe vinham recordações vagas e confusas. Entretanto a duvida penetrara-lhe de repente no espirito. Agora perguntava de si para si se o homem que alli estava na sua frente não seria sincero, se o deixando matar-se, porque elle matava-se, pois nos seus olhos lia-se uma resolução inquebrantavel, — não seria elle Roberto de Laitres quem ia commetter um crime. Entregar um criminoso, vá, mas matar um innocente! E, finalmente, do meio d'estes pensamentos que se lhe apresentavam ao espirito, uma phrase voltava-lhe constantemente á memoria.

- Que a minha morte recaia sobre todos a quem o senhor estima, dissera por duas vezes o forçado.

Todos os marinheiros são mais ou menos supersticiosos.

Aquella maldição de um homem, que ia voluntariamente deixar a vida, assustava o Sr. de Laitres mais do que elle esperava. A situação tornava-se intoleravel. O Sr. de Laitres não podia transigir com o dever.

Por outro lado sentia um verdadeiro terror, lembrando-se de que, contra todos os seus esforços, aquelle desgraçado ia matar-se alli na sua presença. Tentou descobrir um subterfugio. Antes de tudo era preciso ganhar tempo, procurar pela persuasão, por meio de um raciocinio qualquer, fazel-o renunciar á idéa fixa do suicidio. Talvez que por alli passassem alguns criados, alguns trabalhadores, e conseguissem pela sorpresa tornar-se senhores do forçado e paralysar os seus esforços.

— Ouça-me, disse-lhe Roberto, assusta-me, confesso-lhe, e não quero ser a causa de sua morte. Deixe-se levar a Toulon. Comprometto-me a ir procurar o prefeito e impedir que o mandem para bordo do *Tejo*.

Martin Jalras interrompeu-o bruscamente:

Para a prisão central! então!

Nem a prisão, ouve, nem as galés! A morte ou a liberdade. Estou innocente. Já tenho soffrido muitas torturas! Não sei como já não estou doudo: como não estrangulei aquelles que me têm perseguido, para que tambem me matem, para que me livrem da vida. E o senhor vem offerecer-me a prisão!

— Diz que está innocente, replicou o Sr. de Laitres. Pois bem! é preciso provar essa innocencia, trabalhar para a sua rehabilitação. Prometto communicar ao prefeito da marinha as duvidas que conseguio despertar no meu espirito. Reclamarei uma revista ao processo.

— Não, não, e sacudio fortemente a cabeça. Tudo ou nada. Não quero recomeçar este supplicio.

Não acabou.

O sangue continuava a correr. Sobre a relva verde apparecia agora uma grande nodoa. Pela vista passou-lhe uma vertigem, e elle teve de encostar-se ao tronco de um pinheiro para não cahir.

O Sr. de Laitres approximou-se de Jalras e, affastando a roupa, poz a descoberto a ferida.

O sangue jorrava em borbotões. Roberto franzio o sobrecenho, e pegando no lenço, por meio da correia que Martin trazia á cintura, fez uma compressa e conservou-a sobre a ferida.

Era elle agora que o tratava!

E Roberto procurou gracejar para estabelecer entre elles um pouco de confiança, dizendo:

— Chegou a minha vez.

Martin Jalras sorrio tristemente.

— Está com um trabalho inutil. Póde fazer o que quizer, é de outra ferida que o meu sangue ha de correr até ao fim; e então, desafio a que me segure. Deixe, deixe, peço-lhe. Foi uma cousa sem importancia, e passa já. E quando me chegar a raiva outra vez, não procure agarrar-me o braço, porque juro-lhe por Deus, atiro-me d'aquelles penhascos abaixo, ou arrebento os miolos de encontro a uma arvore.

O Sr. de Laitres estendeu a mão.

— Juro-lhe que não lhe seguro o braço, mas deixe-me curar a sua ferida, porque deslocou o lenço, e o sangue está a correr.

- E' exquisito, disse o forçado, com um doloroso suspiro. Inquieta-se com o meu corpo, que não é nada, menos que nada, e não se lembra que procura por todos os meios entregar-me ao mais terrivel dos supplicios. A sua compaixão limita-se á pelle, porque está um pouco ferida, e não se lembra de que por sua causa terei o coração despedaçado para sempre, se conseguirem prender-me outra vez.

— Não tenho o direito de o furtar a uma pena, a um castigo, á sociedade que o condemnou; mas devo evitar-lhe um soffrimento.

— E' verdade, esqueço-me sempre de que não póde acreditar que não sou criminoso. Entretanto, conheço a minha historia...

— Não, replicou Roberto. Sei que produzio uma grande sensação, mas não me occorrem agora os detalhes.

XI

Historia da Farpiandr

— E' verdade, proseguio Jalras, talvez não estivesse em França n'essa occasião.

Roberto fez com a cabeça um signal negativo.

— Deixe me contal-a; é triste, e, se depois de a ter ouvido até ao fim, ainda me quizer entregar, então digo-lhe: é um homem sem coração.

Sentou-se ao pé de uma arvore, porque sentia as pernas a tremerem-lhe: esta demora entrava muito nos planos do Roberto, para que elle recusasse ao forçado o tempo necessario para contar a sua historia. E depois a situação d'aquella creatura interessava-o, queria sabel-a; tinha desejos de julgar por si mesmo o que havia levado aquelle homem ás galés. E elle, o sceptico n'estas cousas, prevenido contra as narrações dos condemnados por erro, estava certo de que aquelle homem ia dizer lhe a verdade.

Encostando-se a uma arvore, preparou-se para não perder uma só das suas palavras.

— Não sei porque, começou Jalras, vou contar-lhe estas cousas. Em primeiro lugar, com certeza não me acredita, e entretanto ser-lhe-ha facil verificar que não alterei uma palavra n'aquillo que todos souberam e os juizes primeiro que ninguem.

Tive a minha época de celebridade, disse elle com um sorriso ironico; muitos dos meus companheiros teriam bastante orgulho, se se occupassem tanto d'elles. Pela minha parte faz-me mal pensar em todas aquellas maguas, e, apezar de me declarar innocente, tenho vergonha. Sou de Bordéos, engeitado, educado á lei da natureza.

As minhas primeiras recordações são de uma mãi que me beijava e de um pai que me dava como um bruto. Depois mais nada. A morte arrebatou-me minha mãi e meu pai desappareceu. Algumas almas bemfazejas metteram-me n'um collegio de padres que me ensinaram a ler e escrever. E foi tudo. Tinha a cabeça rude, mas tornava-me robusto. Quando sahi do collegio era forte e musculoso. Fiz-me marujo, e aluguei-me como catraeiro nos saveiros que fazem a descarga dos navios de commercio.

Rolar barricas, carregar fardos é com certeza um trabalho penoso; mas é bem pago.

Passei nisso a minha vida. Uma vida de bruto, não digo que não, mas uma vida honesta.

Não fazia mal a ninguem. Ganhava o meu pão, gastando pouco e pouco. A mão um pouco leve, porque sou colerico, bem vio ha pouco, mas o coração é bom. E, se me arrebatava ás vezes por um sim ou por um não, era sem odio, e nunca recusei prestar um serviço a um amigo.

O Sr. de Laitres não tirava os olhos de Jalras, emquanto elle fallava. Dizia com simplicidade sincera, sem impostura; repetio o que sentia no fundo do coração.

— E' preciso confessar que ás vezes bebia um pouco de mais. Não era visto, como muitos, a rolar de tasca em tasca, e á noite, roçando pelas paredes, ir acabar em lugares de perdição.

(*Continuar-se-ha.*)

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42

ILEGÍVEL

MUTILADO